



Renato Firmino Maia de Mendonça nasceu em Pilar, Alagoas, a 23 de dezembro de 1912. Terminou o curso secundário, no Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, para onde se transferira ainda jovem. Ingressou na carreira diplomática em 1934. Em 1936, aos 24 anos, casa-se com Ecila Rodrigues de Britto. O casal teve três filhos: Renato Mendonça Júnior, Vera Marina e Fátima Mendonça.

Escreveu centenas de artigos e dezenas de livros, com destaque para *A influência africana no português do Brasil* (1933); *O português do Brasil* (1936); *Um diplomata na corte de Inglaterra* (1942); *História da Política Exterior do Brasil* (1945).

Exerceu atividades diplomáticas no Japão, México, Portugal, Espanha, Bélgica, Chile, Holanda, Índia, Sri Lanka e, finalmente, no país africano República de Gana. Aposentou-se em 1977 e, nesse período, o interesse de Mendonça esteve mais voltado para as suas pesquisas, dedicando-se a essa tarefa em sua residência no Rio de Janeiro, onde faleceu no dia 25 de outubro de 1990.

NESTE LIVRO, PUBLICADO PELA PRIMEIRA VEZ NO BRASIL pela Fundação Alexandre de Gusmão – sua única edição havia sido no México, em 1945 – o Embaixador alagoano Renato Mendonça trata essencialmente da análise histórica da nossa diplomacia exterior. Agora acompanhado de apresentação do diplomata Paulo Roberto de Almeida, numa valiosa contribuição que a obra merecia, reconhecendo os abrangentes aspectos da pesquisa desenvolvida e focalizando o que há de essencial nos fatos da história da política exterior do Brasil.

Com a intenção de comemorar o centenário de nascimento do Embaixador Renato Mendonça (1912-2012), a Fundação Casa do Penedo organizou em Maceió, nos dias 3 e 4 de outubro de 2012, o seminário Renato Mendonça: Diplomacia, Ciências e Letras, ocasião em que participaram diversos estudiosos do país com brilhantes conferências acerca de suas obras. Cumpre assinalar que a Fundação Casa do Penedo (www.casadopenedo.com.br), promotora da justa homenagem ao alagoano, um dos maiores nomes da diplomacia brasileira, dispõe em seu arquivo histórico do acervo pessoal Renato Mendonça, de relevante valor, composto de fotos, correspondências, manuscritos, originais de livros, recortes de jornais e objetos pessoais.

Francisco Alberto Sales
Presidente da
Fundação Casa de Penedo



www.funag.gov.br



Renato Mendonça

HISTÓRIA DA POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL

Do Período Colonial ao reconhecimento do Império
(1500-1825)

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Profundo colaborador das nossas letras – a quem devemos notáveis ensaios –, o embaixador alagoano Renato Mendonça aborda neste livro um tema que lhe é familiar: a história diplomática do Brasil.

A obra “História da política exterior do Brasil – 1º tomo (1500-1825)” está dividida em duas partes e oito capítulos. O autor focaliza os acontecimentos fundamentais das origens da nossa diplomacia, desde os tempos da Colônia até o reconhecimento da Independência, destacando a política de ocupação territorial, tratados comerciais e ilustres personalidades.

Além disso, situa objetivamente a política internacional, porém, atento aos novos métodos históricos, evita uma “sistematização fastidiosa” dos fatos. Percebe-se nos escritos de Mendonça uma fascinação pelos estudos históricos. E é pena que daquilo que inicialmente seria uma trilogia da história da política exterior do Brasil, exista somente este 1º tomo, ao que se sabe.

Por fim, Mendonça interpreta a ação do Barão do Rio Branco como o demarcador da grandeza territorial do Brasil, acrescentando no livro vários mapas, ilustrações, transcrição de documentos, que possibilitam ao leitor verificar a exatidão das análises e conclusões do autor. Trata-se, portanto, de uma obra original que aperfeiçoa os admiráveis estudos da nossa chancelaria e enriquece a historiografia no Brasil.

Davi Roberto Bandeira da Silva
É pesquisador do Núcleo de
Estudos de Administração Brasileira da
Universidade Federal Fluminense.



história
diplomática

Renato Mendonça

HISTÓRIA DA POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL

Do Período Colonial ao reconhecimento do Império

(1500-1825)

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



HISTÓRIA DA POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ministro de Estado Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado
Secretário-Geral Embaixador Eduardo dos Santos

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Presidente Embaixador José Vicente de Sá Pimentel

*Instituto de Pesquisa de
Relações Internacionais*

Diretor Embaixador Sérgio Eduardo Moreira Lima

*Centro de História e
Documentação Diplomática*

Diretor Embaixador Maurício E. Cortes Costa

*Conselho Editorial da
Fundação Alexandre de Gusmão*

Presidente: Embaixador José Vicente de Sá Pimentel

Membros: Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg
 Embaixador Jorio Dauster Magalhães
 Embaixador Gonçalo de Barros Carvalho e Mello Mourão
 Embaixador José Humberto de Brito Cruz
 Ministro Luís Felipe Silvério Fortuna
 Professor Clodoaldo Bueno
 Professor Francisco Fernando Monteoliva Doratioto
 Professor José Flávio Sombra Saraiva

A *Fundação Alexandre de Gusmão*, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública nacional para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

Renato Mendonça

HISTÓRIA DA POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL

Do Período Colonial ao reconhecimento
do Império (1500-1825)



FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE GUSMÃO

Brasília – 2013

Direitos de publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo
70170-900 Brasília–DF
Telefones: (61) 2030-6033/6034
Fax: (61) 2030-9125
Site: www.funag.gov.br
E-mail: funag@funag.gov.br

Equipe Técnica:

Eliane Miranda Paiva
Fernanda Antunes Siqueira
Gabriela Del Rio de Rezende
Guilherme Lucas Rodrigues Monteiro
Jessé Nóbrega Cardoso
Vanusa dos Santos Silva

Projeto Gráfico:

Daniela Barbosa

Programação Visual e Diagramação:

Gráfica e Editora Ideal

Impresso no Brasil 2013

M539

Mendonça, Renato.

História da política exterior do Brasil : do período colonial ao reconhecimento do Império (1500-1825) / Renato Mendonça. – Brasília : FUNAG, 2013.

246 p. : il. – (História diplomática).

ISBN 978-85-7631-468-4

1. Política exterior - história - Brasil. 2. Política exterior - período colonial (1500-1822) - Brasil. 3. Política exterior - Império (1822-1889) - Brasil. I. Título. II. Série.

CDD 327.8109

Bibliotecária responsável: Ledir dos Santos Pereira, CRB-1/776

Depósito Legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994, de 14/12/2004.

SUMÁRIO

LISTA DE MAPAS E ILUSTRAÇÕES	9
RENATO MENDONÇA: UM PIONEIRO DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL.....	11
<i>Paulo Roberto de Almeida</i>	
PREFÁCIO	45

PRIMEIRA PARTE O PERÍODO COLONIAL

Capítulo I	
ANTECEDENTES DA POLÍTICA PORTUGUESA NA AMÉRICA	51
Capítulo II	
DIRETRIZES DO TRATADO DE MADRI.....	67

Capítulo III

O TRATADO DE SANTO ILDEFONSO E A DEMARCAÇÃO DA FRONTEIRA	81
---	----

Capítulo IV

A ABERTURA DOS PORTOS AO MERCADO INTERNACIONAL. O PRIMEIRO TRATADO COMERCIAL DO BRASIL.....	93
--	----

Capítulo V

AS AMBICÇÕES DE D. CARLOTA JOAQUINA NO RIO DA PRATA. A DIPLOMACIA DE D. JOÃO E A OCUPAÇÃO DA GUIANA FRANCESA	105
--	-----

Capítulo VI

O BRASIL NO CONGRESSO DE VIENA. A INCORPORAÇÃO DA PROVÍNCIA CISPLATINA	117
---	-----

SEGUNDA PARTE
A FASE DO IMPÉRIO

Capítulo VII

AS IDEIAS LIBERAIS NA AMÉRICA E A SANTA ALIANÇA. O RECONHECIMENTO DO IMPÉRIO PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	135
--	-----

Capítulo VIII

O MARQUÊS DE BARBACENA E A DIPLOMACIA DO IMPÉRIO. O LIBERALISMO ECONÔMICO DE CANNING E A MISSÃO STUART	147
--	-----

BIBLIOGRAFIA.....	167
-------------------	-----

APÊNDICE

RIO BRANCO, O DEMARCADOR DA GRANDEZA TERRITORIAL DO BRASIL	175
---	-----

ANEXOS

A – BULA INTER COETERA DE ALEXANDRE VI, DE 4 DE MAIO DE 1493.....	191
B – TRATADO DE TORDESILHAS, DE 7 DE JUNHO DE 1494.....	197
C – TRATADO DE MADRI ENTRE PORTUGAL E ESPANHA DE 13 DE JANEIRO DE 1750	215
D – TRATADO DE PAZ E ALIANÇA ENTRE PORTUGAL E BRASIL, DE 29 DE AGOSTO DE 1825	235
E – QUADRO CRONOLÓGICO DO RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	241

LISTA DE MAPAS E ILUSTRAÇÕES

MAPAS

Mapa 1	
LINHA DE MARCAÇÃO FIXADA PELA BULA DE 4 DE	
MAIO DE 1493.....	53
Mapa 2	
LINHA DE DEMARCAÇÃO DE TORDESILHAS.....	61
Mapa 3	
A FRONTEIRA SUL E O TRATADO DE SANTO ILDEFONSO.....	92
Mapa 4	
MAPA DA FIXAÇÃO DA FRONTEIRA DO BRASIL,	
VENDO-SE ASSINALADOS OS TERRITÓRIOS DO AMAPÁ,	
ACRE E MISSÕES.....	187

Mapa 5	
MAPA DAS CORTES, 1749.....	245

ILUSTRAÇÕES

Figura 1	
ALEXANDRE DE GUSMÃO, NEGOCIADOR DO TRATADO DE MADRI	77

Figura 2	
D. JOÃO VI, REI DE PORTUGAL E DO BRASIL	123

Figura 3	
O IMPERADOR DO BRASIL, D. PEDRO I	151

Figura 4	
LORD STUART, APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAIS NA CORTE DO RIO DE JANEIRO	152

RENATO MENDONÇA: UM PIONEIRO DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL

Os que conhecem a edição original deste livro, aliás, única (publicada sob os auspícios do Instituto Pan-americano de Geografia e História, no México, em 1945), sabem que ela trazia, logo em seguida ao título, a advertência: “1o Tomo”, o que vinha confirmado nas primeiras linhas do Prefácio do autor: “O presente tomo constitui o primeiro de uma série de três, nos quais tentaremos uma visão de conjunto da História da Política Exterior do Brasil.”

Infelizmente, por circunstâncias que não são difíceis de adivinhar, os dois outros tomos prometidos, o segundo dedicado à política exterior do Império e o terceiro à da República, até a conferência extraordinária de chanceleres americanos – realizada no Rio de Janeiro, em janeiro de 1942, logo em seguida aos ataques japoneses em Pearl Harbor, para hipotecar a solidariedade hemisférica aos Estados Unidos contra o Japão (e a Alemanha nazista, que também tinha seguido o Império japonês na declaração de guerra) –, nunca vieram à luz, embora seu autor continuasse um infatigável pesquisador e um prolífico escritor, tendo acumulado, ao longo das duas décadas seguintes, diversos outros livros de

valor sobre o Brasil, sua história e cultura. Na verdade, quando o livro foi publicado, no início de 1945, Renato Mendonça já tinha sido removido para a Secretaria de Estado (em outubro de 1944), depois de quatro anos no país asteca.

Uma avaliação objetiva desta obra, escrita quando ele era ainda segundo secretário, requer, antes de mais nada, situá-la em seu contexto histórico próprio – qual seja, o da historiografia diplomática brasileira do início dos anos 1940 –, para em seguida considerá-la em seus méritos próprios, do ponto de vista formal e substantivo. Seria, aliás, recomendável, começar por explicar o próprio itinerário do autor, de fato singular entre vários outros colegas diplomatas voltados para a pesquisa histórica e para ensaios de interpretação do Brasil, tanto em função de sua posição nessa pequena “república das letras”, como em virtude de suas contribuições à historiografia e aos ensaios brasileiros na área das humanidades.

O HOMEM E A OBRA

Tendo nascido em Alagoas, no mesmo ano em que falecia o Barão do Rio Branco, Renato Mendonça (RM) ingressou no serviço exterior brasileiro como cônsul de terceira classe, mediante concurso, em julho de 1934; ele foi o primeiro de apenas três selecionados, dos quais o segundo era o médico mineiro, e futuro homem de letras, João Guimarães Rosa. Ela já residia na capital desde jovem, pois tendo perdido seus pais muito cedo, foi criado por um tio residente no Rio de Janeiro: José Rozendo Martins de Oliveira, a quem dedicou seu primeiro livro publicado, *A Influência Africana no Português do Brasil*.¹ Serviu em diversos postos no

1 O livro, escrito aos 21 anos, traz esta dedicatória: “À memória do Prof. Rozendo Martins que formou minha personalidade”; cf. *A Influência Africana no Português do Brasil* (Rio de Janeiro: Sauer, 1933, 137 p;.

Brasil e no exterior, durante mais de 43 de serviços contínuos, vindo a falecer treze anos depois de sua aposentadoria, que se deu no final de 1977.

Sua primeira missão, pelo Itamaraty, no exterior, foi servir de “auxiliar da delegação à Conferência de Paz para a solução do conflito do Chaco” (entre a Bolívia e o Paraguai), realizada em Buenos Aires em julho de 1935. Logo em seguida, já casado, foi nomeado pelo ministro Macedo Soares, provavelmente em reconhecimento de seus talentos intelectuais, secretário da Comissão brasileira para a revisão dos textos de História e Geografia.² A esta nomeação seguiu-se nova designação em Buenos Aires, desta vez como secretário da Comissão incumbida de proceder ao estudo das questões constantes do programa da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz. Em março de 1937, RM era nomeado para servir como auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado, a que se seguiu, em abril, a designação para ser o representante do MRE no Conselho Brasileiro de Geografia. Nessa época, ele já tinha em preparo aquela que seria sua máxima obra historiográfica, dedicada a um conterrâneo que foi, possivelmente, o mais longo ministro do Brasil em qualquer legação do Império, Francisco Inácio de Carvalho Moreira, o Barão do Penedo, intitulada *Um Diplomata na Corte de Inglaterra* (mas que seria publicada apenas em 1942, na Coleção Brasileira).

prefácio de Rodolfo Garcia, da Academia Brasileira de Letras). Uma 2a edição foi publicada logo após, em 1935, pela Companhia Editora Nacional (com 255 p.), e uma 3a edição quando o autor se encontrava servindo no Consulado no Porto (Livreria Figueirinhas, 1948); o livro foi novamente publicado 40 anos depois da primeira edição, em coedição com o Instituto Nacional do Livro, do MEC, onde trabalhava então o autor; finalmente, foi objeto de nova edição, a quinta, pela ordem cronológica, por ocasião das comemorações do centenário de nascimento de Renato Mendonça (Brasília: Funag, 2012, 195 p., com prefácios de Alberto da Costa e Silva e Yeda Pessoa de Castro).

2 Data desse período, seu outro livro na área da linguística, *O português do Brasil: origens, evolução, tendências* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1936, 344 p.; Biblioteca de Divulgação Científica), prêmio de Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras.

Em janeiro de 1938, o ministro Mário de Pimentel Brandão, solicitava ao então “redator-chefe” dos *Anais do Itamaraty* a inclusão, como quarto volume, das “cartas do Barão de Cotegipe” ao Conselheiro Silva Paranhos, então Ministro de Estrangeiros em missão especial no Paraguai (1869-1870); esse material deve ter servido a RM para, anos depois, introduzir e anotar a obra do Barão do Rio Branco sobre o Visconde pai.³ Dois meses depois, RM era removido para o seu primeiro posto, Tóquio, onde, no entanto, ele não se demoraria muito. O Japão era um país de forte emigração para o Brasil, pelo menos até a Constituição de 1934, quando medidas discriminatórias e cotas limitativas foram impostas, causando uma crise diplomática que teve de ser contornada pelo Itamaraty.⁴

O chefe de RM na embaixada em Tóquio – onde se apresentou em 19 de maio de 1938 – era o embaixador Pedro Leão Velloso, que depois veio a desempenhar funções de relevo no final da ditadura Vargas. Ele ficou em Tóquio por curtíssimo prazo, pois que, já em 22 de dezembro de 1938, embarcava de volta ao Brasil, como informou em ofício reservado o novo embaixador, Frederico de Castello-Branco Clark; consta do seu maço pessoal que ele foi chamado a serviço, permanecendo em comissão no Rio até 4/05/1939, quando finalmente foi removido para a Secretaria de Estado. Muito provavelmente, sua saída de Tóquio e chamada a serviço na Secretaria de Estado, antes do período normal de remoção, teve a ver com a segunda gravidez de sua esposa e o nascimento de mais um herdeiro na família. Nesse período, já eram evidentes os sinais do próximo conflito europeu, tendo a Alemanha, no ano anterior, “incorporado” a Áustria e abocanhado grande parte da Boêmia,

3 Cf. Barão do Rio Branco. *O Visconde do Rio Branco* (Rio de Janeiro: Editora A Noite, s.d. [1944], 347 p.; introdução e notas de Renato Mendonça).

4 Ver, a esse propósito, Valdemar Carneiro Leão: *A Crise da Imigração Japonesa no Brasil (1930-1934): Contornos Diplomáticos* (Brasília: IPRI-Funag, 1990).

esquartejando boa parte da República Tchecoslovaca; também se adensavam as nuvens no continente asiático, sobretudo com a crescente militarização do Japão, no contexto de sua selvagem invasão da China, e aumentavam as tensões com os Estados Unidos, cujo governo praticava uma política de isolamento do Império nipônico.

Reintegrado à Secretaria de Estado no segundo semestre de 1939, RM foi lotado na Divisão de Cooperação Intelectual, o que certamente se encaixava em seus pendores pessoais para a pesquisa e o trabalho de tipo acadêmico. Não desprovida de mérito, portanto, foi sua designação, pelo Secretário Geral Maurício Nabuco, para servir como secretário da Comissão Organizadora dos Trabalhos de Comemoração do Cinquentenário da Proclamação da República. Esse primeiro retorno ao Brasil, portanto, coincidindo com o início da guerra europeia, e logo a seguir asiática, correspondeu, também, a uma fase de intensa produção intelectual; são numerosos os seus trabalhos, estendendo-se desde seu retorno ao Brasil até o final de sua estada no México, em nova remoção ocorrida em meados de 1940.

A série tinha começado pela temática da cultura negra, com a publicação de um artigo sobre “O Negro e a Cultura do Brasil”,⁵ mas passou a avançar, de maneira cada vez mais afirmada, pelos temas de história diplomática e de relações internacionais do Brasil. Na verdade, RM visava trabalhos de maior fôlego, como a biografia em preparação do Barão do Penedo, e a publicação das obras completas de Alexandre de Gusmão. A produção intelectual, nessa fase, se conclui por esta “história da política exterior do Brasil”

5 Esse trabalho, “O negro e a cultura no Brasil: breve histórico de estudos afro-brasileiros de linguística, etnografia e sociologia”, foi depois republicado num livro coletivo, reunindo trabalhos apresentados no 2º Congresso Afro-Brasileiro (realizado em Salvador, em janeiro de 1937, tendo como organizador o antropólogo Arthur Ramos e a participação de especialistas estrangeiros como Melville Herskovits e Donald Pierson e de antropólogos e escritores brasileiros como Edison Carneiro, Aydano de Couto Ferraz, Dante de Laytano, Manuel Diegues Jr. e Jorge Amado); cf. Ramos, Arthur et al. *O negro no Brasil* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1940), p. 99-125.

(na verdade, apenas da fase colonial), que prometia ser apenas o primeiro de uma série voltada para a história diplomática, desde Tordesilhas, e que foi unicamente publicada no México, em 1945.

RM encaminha, em fevereiro de 1940, uma carta ao “Doutor Getúlio Vargas”, solicitando apoio para uma edição brasileira, completa, das obras do secretário do rei D. João V, um dos negociadores do Tratado de Madri de 1750. A carta ao presidente começa por ressaltar o interesse do presidente por “toda iniciativa de caráter cultural e histórico – máxime em assunto que diz respeito ao Rio Grande do Sul e seu passado”; lembra, em seguida, que se deve a Alexandre de Gusmão a “atual configuração geográfica” do Brasil, pois foi pela “obra de Gusmão que os Sete Povos das Missões, a principiar por São Borja, foram incorporados ao Brasil em troca da Colônia do Sacramento”. RM menciona a existência de “Cartas, Memórias e Documentos de Alexandre de Gusmão, quer publicados em 1841 na cidade do Porto ou ainda inéditos”; ele propõe uma edição especial, “com os documentos inéditos existentes no Arquivo Colonial de Lisboa e na Torre do Tombo”, que “somente poderá ter êxito e perfeita autenticidade, mediante estudos e investigações rigorosas executadas pessoalmente em Portugal”; formula, conseqüentemente, o desejo de “obter os meios necessários à realização dessa finalidade, conseguindo uma viagem a Lisboa”.

RM se permitiu ainda lembrar “a Vossa Excelência o alvitre de mandar-me em Comissão ou em caráter permanente de posto, atendendo minha qualidade de funcionário diplomático”, e finaliza encaminhando seu trabalho apresentado em congresso regional de história sobre “Os Sete Povos das Missões e o Tratado de Madrid”,⁶ ademais de citar “o honroso convite que [acabara] de receber da Academia de História Portuguesa, para relatar a tese ‘São Pedro

6 Publicado em Porto Alegre, em 1940, como separata dos Anais do III Congresso Rio-Grandense de História.

do Rio Grande e a Colônia do Sacramento’.” Distribuída a carta a diversos interlocutores, foi ela objeto de parecer favorável do Chefe da Seção de Publicações do Instituto Nacional do Livro, o historiador Sérgio Buarque de Holanda, em carta enviada ao Diretor do INL, Augusto Meyer, em 18 de março de 1940; este oficia em 19 de março ao chefe de Gabinete do Ministro da Educação e Saúde, o poeta Carlos Drummond de Andrade, encaminhando a informação e o pedido de RM.

Na sequência, em 2 de maio, o ministro Gustavo Capanema submete ao presidente da República parecer favorável quanto à publicação das obras de Bartolomeu *[sic]* de Gusmão, mas esclarece que “a ida desse escritor a Portugal, afim de realizar pesquisas necessárias ao estabelecimento da edição, é assunto que poderá ser apreciado pelo Ministério das Relações Exteriores”. A Presidência da República encaminha, então, expediente ao Secretário Geral do Itamaraty, solicitando, em 11 de maio, uma informação a respeito; finalmente, o último despacho sobre o assunto, constante do maço pessoal de RM, é um Memorando de 17 de maio, do chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, Bueno do Prado, dirigido ao Secretário Geral, no qual se considera tratar-se de “iniciativa digna dos maiores elogios... não lhe cabendo, entretanto, dar parecer sobre a possibilidade e conveniência de ser o Senhor Renato de Mendonça enviado a Portugal, nas condições em que sugere” (“em Comissão ou em caráter permanente de posto”).

O expediente vai ao Departamento da Administração no dia seguinte, no que seria uma tramitação burocrática normal. Não se sabe exatamente o que terão discutido as “altas chefias da Casa” em torno dos projetos de pesquisa histórica de RM, mas o fato é que, logo após, mais exatamente em 22 de maio, o presidente da República e o ministro de Estado, Osvaldo Aranha, assinaram o decreto de sua remoção, *ex-officio*, para a Embaixada no México, onde passaria a exercer “as funções de Segundo Secretário”.

Em seguida, em memorando de 27 de maio, o chefe da Administração indaga ao Secretário Geral se RM estava autorizado pelo Ministro de Estado para dirigir correspondência diretamente ao presidente da República. O SG Mauricio Nabuco responde, no mesmo dia, anotando no memorando que, “de [s]eu conhecimento, [RM] não estava autorizado”. A Administração cogitou então aplicar as penas previstas na legislação; tendo RM alegado desconhecimento do Estatuto dos Funcionários Públicos, foi advertido verbalmente no sentido de, no futuro, “ter sempre presente as obrigações que lhe são impostas pela sua condição de funcionário público”.

REMOÇÃO PARA O MÉXICO: AS PUBLICAÇÕES DE HISTÓRIA DIPLOMÁTICA

Ao partir do Brasil para o México, RM deixou, para publicação imediata, os originais de sua grande pesquisa histórica, vinculada às raízes regionais, sobre a vida diplomática do conterrâneo alagoano Francisco Inácio de Carvalho Moreira, o Barão do Penedo, ministro do Brasil em Washington, em 1852, e depois, por várias décadas, em Londres, a partir de 1855, até o final do Império (com algumas breves interrupções).

No México, uma de suas primeiras missões diplomáticas foi a de integrar a missão à posse do presidente Manuel Ávila Camacho, que sucedia ao nacionalista Lázaro Cárdenas. Mesmo sem ter obtido permissão para sua viagem de pesquisa em Portugal, para preparar uma edição brasileira das obras completas de Alexandre de Gusmão, RM explorou os materiais por ele compilados em preleção a um seletor público de intelectuais mexicanos, apresentando o

“avô” dos diplomatas brasileiros como um antecessor do próprio Monroe.⁷

RM tampouco descurava de manter os chefes da Casa atualizados sobre suas publicações: por ofício junho de 1941, o chefe do posto, Carlos de Lima Cavalcanti, encaminhava ao ministro de Estado seis exemplares das separatas recebidas por RM de seu ensaio sobre “Os Sete Povos das Missões e o Tratado de Madrid”. Embora nem sempre ocupado com a pesquisa em arquivos, em vista das ausências do Brasil, o terreno da história diplomática e da política internacional do Brasil ocuparia RM pelas três décadas seguintes, com incursões em sínteses gerais de história e de cultura do Brasil, preparadas para o público estrangeiro.

Em 1942, com o destaque de já merecer uma primeira edição pela prestigiosa Coleção Brasileira, foi publicado *Um diplomata na corte de Inglaterra: o Barão do Penedo e sua época*, sua obra mais destacada, embora tenha sido objeto de apenas duas outras edições.⁸ A biografia de Carvalho Moreira constitui, sem dúvida alguma, o *magnum opus* de RM, a obra pela qual ele passou a ser mais amplamente conhecido doravante. Ele reconhece, de pronto, em seu Prefácio, que o estudo e as pesquisas de história diplomática “estão a exigir muito ainda, não só em matéria de publicação de documentos do Arquivo do Itamarati, como também na sistematização completa dos fatos principais” (ed. 2006, p. 13). Ele se refere aos historiadores precedentes, com destaque para Oliveira Lima e Pandiá Calógeras, como os nomes incontornáveis da historiografia de sua época.

7 Renato Mendonça, *Alexandre de Gusmão: el precursor de Monroe y las directrices del Tratado de Madrid* (México: Editorial Cultura, 1941, 29 p.; Instituto Panamericano de Geografía y Historia n. 58).

8 A edição original da biografia do Barão do Penedo foi publicada em São Paulo, pela Companhia Editora Nacional, 1942, como vol. 219 da Coleção Brasileira (474 p.); em 1968, a editora Bloch, do Rio de Janeiro, publicaria a 2a edição (368 p.); em 2006, o Senado Federal publicou a 3a edição, embora esta numeração não seja mencionada: Edições do Senado Federal, v. 74 (444 p.).

Talvez RM se visse como o sucessor desses grandes historiadores, uma vez que ele registra que, sem que fossem atendidas aquelas condições – ou seja, sem a publicação da documentação e sem sistematização dos fatos principais – “não poderia surgir o continuador da obra de Calógeras”.⁹ RM cita alguns nomes, na sequência do próprio Barão do Rio Branco: “seus discípulos e seguidores, como Araújo Jorge, Muniz de Aragão, Hildebrando Acióli, Hélio Lobo, Heitor Lira, Osvaldo Correia e muitos outros”. Ele explica ainda que é no “seguimento dessa tradição de trabalho (...) que se vem colocar modestamente a presente contribuição, biografia rigorosamente histórica do Barão do Penedo”, reconhecendo, mais adiante, que “talvez se tenha excedido em transcrições documentárias no decorrer” do volume. De fato, a massa documental, tanto no corpo do texto, quanto nos anexos (mais de 30 páginas, geralmente de cartas), é significativa, como resultado de sua pesquisa de quatro anos no Arquivo Penedo do Itamaraty, “revolvendo inéditos da maior importância, que se estendem por mais de trezentos maços e pacotes, com uma correspondência vastíssima...”.

A obra biográfica de RM sobre o Barão do Penedo situa-se na tradição do Joaquim Nabuco, ao analisar a vida do pai, José Thomaz Nabuco de Araújo,¹⁰ e precede as biografias do Barão do Rio Branco por Álvaro Lins (encomendada pelo Itamaraty, para as comemorações do centenário de seu nascimento, em 1945)¹¹ e de Luiz Vianna Filho,¹² bem como a de Afonso Arinos de Mello Franco,

9 Ver o prefácio à edição de 2006, pelo Senado Federal, do *Barão de Penedo*, op. cit., p. 13.

10 Joaquim Nabuco. *Um Estadista do Império* (Rio de Janeiro: Garnier, 3 vols., 1899-1900; 5a ed.; Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, 2 vols.).

11 Álvaro Lins. *Rio Branco (O Barão do Rio Branco, 1845-1912)* (Rio de Janeiro: José Olympio, 1945; Coleção Brasileira n. 325: São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965); nova edição: *Rio Branco (Biografia)* (São Paulo/Brasília: Alfa-Omega-Funag, 1995).

12 Luiz Vianna Filho. *A Vida do Barão do Rio Branco* (São Paulo: Martins, 1958).

também sobre seu pai, imitando Joaquim Nabuco.¹³ Em seus 29 capítulos, e dois anexos (bibliográfico e documental), a obra cobre não só o itinerário cronológico de Carvalho Moreira, mas também sua trajetória diplomática, aliás desde antes de sua assunção formal, como ministro em Londres. Já em 1851, por exemplo, ele anotava a proposta de regimento que o Visconde do Uruguai, Paulino Soares de Souza, pretendia fazer para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, sugerindo diversas mudanças, “a maioria referentes à técnica jurídica, consertando expressões inexatas como *quadro* em vez de *corpo* diplomático...”¹⁴

Como indica RM, “Moreira chega a lutar contra o *pistolão*. E isto na bela terra do nepotismo e da eleição por amizade para os cargos públicos.” Aliás, desde essa época, Penedo propugnava a junção das carreiras diplomática e consular, reforma começada por Afrânio de Melo Franco e finalizada pelo chanceler Osvaldo Aranha, na era Vargas. Provavelmente satisfeito com a sua franqueza, Paulino o nomeia no final de 1851 para o cargo de ministro em Washington, no que foi o início de uma das mais longas carreiras, talvez a mais extensa, do serviço diplomático brasileiro.

A partir de 1942, RM começou a dar aulas de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira na Faculdade de Filosofia e Letras na Universidade Nacional do México (UNAM), fundando a Cátedra de Literatura Brasileira naquela universidade. Já no ano seguinte, o chefe do posto, Carlos Cavalcanti, encaminha à atenção da Comissão de Eficiência, para inscrição no boletim de merecimento, conferência que RM havia feito, em 29 de outubro de 1943, na Sociedade Mexicana de Geografia e Estatística sobre Rio Branco e a demarcação territorial do Brasil; a conferência ocupou

13 Cf. Afonso Arinos de Mello Franco. *Um Estadista da República (Afrânio de Mello Franco e seu Tempo)* (Rio de Janeiro: José Olympio, 1955, 3 vols.).

14 Cf. RM, *Barão de Penedo*, op. cit., ed. 2006, p. 88-89.

12 páginas datilografadas. Pouco tempo depois, em fevereiro de 1944, o chefe do posto solicitava, em nome de RM, permissão para que ele se ausentasse do posto por uma semana – a descontar das férias – para pronunciar conferência sobre o Brasil na Universidade do Iowa, nos EUA.

Nessa mesma época, RM pronuncia, no Colégio de México, presidido pelo Embaixador Alfonso Reyes, uma conferência sobre “El Brasil en América Latina”, assistida por número significativo de intelectuais mexicanos, entre os professores Alfonso Caso (reitor da UNAM), Daniel Cosío Villegas, José Gaos, Vicente Herrero, Mariano de la Cueva e outros, como registrou o principal jornal mexicano, *Excelsior*, em data de 23 de abril de 1944.¹⁵

Cabe registrar, como peculiaridade historiográfica e interpretativa que reflete a mudança de visão, nessa época, sobre o papel do Brasil na região, que RM, em sua dupla condição de Secretário da Embaixada do Brasil e professor da Universidade do México, adotou uma abordagem bem mais realista da política exterior no Império, que, em épocas posteriores, deixou de ser enfatizada na postura oficial, por preocupações de imagem ou pruridos de solidariedade latino-americana. Com efeito, declarou ele expressamente que “[p]ertenecen hoy al pasado los propósitos de hegemonía e imperio en el país, y en los dirigentes de su política externa – y es de justicia destacar entre éstos la personalidad del Ministro Oswaldo Aranha – hay un sentimiento de repulsa decidida a todo lo que no sea un sano entendimiento en materia política, económica y cultural con los Pueblos americanos.”¹⁶

15 Informações e recortes no Maço Pessoal de RM, nos arquivos do MRE; 23/04/1944.

16 Cf. Renato Mendonça, *El Brasil en la América Latina* (México: El Colégio de México, 1944, 35 p.; 13a sesión del Seminario sobre América Latina, Centro de Estudios Sociales). O jornal *Excelsior* resumiu assim as declarações: “Al referir a los deseos de cooperación que tiene el Brasil dijo el profesor de Mendonca que ya están abandonados los propósitos de hegemonía e imperio y que los dirigentes de su política externa – destaco el canciller Oswaldo Aranha – protegen el sano entendimiento en materia política, económica, cultural con los Pueblos americanos.”; cf. “Brasil coopera con sus vecinos.” [MP, 23/04/1944]

Pouco depois, em maio seguinte, para tratar de sua remoção do México, RM escreve ao Embaixador Leão Velloso, que tinha sido seu primeiro chefe em Tóquio, então Secretário Geral do MRE, solicitando sua intervenção na seleção de um novo posto de sua conveniência. Faziam então quatro anos que ele se encontrava na capital mexicana; postulava, em primeiro lugar, a Embaixada em Ottawa, argumentando que “ali não há quase secretários e eu tenho uma grande admiração pelo Ciro de Freitas Valle, de quem sou sincero admirador”. Caso não fosse possível, estimava que o MRE pudesse designá-lo “para um consulado nos Estados Unidos, ou Los Angeles ou Filadélfia...” Mas confiava ao embaixador “a decisão do lugar que lhe parecer bem”, aceitando inclusive Lisboa ou Madri, para “servir neste caso com o nosso grande e comum amigo Mario de Pimentel Brandão”. Tendo recebido um telegrama de Leão Velloso de oferecimento de postos, em Paramaribo ou Port of Spain, RM torna a escrever ao SG, em 25 de agosto, para agradecer a bondade, mas que preferia não aceitar, alegando recluir que os filhos “não se dessem bem ali”; reiterou seu “desejo de servir em uma embaixada, se possível na Europa”, indicando Madri, Lisboa, Ottawa, Argel, “ou a que o Sr. designar. Como bom soldado, espero suas ordens, confiado na sua justiça [p]ois 4 anos no México a 2.400 metros redimem qualquer cristão” (Maço Pessoal, 26/08/1944). Qualquer que fosse seu desconforto temporário, RM viria mais tarde a se orgulhar, talvez legitimamente, de ter sido o “único brasileiro pintado por Diego de Rivera”.¹⁷

17 De fato, entre os muitos objetos de arte de RM, colecionados ao longo de sua carreira, figura um seu retrato de meio corpo, pintado pelo famoso pintor mexicano; a frase foi registrada em uma coluna diplomática da jornalista Pomona Politis, em setembro de 1970, para apoiar a candidatura de RM à chefia da embaixada no México, lendo-se, na íntegra: “Sou o único brasileiro pintado por Diego de Rivera, fundei a cátedra de Literatura Brasileira na Faculdade de Filosofia quando lá servi, inclusive como Encarregado de Negócios”, *Diário de Notícias*, 24/09/1970, p. 3.

Infelizmente, a “redenção do cristão” não veio e, em outubro seguinte, RM era removido para a Secretaria de Estado. Antes de partir do México, RM recebeu das mãos do reitor da UNAM, Alfonso Caso, o diploma que acreditava-o como professor extraordinário daquela instituição, em reconhecimento a seu trabalho como professor de Literatura Brasileira na Faculdade de Letras.¹⁸

Contemporaneamente eram publicados no México dois livros: um de sua autoria exclusiva, sobre a história do Brasil;¹⁹ o outro, versava sobre a cultura brasileira, elaborado em coautoria com intelectuais mexicanos e brasileiros, entre eles Alfonso Reyes e Alejandro Quijano.²⁰ Ao concluir uma informação sobre a cerimônia, o jornal *Excelsior* acrescentava que a entrega do diploma se revestia de duplo significado, de merecida homenagem e de despedida, pois o segundo secretário da Embaixada do Brasil partia, no dia seguinte (9/12/1944), do porto de Tampico “rumbo a su país... a la hermosa tierra de Brasil, la de las selvas impenetrables y los inmensos rios.” De fato, no dia seguinte começou o seu trânsito e, já a partir de março de 1945, RM assumiu a chefia da Seção de Assuntos Econômicos Internacionais na Secretaria de Estado.

HISTÓRIA DA POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL (SIC): DE TORDESILHAS A 1825

Mesmo tendo deixado o México no final de 1944, foram ali publicadas, em 1945, duas outras obras de RM: uma antologia em

18 Cf. “Distinguido diplomático recibe del Dr. Caso, Rector de la Universidad, un Diploma”, *Excelsior*, 9/12/1944.

19 Renato Mendonça, *Pequeña Historia de Brasil* (México: Secretaria de Educación Pública, 1944).

20 *El Brasil y su Cultura*, conferencias en la Universidad de México, prólogo de Ezequiel Padilla, ministro de relaciones exteriores (México: Porrúa Hnos., 1944, 190 p.); constam ainda como autores Aluizio Napoleão, A. Bueno do Prado e Pablo Campos Ortiz. Em alguns outros catálogos, figura também um opúsculo de RM, *Brazilian Civilization* (Washington: Pan American Union, 1944).

espanhol de escritos de Rui Barbosa,²¹ e o primeiro tomo desta história da política exterior do Brasil,²² até 2013 jamais republicada ou editada no Brasil. RM pretendia que a esse primeiro tomo seguissem mais dois, pelos quais tentaria “uma visão de conjunto da História da Política Exterior do Brasil”, sendo o segundo dedicado ao Império (“sobretudo nas suas reações e ligações com o Império Britânico e o Rio da Prata”) e o terceiro devendo se cingir “a uma exposição concreta, evitando julgamentos, dada a proximidade histórica, dos acontecimentos salientes da República brasileira na esfera internacional, desde sua instauração até a Conferência de Chanceleres do Rio de Janeiro, em princípio de 1942”.²³ RM considerava, inclusive, fazer os outros volumes em colaboração, “como no excelente manual *Histoire Diplomatique de l'Europe*, obra coletiva de Henri Hauser, Pierre Renouvin, Jacques Ancel e outros.”²⁴

O título dessa obra não é formalmente correto, uma vez que, como indicado na cronologia, ela alcança apenas o reconhecimento da independência, em 1825, embora trate também, no apêndice, de modo relativamente sintético, mas bastante satisfatório, da fixação definitiva das fronteiras do Brasil, já na República, pelo Barão do Rio Branco; esse último texto, na verdade, era uma conferência pronunciada por RM numa sessão em homenagem ao Brasil, realizada na “Sociedad de Geografía y Estadística”, do México.

21 Renato Mendonça, *Pensamiento de Ruy Barbosa: Prologo y selección en español* (México: Ediciones de la Secretaría de Educación Pública, 1945, 251 p.).

22 Renato Mendonça, *História da Política Exterior do Brasil – 1ro tomo (1500-1822) Do Período Colonial ao Reconhecimento do Império* (México: Instituto Pan-Americano de Geografía e Historia, 1945, n. 73, 212 p.). Dentre as obras de RM mencionadas na p. 4 desse livro figurava como estando em preparo a seleção em espanhol do pensamento de Rui Barbosa, e como estando no prelo *Retratos da Terra e da Gente (Ensaio e estudos de Literatura, Etnografia e História)*; esta obra seria publicada no Porto, em 1951, sob outro título, e no Brasil, com o título original, em 1959.

23 Cf. *História da Política Exterior do Brasil*, 1945, op. cit., Prefácio, p. 9.

24 Idem, ibidem; o Prefácio é datado de 10 de maio de 1944, na cidade do México.

Os anexos do livro também são altamente instrutivos, e bastante completos, pois a parte documental parte da bula *Inter Coetera*, de 1493, até o tratado de Paz e Aliança entre o Brasil e Portugal, de 1825, passando pelos tratados de Tordesilhas, de 1494, o de Madri, de 1750, ademais de um quadro cronológico do reconhecimento da independência do Brasil, do qual constam menções a Estados autônomos depois desaparecidos nas dobras da história, como as Cidades Hanseáticas, Hannover, Wurtemberg e Frankfurt, dos reinos da Baviera e das Duas Sicílias, dos grão-ducados de Hesse-Darmstadt, Luca e Toscana, e dos ducados de Parma e Modena, entre outros; na seção cartográfica, constam diversas cartas, desde a linha de marcação da bula de 1493, até o famoso mapa das Cortes, de 1749, base de uma das negociações de fronteiras por Rio Branco; o anexo compreende ainda algumas ilustrações de figuras históricas.

RM observa, no plano metodológico, que os “ensaios até agora publicados sobre História Diplomática do Brasil tomaram sempre um caráter fragmentário, versando épocas isoladas e perdendo o fio da política internacional”. Característica relativamente inédita nesse tipo de empreendimento, ele procurou ter “em vista os aspectos econômicos das relações exteriores do país, pois como agudamente observa o ilustre professor Henri Hauser, ‘à mesure que la diplomatie se démocratise, elle doit faire une place plus larges aux grandes forces économiques’.” Ele também registra que um “Atlas Histórico do Brasil é obra que está a requerer a atenção e os esforços dos nossos pesquisadores, sem o que não é possível dar uma apresentação cartográfica do passado...”²⁵ Registre-se,

25 Cf. *História da Política Exterior do Brasil*, op. cit., Prefácio, p. 10. Registre-se que, trabalhando na década seguinte, como professor do Colégio D. Pedro II e do Instituto Rio Branco, no Rio de Janeiro, Carlos Delgado de Carvalho recolheria, com a ajuda de alunos, suas aulas de história diplomática, que seriam depois publicadas em volume independente: Carlos Delgado de Carvalho, *História Diplomática do Brasil* (São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1959); o mesmo Delgado de Carvalho organizaria, na década seguinte, um atlas das relações internacionais do Brasil, em colaboração com Therezinha de Castro: *Atlas de Relações Internacionais* (Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Geografia, 1960); republicado posteriormente, em forma de fascículos na *Revista Brasileira de Geografia*, 1967.

portanto, que mesmo não sendo um historiador de formação, RM tinha uma noção muito precisa dos requerimentos e métodos da pesquisa documental, inclusive quanto aos suportes cartográfico e geográfico, bem como da necessidade de contextualização dos eventos no quadro mais largo da política mundial e de sua adequada inserção nos circuitos das relações econômicas internacionais.

Nessa publicação escrita e publicada no exterior, RM provavelmente não tinha a pretensão de sobrepor-se aos grandes historiadores das relações exteriores do Brasil, e suas intenções eram bem mais didáticas do que de pesquisa historiográfica. De fato, depois das obras de Oliveira Lima, sobre a corte portuguesa no Brasil e sobre o processo da independência,²⁶ e dos três grandes volumes de Pandiá Calógeras sobre a política exterior do Império,²⁷ poucos foram os trabalhos de grande amplitude, de sistematização da história diplomática do Brasil, publicados na sequência desses empreendimentos admiráveis de pesquisa histórica.²⁸

Na verdade, o próprio ministro Macedo Soares tinha publicado, em 1939, um grande estudo historiográfico, *Fronteiras do Brasil no Regime Colonial*, que é citado nesta obra de RM, trabalho apresentado no III Congresso de História Nacional, em

26 Cf. Manuel de Oliveira Lima, *História diplomática do Brasil: o reconhecimento do Império* (Rio de Janeiro: Garnier, 1901); *D. João VI no Brasil* (Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1908); *O Movimento da Independência (1821-1822)* (São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1922).

27 J. Pandiá Calógeras, *A Política Exterior do Império*. v. 1: *As Origens* (Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1927); vol. 2: *O Primeiro Reinado* (Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928); v. 3: *Da Regência à Queda de Rosas* (São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1933); os três volumes foram objeto de reprodução fac-similar (Brasília: Funag; Câmara dos Deputados; Companhia Editora Nacional; Brasília, 1989). Ver, também, Paulo Roberto de Almeida, "Contribuições à História Diplomática do Brasil: Pandiá Calógeras, ou o Clausewitz da política externa", *Estudos Ibero-Americanos* (v. 18, n. 2, dezembro de 1992, p. 93-103).

28 Novos esforços de síntese teriam de esperar o final dos anos 1950 e o início dos anos 1960, para as "histórias diplomáticas" de Delgado de Carvalho e de Hélio Vianna; cf. Carlos Delgado de Carvalho. *História Diplomática do Brasil* (Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1959; edição fac-similar: Brasília: Ed. Senado Federal, 1998. Coleção Memória Brasileira n. 13; introdução: Paulo Roberto de Almeida); Hélio Vianna, *História Diplomática do Brasil* (Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1958; 2a ed. In: *História da República*. São Paulo: Melhoramentos, [1961], p. 89-285).

comemoração ao primeiro centenário da fundação do IHGB.²⁹ Pouco depois era publicado o estudo de Antonio Pedroso sobre a história econômica e diplomática do Brasil no período de Pombal,³⁰ mais restrito em escopo, portanto; no ano seguinte, o então Reitor da Universidade do Brasil, Pedro Calmon, publicava seu pequeno livro sobre a diplomacia do Brasil, praticamente uma brochura de uma meia centena de páginas;³¹ os dois últimos, contudo, não são citados na “história da política exterior” de RM. Ele tampouco cita um outro trabalho, também relativo à “política exterior” do Brasil, mas ainda mais restrito, e por isso mesmo fora da sua cronologia do “primeiro tomo”, já que circunscrito à era Vargas até 1942, e que foi publicado pelo diplomata Jayme de Barros no ano subsequente, tratando basicamente da política oficial e legitimando a diplomacia conduzida por Vargas e seus chanceleres: a transcrição de quase toda a documentação diplomática é responsável por um volume de mais de 300 páginas.³²

O estilo de RM nesse livro em nada se parece com os manuais pesados e as pesquisas extensas, à la Varnhagen, à la Rocha Pombo, ou segundo o modelo dos dois grandes nomes já citados; a linguagem é quase coloquial, feita de frases curtas, algumas invectivas, e até contraposição de planos cronológicos, dialogando com autores quase contemporâneos para tratar dos episódios da história colonial ou após a vinda da família real portuguesa; algumas citações são inclusive incompletas, denotando possíveis

29 Ver, a este respeito, o capítulo sobre o chanceler Macedo Soares por Guilherme Frazão Conduru, “José Carlos Macedo Soares: liberal, nacionalista e democrata”, in: José Vicente Pimentel (org.), *Pensamento Diplomático Brasileiro: Formuladores e Agentes da Política Externa (1750-1964)* (Brasília: Funag, 2013, vol. 3, p. 753-797), especialmente p. 776; ver, igualmente, sua tese de CAE, *O Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty: história e revitalização* (Brasília: Funag, 2013).

30 Cf. Antonio de Souza Pedroso (Visconde de Carnaxide). *O Brasil na Administração Pombalina, economia e política externa* (São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940; Brasileira, n. 192).

31 Ver Pedro Calmon, *História diplomática do Brasil* (Belo Horizonte: Paulo Bluhn, 1941, 58 p.).

32 Ver Jayme de Barros, *A política exterior do Brasil, 1930-1942* (Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943, 308 p.).

dificuldades de acesso, no México, à bibliografia completa sobre o período estudado.

A estrutura do livro é clara e precisa, antecipando-se aos manuais de sistematização da história das fronteiras (Hélio Vianna, 1948) e da história diplomática do Brasil que se seguiriam mais de uma década depois (por Delgado de Carvalho, em 1959, e pelo mesmo Vianna, quase simultaneamente). A primeira parte, relativa ao período colonial, cobre toda a política portuguesa nos territórios da América do Sul, passa pelos tratados de retificação de fronteiras negociados com a Espanha, e alcança o Brasil no Congresso de Viena (já portanto num estatuto não mais colonial, mas de Reino Unido), e chega até a incorporação da Cisplatina, que tantos problemas traria ao Primeiro Reinado (guerra com a Argentina) e mesmo depois, no Segundo Império, já sob a forma do estado independente do Uruguai, um “algodão entre cristais”, segundo a fórmula do diplomata inglês, Lord Ponsonby (mas que RM atribui ao historiador argentino Ramón Cárcano).

A segunda parte se intitula a “Fase do Império”, mas na verdade trata apenas do reconhecimento do novo Estado pelas potências europeias e pelas repúblicas americanas, um capítulo importante, mas relativamente circunscrito da história diplomática do Brasil independente. O Império passou as próximas décadas tentando, então, demarcar o território pátrio, com algumas negociações inconclusas – tanto que os primeiros estadistas e muitos diplomatas tardaram a aceitar o princípio do *uti possidetis*, como recomendava Duarte da Ponte Ribeiro, com base em seu diálogo com dirigentes andinos – e mais alguns tratados que fixavam alguns marcos naturais, mas careciam de demarcações mais precisas.

O estilo de RM se torna ainda mais telegráfico ou equivalente ao de um cronista dos eventos correntes em certas passagens dessa parte do seu livro. Referindo-se, por exemplo, ao primeiro

encarregado de negócios do Brasil nos Estados Unidos, vale a pena transcrever o que escreve:

Silvestre Rebello foi mandado para regularizar a nossa situação e andou às turras com Gonçalves da Cruz.

Alegando o caráter diplomático (Encarregado de Negócios), Silvestre entendeu de dar ordens nem sempre polidas a Gonçalves da Cruz, representante consular...

O dissídio, entre os dois, revelou apenas a grosseria e a falta de habilidade de Silvestre Rebello de gênio irascível e atrabiliário.

Tempos depois, ele resolveria desacatar também o próprio Secretário de Estado da República norte-americana, enviando uma nota que foi recusada por ofensiva aos brios do povo yankee.

Silvestre Rebello, graças a Deus, tinha suas horas de bom humor, nas quais podia trabalhar.

E o reconhecimento do Brasil foi alcançado por ele cinquenta e nove dias depois da sua chegada à América do Norte.

Rebello fez questão de repisar no feito: 59 dias depois da chegada!

A verdade é que isso não era coisa de outro mundo.

Silvestre Rebello, porém, possuiu certa habilidade para argumentar contra objeções apresentadas pelo Presidente Monroe, sendo afinal recebido oficialmente a 26 de maio de 1824.

Os Estados Unidos reconheciam assim o Brasil independente, antes de qualquer outra nação.

A política de aproximação entre os dois países encontrou de certo um alicerce sólido naquela precedência histórica.

E os estadistas brasileiros da época, desejosos de consolidar a solidariedade nascente, deram instruções a Rebello para negociar uma aliança ofensiva e defensiva com a grande nação do Norte.

A nota dirigida por Silvestre Rebello nesse sentido ao Secretário de Estado americano levou meses para obter resposta.

E vinda, foi categórica e negativa. (...)

Amigos, amigos, negócios à parte...

Muitas outras passagens desse livro são elaboradas no mesmo estilo impressionista, no limite do comentário ligeiro, ainda que apoiado em sólido conhecimento da literatura secundária especializada e num manejo seguro das fontes documentais e cartográficas. O tom pessoal, quase galhofeiro, transparece novamente nesta passagem em que RM relata as dificuldades de Caldeira Brant para conseguir uma segunda esposa para o primeiro imperador:

Se a imaginação do brasileiro não fosse débil em concretizar no teatro as suas criações artísticas, a literatura nacional já possuiria de certo uma deliciosa comédia em torno às dificuldades de Brant, ao arranjar noiva para o nosso estourado Rei cavaleiro...

Uma noiva para Sua Majestade... – seria até no título uma peça divertida.

(...)

D. Pedro, “namorado teórico” segundo a expressão feliz de Calógeras, mantinha-se inquieto e ansioso, suspirando pela noiva.

Difícilmente se encontrariam expressões desse tipo na escrita dos mestres da área, ou no restante da literatura histórica tratando dos mesmos assuntos, o que evidencia que, em sua longa estada no México, entre aulas e palestras, RM passou a adquirir um estilo próprio, quase de conversação com o seu público ouvinte, ou leitor. Ele afirmou, por exemplo, como registrado em seu Prefácio, ter evitado “a sistematização fastidiosa, com a preocupação de destacar mais os eventos e certas personalidades históricas [do] que datas ou seriação de fatos de menor repercussão. Os ensaios até agora publicados sobre História Diplomática do Brasil tomaram sempre um caráter fragmentário, versando épocas isoladas e perdendo o fio da política internacional.”

Em todo caso, essas mesmas características tornam o livro um companheiro de viagem pela história do Brasil, quase um diálogo em tom livre sobre episódios e personagens familiares. Como refletido em outros livros da mesma época sobre temas da diplomacia brasileira, a preocupação central dos estadistas do Império e do início da República era com a delimitação do território nacional em vastos trechos das regiões ocidentais do país. O acabamento da obra diplomática de fixação das fronteiras do país caberia ao “patrono da diplomacia brasileira”, história que RM trata num Apêndice de meia dezena de páginas, e também de forma algo impressionista, sob o título de “Rio Branco, o demarcador da grandeza territorial do Brasil”.

Em que pese o estilo ameno, o livro de RM é um precioso manual de referência, como se pode verificar pelos anexos de documentos e mapas; nele figura, desde a bula Inter Coetera de Alexandre VI (1493) e o tratado de Tordesilhas (1494), até o

tratado do reconhecimento da independência do Brasil por Portugal (1825), passando pelo mais famoso dentre eles, o tratado de Madri (1750), negociado pelo “avô da diplomacia brasileira”, Alexandre de Gusmão. Os mapas acompanham essa lenta construção do “corpo da pátria”. No conjunto, a despeito do estilo mais leve do que o da bibliografia tradicional, o livro se sustenta como um bom manual de história diplomática para o grande público.

EXISTIRAM MATERIAIS PARA UM SEGUNDO, OU UM TERCEIRO, TOMOS?

Não existem, nos papéis e manuscritos deixados por RM, algum bloco organizado de originais que evidenciasse a preparação séria e o ordenamento sistemático de materiais com vistas a compor um segundo, ou um terceiro, volume desta obra atraente pelas suas dimensões, e dotada de uma leveza pouco comum nos trabalhos historiográficos dessa época. Alguns cadernos, ou manuscritos datilografados, organizados e catalogados pelo historiador Davi Roberto, podem revelar os preparativos – por certo não regulares ou contínuos – de RM para começar a compor o que seriam os tomos sucessivos de sua prometida obra completa. Por exemplo, os documentos 20 e 21 da série datilografada trazem estas inscrições respectivas:

Manuscrito datilografado, incompleto, e de paginação confusa, dividido em capítulos: VII – A extinção do tráfico e os compromissos internacionais (10 pág.); VIII – A proteção dos interesses brasileiros e a origem dos conflitos com o Uruguai (11 pág.); X – A política de neutralidade e a aliança com Rosas (14 pág.) Sem informação de data.

Original datilografado do texto Objetivos permanentes da diplomacia brasileira. 14 pág. Apresentado na aula de encerramento do curso de “Relações Internacionais do Brasil”, ocorrido na Casa do Estudante, Rio de Janeiro, em outubro de 1955.³³

Depois que saiu do México e retornou ao Brasil, RM continuaria a se dedicar a trabalhos de história e de cultura brasileira, mas mais voltados para uma divulgação ao grande público do que voltados para a pesquisa de arquivo e a literatura especializada. De todo modo, ele não teria muito tempo disponível no Brasil, desde sua saída do México: dois meses depois de sua promoção a primeiro secretário, em dezembro de 1945, o presidente Eurico Gaspar Dutra e o ministro João Neves da Fontoura, assinavam o decreto de sua remoção para o Consulado no Porto. Naquela cidade portuguesa, ele voltaria a se dedicar aos trabalhos intelectuais, ademais dos encargos mais rotineiros da burocracia consular.

De fato, sua grande produção literária e de divulgação das coisas e fatos do Brasil foi confirmada oportunamente; seu pequeno volume de vulgarização da história do Brasil, publicado pela primeira vez no México, em 1944, apareceu em versão ilustrada, publicada em Lisboa, alguns meses depois de sua chegada no Porto.³⁴ O próprio RM comunicou tal fato ao ministro de Estado Raul Fernandes, em ofício de 27 de abril de 1947, que encaminhou recortes de jornais do Porto, “com críticas à ‘Pequena História do Brasil’, de minha autoria, recentemente editada em Portugal”.³⁵ Pouco depois, em 3 de maio de 1947, RM participou

33 Relação de documentos de RM, preparada pelo historiador Davi Roberto (sem data).

34 Cf. Renato Mendonça, *Pequena História do Brasil* (Lisboa: Oficina Gráfica, 1946).

35 Dois críticos não deixaram, de fato, de ressaltar a grandiosidade da obra portuguesa de construção de um império nos trópicos. Num dos recortes que acompanham seu ofício de encaminhamento das notícias portuguesas sobre a publicação desse livro, o resenhista português do *Jornal de Notícias* de 16/04/1947, assinado simplesmente MCP, se queixa do viés anti-português na apreciação por RM

de uma sessão especial do Instituto de Coimbra e do Instituto de Estudos Brasileiros, em homenagem ao médico, escritor e acadêmico Afrânio Peixoto, falecido pouco antes (em janeiro), no Rio de Janeiro; sua conferência sobre Afrânio Peixoto, romancista e crítico literário, foi publicada na revista do Instituto de Coimbra.³⁶

Quando do aniversário da proclamação da República no Brasil em 15 de novembro de 1947, coincidente com a data de criação, em 1940, do Grupo de Estudos Brasileiros do Porto, RM pronunciou uma conferência sobre “O declínio do Império e o Ideal Republicano no Brasil”, evento realizado na “confortável sede do Orfeão do Porto”, como assinalou o jornal *Comércio do Porto* (16/11/1947). O presidente da sessão não deixou de aludir à ação cultural de RM, louvando a criação da Biblioteca “Gonçalves Dias”, anexa ao Consulado do Brasil no Porto.³⁷ A partir dessa criação, e durante dois anos, em 1947 e 1948, RM fundou e dirigiu em Portugal a revista literária *Brasil Cultural*.

A estada em Portugal veio a termo no segundo semestre de 1948, quando RM foi removido do Consulado no Porto para a Embaixada do Brasil em Madri, por decreto assinado pelo presidente Eurico Gaspar Dutra e pelo ministro interino das Relações Exteriores Hildebrando Accioly, em 28/09/1948. Consoante seu ativismo intelectual, RM continuou a impulsionar a ação de cooperação com instituições de letras, ciências e cultura da Espanha. Em abril de 1950, o embaixador em Madri, Rubens

do período colonial: “... da leitura atenta da ‘Pequena História do Brasil, ficou-nos a impressão... de que ela contraria um pouquinho a afirmação de render ‘o tributo devido ao gigantesco esforço de colonização portuguesa nas Américas’. É indesmentível que... cita com mais frequência incidentes históricos e defeitos da colonização. O pernicioso, que o houve, dir-se-ia sobrepujar o proveitoso, que foi incomparavelmente superior, segundo o atestado dos factos.” [Maço Pessoal, 28/04/1947]

36 Renato Mendonça, “Afrânio Peixoto, o romancista e o crítico literário”, *O Instituto: jornal científico e litterario* (Coimbra: Imprensa da Universidade, vol. 110, 1947, p. 18-41; disponível em <https://bdigital.sib.uc.pt/institutocoimbra/UCBG-A-24-37a41_v110/UCBG-A-24-37a41_v110_item1/P24.html>; acesso 7/09/2012); RM assina como “Sócio do Instituto de Coimbra”.

37 Cf. “O aniversário da proclamação da República no Brasil”, *Comércio do Porto*, 16.11.1947.

de Mello comunicava que RM havia sido convidado a integrar o curso de verão da Universidade de Santiago de Compostela, com conferências sobre o Brasil, a serem dadas em Vigo, durante o mês de agosto seguinte.

Em julho desse ano, o embaixador Rubens de Mello comunicava que tinha sido editado em Madri, em nova versão, sob o título de *Breve historia del Brasil*, o pequeno manual de história do Brasil, publicado pela primeira vez no México em 1944, acrescentando que estava “amplamente refundido nesta edição espanhola, acompanhado de mapas e ilustrações, tendo recebido opiniões bastante favoráveis da crítica em Espanha”.³⁸ Em novo ofício de agosto do mesmo ano, o embaixador Rubens de Mello informava sobre os títulos das palestras universitárias proferidas por RM em Vigo, no quadro dos cursos de verão da Universidade de Santiago de Compostela, sendo uma sobre “Idealismo e regionalismo na literatura brasileira” e a outra comportando uma visão comparada sobre “América Portuguesa e América Espanhola”, servindo talvez de inspiração para esta última as conferências feitas pelo historiador Manuel de Oliveira Lima em universidades dos Estados Unidos sobre o mesmo tema³⁹.

38 Renato Mendonça. *Breve Historia del Brasil* (Madrid: Ediciones de Cultura Hispánica, 1950, 134 p.). Em novo ofício de novembro de 1950, o embaixador encaminhava “recentes críticas divulgadas no diário ABC, de Madrid, e na revista universitária *La Hora*, [ausentes do maço] com apreciações e comentários elogiosos sobre o Brasil e sua cultura, a propósito da publicação” em causa, informando ainda que o economista Valentim Bouças, em carta enviada ao autor, “em que considera a citada síntese da história do Brasil digna da maior distribuição no exterior, tendo ele próprio para esse fim adquirido 100 exemplares destinados a bibliotecas e centros de cultura dos Estados Unidos”.

39 A referência aqui é à série de *lectures* que Manuel de Oliveira Lima a proferiu em universidades dos Estados Unidos, coletadas, depois, no volume *The Evolution of Brazil Compared with that of Spain and Anglo-Saxon America* (Stanford, Cal; The University, 1914), e publicadas no Brasil como *América Latina e América Inglesa: a evolução Brasileira comparada com a Anglo-Americana* (Rio de Janeiro: Ed. Garnier, [s.d.]); o livro foi reeditado pelo Senado Federal em 2010. Na produção bibliográfica de Oliveira Lima consta, também, um livro editado anteriormente na Espanha, tendo como coautor Ángel César Rivas: *Evolución histórica de America Latina: bosquejo comparativo* (Madrid: Editorial America, 1912).

A ÚLTIMA GRANDE OBRA: FRONTEIRA EM MARCHA (QUASE UMA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA)

De volta ao Brasil, no final da primeira metade dos anos 1950, RM retoma alguma atividade intelectual, mas de forma irregular, com exceção de sua última grande obra de pesquisa e discussão dos grandes temas da agenda internacional do Brasil. No plano intelectual, sabe-se, pelo registro de sua produção bibliográfica, que ele trabalhou, ao longo de 1954, em temas vinculados à Escola Superior de Guerra: algumas fichas bibliográficas mencionam textos sobre a política mundial do Brasil e os “objetivos permanentes”, consoante a terminologia tradicional da ESG.

Bem mais relevante foi a obra que produziu logo em seguida: *Fronteira em Marcha*. O trabalho, enviado anonimamente para um concurso promovido pelo Ministério da Guerra (ouseja, do Exército), combina diferentes vertentes da pesquisa acadêmica, embora expostas de maneira quase coloquial: a história diplomática, desde as antigas lutas entre os impérios espanhol e português na América do Sul; a geopolítica regional, com a problemática da abertura dos rios internacionais; e política internacional, aqui de forma mais conjuntural.⁴⁰ Aderindo às principais teses oficiais sobre o papel estabilizador do Brasil no contexto regional, a obra foi agraciada com o Prêmio Tasso Fragoso, do Ministério da Guerra. A concessão da distinção foi, aliás, comunicada pessoalmente pelo Ministro da Guerra – e futuro candidato presidencial – Henrique Lott, em aviso de 16 de janeiro de 1956 que enviou ao ministro José Carlos de Macedo Soares, que depois assinaria um elogioso prefácio: no expediente, o então General Lott não deixa de recordar o “mérito de tal distinção, cujo julgamento foi realizado por uma comissão

40 Renato Mendonça. *Fronteira em Marcha: Ensaio de Geopolítica Brasileira* (Rio de Janeiro: Comp. Editora Americana, 1956. 273 p.; Ministério da Guerra, Biblioteca do Exército, v. 221), com prefácio do Ministro José Carlos de Macedo Soares (2a ed., revista e aumentada: Rio de Janeiro: Livraria São José, 1956, 199 p.).

de intelectuais e chefes militares, sendo as obras apresentadas sob anonimato”. [MP, 16/01/1956]

Frenteira em Marcha representava, segundo as “Duas Palavras” que serviam de Prefácio (datado de outubro de 1955), “a concretização de vários anos de estudo em torno dos problemas da política exterior do Brasil e da solução geopolítica, encontrada pelo Império durante o período vital da formação brasileira” (p. iii). Dividido em três partes, a obra cuida primeiro das “origens”, ou seja da formação da América Portuguesa e da América Espanhola, passando pela delimitação de 1750 (desfeita pouco tempo depois, mas preservada na prática nas dimensões quase atuais do Brasil) e traçando um paralelo entre os colonizadores espanhóis e lusitanos.

A segunda parte de *Frenteira em Marcha* trata da projeção continental do Império do Brasil, de 1828 a 1853, abordando basicamente a geopolítica do Prata, até a batalha de Monte Caseros. A terceira e última parte aborda sobretudo questões de segurança estratégica, nos planos mundial e continental, refletindo basicamente posturas da Guerra Fria, como o tradicional alinhamento com os EUA. Alguma sinceridade, talvez menos aceitável em épocas mais recentes, não deixava de transparecer no texto; Bolívia, Paraguai e Uruguai sofreram diversas intervenções do Império, pelos mais diversos meios: “Vimos então seguir-se à política ostensiva do emprego das armas a política chamada dos ‘patações’, menos aparatosa, mas não menos eficiente” (p. 181). Uma ampla resenha publicada no *Correio da Manhã*, escrita pelo seu diretor, em julho de 1956 destaca que “[u]m dos aspectos mais interessantes do livro de Renato de Mendonça é a maneira como ele narra a histórica dramática das negociações e acordos com os caudilhos do Prata. Chega-se a admirar a paciência evangélica com que o Império os tolerou. Muito mais espertos do que inteligentes... [esses] caudilhos ... puseram à prova de fogo o valor,

a habilidade, a cultura e a correção dos estadistas que orientaram os dois imperadores”.⁴¹

RM reconhece também, no mesmo livro, que “o domínio do fator econômico em nossa história permanece por vezes obscurecido na exposição de nossos historiadores e publicistas, já não falando na análise de nossos políticos e diplomatas” (p. 182), abrindo uma linha interpretativa que ainda não tinha sido inteiramente consolidada na historiografia diplomática. Ele não hesita em empregar o conceito de “liderança moral”, para caracterizar as relações do Brasil com os vizinhos da América do Sul, expressando ainda a visão, que depois viria a ser quase expurgada da história oficial, segundo a qual a sólida amizade com o Chile crescia “na mesma medida em que se desenvolvia o poderio da República Argentina” (p. 186). Ele recomenda, nesse contexto, o livro de um outro geopolítico brasileiro, cuja visão do mundo ele parece esposar: Mario Travassos, *Projeção Continental do Brasil* (1955). Não é preciso dizer que RM se opunha, como a maior parte dos líderes militares e diplomáticos dessa época, à política argentina de “Terceira Posição”, pretensamente equidistante de Washington e de Moscou. Ele também esposa a velha tese de que o Brasil ocupa “um lugar especial no seio das Nações Unidas” (p. 193), mas mantinha a ilusão de que, por sua política de cordialidade nas Américas, “o Brasil goza nas Nações Unidas do voto e do apoio dos Estados latino-americanos” (p. 194).

De certa forma, *Frenteira em Marcha* representa a continuidade do volume editado no México, dez anos antes, e que RM tinha prometido fazer suceder por dois outros tomos voltados para a história diplomática mais recente. Entre seus papéis, catalogados como documento 17 (pasta 8), encontram-se os originais datilografados do livro *Frenteira em Marcha*, constantes de 274

41 Cf. M. Paulo Filho, “Frenteira em Marcha”, *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 22/07/1956, 5º caderno, p. 1.

páginas. À falta dos sucedâneos legítimos, essa última grande obra pode servir de equivalente funcional a uma história diplomática pautada pelo conhecimento preciso das fontes e a leveza da escrita coloquial. Em todo caso, como ocorreu com outras grandes obras do passado “ressuscitadas” pela memória dos guardiões da nacionalidade, talvez este livro também merecesse reedição pela “Biblioteca do Exército”.

ANOS FINAIS DA CARREIRA, SEMPRE EM ATIVIDADES CULTURAIS E INTELECTUAIS

Menos de um ano depois da elaboração desse livro, RM era removido, por decreto do presidente da República, para a Embaixada do Brasil no Reino da Bélgica, designando-o para exercer o cargo de Ministro-Conselheiro naquela representação diplomática. Como ocorreu em todas as ocasiões precedentes, RM, em seu novo posto europeu, também passou a envolver-se intensamente em atividades intelectuais, de forma geral, e de divulgação cultural e literária do Brasil, de maneira especial. O reflexo desse empenho foi traduzido na sua obra de história do Brasil, já redigida e publicada anteriormente no México, revista e ampliada para um público europeu, que foi o livro *Brésil, Pages d'Histoire*,⁴² que na verdade só viria à luz em 1959, depois que RM já tinha sido removido da Bélgica para o seu novo posto, no Chile.

42 Renato Mendonça, *Brésil, Pages d'Histoire: Esquisse d'une Civilisation en Marche*. Bruxelles: Elsevier, 1959, 127 p.; traduzido do espanhol por Marc Augis, com prefácio de Edmond Vandermen. A edição em Francês dessa obra tinha sido patrocinada pela Divisão Cultural do Itamaraty, e o livro foi objeto de elogios do presidente Juscelino Kubitschek, em telegrama expedido ao autor, conforme registro efetuado pelo próprio em ofício à Secretaria de Estado: o presidente considerou o volume como “excelente obra que representará inestimável contribuição para melhor conhecimento do Brasil no exterior”, destacando ainda, como acrescenta RM, “as referências contidas a Brasília no texto do livro”, de modo totalmente precoce, portanto. [Maço Pessoal, 26/09/1959]

No início de 1960, RM já se encontrava em um novo posto, o consulado em Amsterdam, no qual se desempenharia durante dois anos, antes de ser transferido para outro consulado nos Países Baixos, em Rotterdam, onde ele se exerceu novamente como cônsul de 1963 a 1966. Não constam do maço pessoal informações relevantes sobre atividades culturais ou registros sobre sua produção intelectual. Sabe-se, contudo, que foi em Amsterdam que RM deu início a uma coleção de mapas e de peças cartográficas de arte, que se tornaria importante com o passar dos anos; em 1962, ele adquiriu um mapa do Brasil, de Hondius, aumentando gradativamente as peças até que estas alcançassem a casa das duas centenas: Ortelius, Mercator, Janszonblauwe, Linschotte e outros cartógrafos famosos ilustrariam sua coleção, dedicada exclusivamente aos séculos 16 a 18, que, anos mais tarde, seria exibida em mostra especial no Rio de Janeiro.⁴³

Em novembro de 1965, ainda como ministro de segunda classe, RM foi designado para servir como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Nova Delhi, em posto comissionado, portanto; apenas em setembro de 1968 ele foi promovido, por merecimento, a ministro de primeira classe, ou seja, embaixador pleno. Cumulativamente com a representação diplomática na Índia, RM exerceu também a função de embaixador em Colombo, ou seja, junto ao Sri Lanka, embora não residente. Durante sua missão na Índia, foi realizada, em 1966, a primeira visita de um chefe de governo do país da Ásia do Sul ao Brasil, na pessoa da primeira ministra Indira Gandhi, filha do primeiro governante da Índia independente, Jawaharlal Nehru, companheiro de Gandhi, na luta pela emancipação da dominação britânica. Foi também nesse período que seu livro biográfico sobre o Barão do Penedo foi

43 Cf. "O diplomata e sua galeria de mapas", *Diário de Notícias*, Rio, 22/09/1974, p. 37.

republicado no Rio de Janeiro, em 1968, em segunda edição, pela Editora Bloch.

Finalmente, a última missão diplomática da carreira de RM foi exercida na capital de Gana, Accra, de 1970 a 1971, posto que possivelmente ofereceu-lhe a oportunidade de verificar *in loco* alguns dos traços culturais e linguísticos que tinham sido consignados no seu primeiro livro, sobre a influência africana no português do Brasil.

Desde 1972, de retorno ao Brasil, ele foi colocado à disposição do Ministério da Educação e Cultura, oportunidade durante a qual ele continuou impulsionando projetos educacionais e culturais, entre eles a reedição de seu primeiro livro.⁴⁴ Com base em sua coleção particular de documentos iconográficos e cartográficos, foi organizada, por exemplo, uma exposição especial de mapas dos séculos 16 a 18, no Centro Lume, do Rio de Janeiro, em julho e agosto de 1972; a mesma exposição foi organizada posteriormente no Instituto Brasil-Estados Unidos (IBEU). Identificado como um “coleccionador que faz de seu hobby uma ciência”, em matéria de jornal sobre sua enorme coleção, RM esclareceu que “[a]lém de um bom-gosto natural – o mesmo que se requer para a arte – o colecionador de mapas necessita de um bom respaldo bibliográfico”.⁴⁵

Viveu seus últimos anos de vida em seu apartamento da Lagoa, na Avenida Lineu de Paula Machado, cercado de livros, vindo a falecer em 25 de outubro de 1990, com 78 anos. Segundo registros, deixou em preparo o segundo tomo de sua *História da Política Exterior do Brasil*, cobrindo a projeção do Império (ou seja, o período do segundo Reinado), e um livro tentativamente intitulado

44 Renato Mendonça, *A Influência Africana no Português do Brasil*. 4a ed.; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/Instituto Nacional do Livro, 1973.

45 Cf. “O diplomata e sua galeria de mapas”, *Diário de Notícias*, Rio, 22/09/1974, p. 37.

Viagem ao País dos Astecas, voltado, portanto para observações e comentários recolhidos durante sua estada no México, nos anos da Segunda Guerra.

Por qualquer critério que se considere, seja no plano especificamente profissional, seja no âmbito propriamente intelectual, pode-se considerar que RM cumpriu galhardamente suas funções, tanto as estritamente diplomáticas, quanto os encargos autoassumidos que, com prazer, empreendeu no campo das letras, da cultura e da história. Sua produção intelectual excede à da vasta maioria dos diplomatas – quando eles a exibem –, geralmente confortáveis com o simples cumprimento do dever, feito de muitos telegramas e memorandos, incontáveis viagens e missões de trabalho, negociações eventuais, e também muitas recepções e encontros formais ou sociais, a maior parte dos quais em caráter oficial. Além de atender a todas essas tarefas profissionais e compromissos de trabalho, e de bem representar o Brasil em todos os postos onde serviu – sempre de maneira breve, com a grande exceção do México, onde foi extremamente produtivo e empreendedor –, RM também se superou na pesquisa de arquivo, na redação de excelentes trabalhos de caráter histórico, na confecção de alguns excelentes livros no domínio da língua e muitos outros trabalhos de informação geral sobre o Brasil, dos quais existem sobejas evidências nas bibliografias e referências editoriais disponíveis.

Dentre suas muitas obras, podem se destacar dois núcleos de produção que marcam, respectivamente, seus anos iniciais e o período intermediário de sua carreira, que são exemplificadas pelos seguintes livros: no primeiro bloco, *A influência africana no Português do Brasil* (diversas edições, desde 1933) e *O Português do Brasil: Origens, Evolução, Tendências* (uma única edição, em 1936, ao que se sabe); no segundo bloco, a biografia de Carvalho Moreira, *Um diplomata na corte de Inglaterra* (1942, 1968 e 2006); o início

de uma série não concluída de história diplomática, *História da Política Exterior do Brasil, 1500-1822* (única edição, no México, em 1945); e seu livro de “geopolítica histórica”, *Fronteira em Marcha* (1956; não mais publicado, posteriormente). Apenas essas obras já lhe assegurariam um lugar de destaque no rol – não exatamente exíguo, mas tampouco abundante – dos grandes intelectuais do Itamaraty, em todas as épocas. Adicionalmente, RM produziu significativo número de obras de divulgação da história e das letras brasileiras, voltadas para um público estrangeiro, num meritório esforço intelectual que poderia ser incluído naquela categoria que os franceses chamam de *haute vulgarisation*.

Não resta dúvida que RM prestou enormes serviços à diplomacia profissional, tanto quanto à cultura do Brasil, produzindo obras de reconhecidas qualidades intelectuais, primando tanto pelo rigor da pesquisa quanto pela concisão exemplar de suas muitas sínteses bem informadas, consolidando o que se pode caracterizar de “estado da arte” do conhecimento acadêmico em cada um dos domínios tocados por ele. RM soube elevar-se, com distinção, acima do mero desempenho de repetidas – por vezes aborrecidas – tarefas burocráticas que compõem o menu habitual dos diplomatas, nos postos ou na Secretaria de Estado, para oferecer, tanto ao Brasil, quanto ao público externo, uma amostra significativa, por seus muitos escritos, da história e da cultura do Brasil, no sentido mais completo do conceito intelectual.

Paulo Roberto de Almeida
Diplomata; professor no Uniceub.
Hartford, 9 de novembro de 2013.

PREFÁCIO

O presente tomo constitui o primeiro de uma série de três, nos quais tentaremos uma visão de conjunto da História da Política Exterior do Brasil.

O segundo tomo será destinado ao estudo das principais questões do Império brasileiro, analisando à luz de documentos a orientação e os objetivos políticos dos nossos estadistas, sobretudo nas suas reações e ligações com o Império britânico e o rio da Prata. O terceiro e último, finalmente, cingir-se-á a uma exposição concreta, evitando julgamentos, dada a proximidade histórica, dos acontecimentos salientes da República brasileira na esfera internacional, desde sua instauração até a Conferência de Chanceleres do Rio de Janeiro, em princípio de 1942.

Naturalmente, um trabalho dessa natureza não pode ser definitivo até que a tarefa de publicação dos anais diplomáticos do Brasil atinja uma fase de maior desenvolvimento. Ficará, porém, como um esboço a ser depois desenvolvido posteriormente em obra de mais fôlego, talvez de colaboração, como no excelente

manual *Histoire Diplomatique de l'Europe*, obra coletiva de Henri Hauser, Pierre Renouvin, Jacques Ancel e outros.

Procuramos seguir um rumo novo na organização desta história, colocando no final de cada tomo os Atos Internacionais, os quais, dada a sua projeção marcante, merecem uma leitura, que consolida a narrativa do texto. Por outro lado, evitamos a sistematização fastidiosa, com a preocupação de destacar mais os eventos e certas personalidades históricas que datas ou seriação de fatos de menor repercussão. Os ensaios até agora publicados sobre História Diplomática do Brasil tomaram sempre um caráter fragmentário, versando épocas isoladas e perdendo o fio da política internacional.

Da mesma maneira, teremos em vista os aspectos econômicos das relações exteriores do país, pois, como agudamente observa o ilustre professor Henri Hauser, “à mesure que la diplomatie se démocratise, elle doit faire une place plus large aux grandes forces économiques”.

No intuito de proporcionar elementos de ilustração à geografia histórica do Brasil, em grande parte o conteúdo deste tomo, encontram-se vários mapas das nossas fronteiras no período colonial, sugeridos alguns pela interessante monografia de José Carlos de Macedo Soares, *As fronteiras do Brasil no regime colonial*.

Um atlas histórico do Brasil é obra que está a requerer a atenção e os esforços dos nossos pesquisadores, sem o que não é possível dar uma apresentação cartográfica do passado, como entre os de outros países nos apresenta da união norte-americana Samuel Flagg Bemis, em *A Diplomatic History of The United States*.

Esperamos que a contribuição ora divulgada possa interessar o leitor comum tanto quanto os investigadores de história.

Queremos deixar aqui consignado um agradecimento à direção do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, sobretudo ao engenheiro Pedro C. Sánchez e ao doutor Jorge A. Vivó, pela solicitação honrosa de editar estas páginas da nossa formação territorial e dos primeiros passos de nação independente.

Renato Mendonça

México, D. F., 10 de maio de 1944.

PRIMEIRA PARTE
O PERÍODO COLONIAL

Capítulo I

ANTECEDENTES DA POLÍTICA PORTUGUESA NA AMÉRICA

A perspectiva de um mundo novo por descobrir trouxe à Escola de Sagres o alento e o entusiasmo para as navegações.

A ciência geográfica da época, enquadrada ainda no domínio aristotélico, militava apenas com segurança no Mediterrâneo.

Marco Polo, ao empreender suas viagens (1271-1295), deixara o mundo assombrado com as riquezas de Cathay e Zipango, pintadas no seu livro *Mirabilia Mundi*.

A Índia permanecia um *El Dorado* distante e inacessível. Parecia que os homens tinham olvidado as expedições de Alexandre ao Indus e o périplo africano dos fenícios.

Urgia criar um novo saber. Reavivar o antigo e dilatar: “A Fé, o Império, e as terras viciosas/De África e de Ásia...”.

E, ao lado, prudentemente cobrir-se contra o desconhecido, partilhando *ab initio* as terras não descobertas. As investigações náuticas do infante D. Henrique completam-se pela política de precaução dos soberanos reinantes.

Mediante as bulas dos papas Nicolau V, Calisto III, Xisto IV, a Coroa portuguesa assegura-se do domínio de terras e ilhas descobertas sob o influxo do Infante Navegador e seus sucessores. E, na vaga geografia do tempo, não se fazia uma ideia clara do que se concedia.

Assim julgava-se Índia a toda a África Oriental, desde a Abissínia até o cabo da Boa Esperança, bem como a Ásia Oriental e Meridional com seus milhares de ilhas. Um só era o mar que se estendia do ocidente europeu e africano até o levante asiático¹.

As terras a meio caminho da Índia e a Índia mesma, tão indecisa no seu contorno, compreendiam-se na concessão das bulas pontifícias aos monarcas portugueses. Bulas que foram reconhecidas pelos reis da Espanha em tratados solenes.

Não surpreende, pois que, de torna viagem, Colombo vá anunciar, em 9 de março de 1493, ao Rei de Portugal o descobrimento de novas terras ocidentais e receba de D. João II a declaração de que todas lhe pertenciam.

Em verdade, o próprio Colombo não sabia o que descobrira. Baseado nos cálculos errôneos de Ptolomeu e Marinus de Tiro sobre o tamanho da terra, o descobridor genovês encurtara da sexta parte a circunferência terrestre e situava a famosa Zipango de Marco Polo nas proximidades das ilhas Sandwich.

El-Rei de Portugal, esse sim, bem certo estava do que fazia.

Quando os Reis Católicos obtiveram de Alexandre VI uma concessão análoga, a bula *Inter Cætera* (4 de maio de 1493) que lhes atribuía todas as terras e ilhas descobertas e por descobrir, cem léguas a oeste de qualquer das ilhas dos Açores e Cabo Verde, D. João II protestou contra o ato pontifício como lesivo para os seus direitos e ameaçou mandar uma armada às regiões descobertas por Colombo.

1 Capistrano de Abreu. *Ensaios e Estudos*, "Sobre a Colônia do Sacramento", Rio, Brigueit, 1938, p. 57.

Mapa 1 - Linha de marcação fixada pela Bula de 4 de maio de 1493



Sabedores do fato, os reis da Espanha mandaram um enviado, Lopes de Haro, que partiu de Barcelona com o fim de induzir o príncipe português a sustar a ida às ilhas descobertas e designar embaixadores, para a discussão calma e decisão honrosa do caso.

Datam de então as primeiras negociações diplomáticas entre as nações ibéricas, visando o território da América.

Em 15 de agosto, chegavam a Barcelona, onde estava a Corte, os embaixadores nomeados por El-Rei, o Dr. Pero Dias e o cronista Ruy de Pina. Essa embaixada não deu resultado, ao que parece por ignorarem os embaixadores a matéria de que tinham de tratar.

A retribuição da Espanha não ficou atrás. De Barcelona foi enviado novo emissário, García de Herrera, para anunciar à Corte portuguesa a partida próxima de outra embaixada e pedir para esta um acolhimento benigno.

A 2 de novembro, partiram García de Carbajal e Pero de Ayala, os embaixadores espanhóis. D. João II os recebeu desdenhoso. “Não tem pé nem cabeça”, comentou ele, com alusões ao fato de um ser coxo e o outro pouco inteligente.

Afinal, El-Rei decidiu-se em 8 de março de 1494 a enviar Rui de Sousa, Senhor de Sagres e Beringel, e seu filho João de Sousa, almotacé-mor; e Arias de Almadana, corregedor dos feitos na Corte de Lisboa, que se reuniram em Medina do Campo e entabularam negociação, chegando a um acordo com os enviados espanhóis, Henrique Henriques, Gutierres de Cárdenas e Rodrigo Maldonado de Talavera, todos pertencentes ao conselho real.

Firmou-se então, a 7 de junho, o Tratado de Tordesilhas que, como bem o entendeu Henry Harrisse, forma o primeiro Capítulo da História Diplomática da América².

Determinou o Tratado que os limites entre as duas nações signatárias se fixariam não mais a 100 léguas, e sim a 370. E em

2 Henry Harrisse. *The Diplomatic History of America, its first chapter, 1452-1493-1494*, Londres, 1897.

vez de ser a oeste de qualquer das ilhas dos Açores e Cabo Verde, a linha divisória passaria a oeste do arquipélago de Cabo Verde.

O Convênio não especificou a ilha, o que não tinha maior importância, sendo apenas de 2°45', a distância entre a mais oriental e a mais ocidental. Importante de fato foi a circunstância de não se especificar a contagem da légua, que variava desde 14 $\frac{1}{6}$ até 2 $\frac{17}{8}$ em um grau do equador. Mais grave ainda a realidade triste de os astrônomos não possuírem então instrumentos nem meios para medir longitudes em pleno mar³.

Em rigor, o Tratado de Tordesilhas foi um acordo meramente formal, pois ninguém sabia o que dava nem o que recebia. Menos ainda, se havia lucro ou perda na transação.

A sua significação maior estará, porém, no que representou de cooperação e espírito amistoso entre as duas potências ibéricas.

Como quer que seja, a Europa de então viu confirmada a sentença arbitrada pelo Papa: a divisão do mundo em dois hemisférios, um para Portugal e outro para Espanha.

Conhece-se a respeito o célebre *bon mot* de Francisco I de França sobre esse testamento não revelado de Adão e Eva⁴. Certo ou não o dito, expressava o sentir dos demais monarcas não contemplados na partilha.

* * *

Descoberto o Brasil, não houve querela entre as duas Coroas, apesar de Cabral haver sido precedido por Vicente Yañez Pizon. Os espanhóis não alegaram a prioridade, mas reconheceram a terra

3 C. de Abreu. *Opus cit.*, p. 60.

4 "Il se révolte contre la bulle de démarcation d'Alexandre VI (4 mai 1493) qui accorde à l'Espagne toutes les terres situées à 170 (sic) lieues à l'ouest des Açores et le reste au Portugal, il encourage les expéditions maritimes"... Louis-Paul Deschanel, *Histoire de la Politique Extérieure de la France*, Paris, Payot, 1936, p. 42.

dos Papagaios como dentro da raia que o meridiano de Tordesilhas assinalava a Portugal.

A verdade é que os interesses da Espanha se manifestavam mais ao norte que ao sul do equinócio. Foi preciso aparecer em 1514 um machado de prata, encontrado por D. Nuno Manuel às margens do depois cognominado rio da Prata, para os espanhóis suspeitarem de riquezas maiores nas regiões sulinas. Expedições ainda como de Solis, Cristóvão Jacques e Cabot valorizaram as terras platinas e fizeram surgir a dúvida nos limites meridionais.

Quando D. João III concebeu em setembro de 1532 o plano de dividir as terras do Brasil em capitânias hereditárias, desde Pernambuco até o rio da Prata, surgiram os protestos espanhóis e o soberano viu-se obrigado a não exceder o paralelo 28° ½, nas imediações de Laguna, em Santa Catarina⁵.

A primeira violação, no entanto, da linha de Tordesilhas ocorreu não na América mas nas águas remotas do Pacífico, em torno à posse das ilhas Molucas, de famosas e decantadas especiarias.

Fernão de Magalhães assegurava que as ilhas giravam na órbita espanhola. Portugal renhia estar de seu lado ora a prioridade do descobrimento, ora a legitimidade de domínio no rico arquipélago. Resultou a viagem de circum-navegação, com consequências muito maiores para o mundo (a descoberta do Estreito na Patagônia e a demonstração da esfericidade do planeta) que o litígio final da posse entre dois contendentes.

Colhido pela morte Fernão, seu sucessor, Sebastian d'Elcano viveu, contudo, para voltar à Espanha e provar que aos seus assistia o direito absoluto de domínio.

Vem assim a capitulação de Saragoça, assinada em abril de 1529. El-Rei comprava os direitos de Carlos V. Alterava-se a

5 Capistrano de Abreu. *Capítulos de História Colonial*, Rio, Brigueit, 1934, p. 197.

divisória estipulada em 1494 para aquele hemisfério. Passaria ela a 297 léguas ao oriente das Molucas.

Balanceavam-se por essa forma, aos poucos, os contatos entre a letra morta do Convênio e as realidades vivas da geografia humana.

Ainda em 1534, o espanhol Ruy Mosquera se estabelecia no Iguape, repelindo um ataque do donatário Pero de Góes e saqueando São Vicente.

Buscavam os espanhóis contra-atacar as pretensões portuguesas à margem esquerda do rio da Prata, estendendo para o Norte, até o Iguape, os seus objetivos.

A escritura de Saragoça, que definira a demarcação na Ásia – repartindo tesouros como o das Molucas, verdadeiro móvel dos empreendimentos náuticos de espanhóis e portugueses –, silenciara no entanto a questão americana.

Fácil de prever é que seriam pequenas as dificuldades litigiosas no primeiro século da colonização. Andava deserto o quinhão mais meridional da capitania de Pero de Lopes.

Os espanhóis não se tinham tão pouco fixado continuamente no litoral atlântico. Os colonizadores do Prata dirigiam suas atenções para o Peru, de onde procediam desde Porto Bello e Callao e para onde seguiam pelo Tucumán os artigos de seu comércio. Com o tempo, porém, a situação teria de assumir feição menos auspiciosa.

O acaso das circunstâncias históricas intervém então em 1580, quando a fusão dos dois reinos peninsulares só acarretou vantagens para as possessões na América. Desapareciam virtualmente as rivalidades coloniais. Amainavam disputas. Serenavam ânimos, podendo cada qual se consagrar às tarefas que lhe ofereciam mais proveito.

Abstração feita dos castelhanos, para os portugueses, o grande inimigo residia no francês. O francês aliado do indígena como perigosamente o sentiu Hans Staden no seu cativeiro⁶. O francês que ameaçava o dono legítimo da terra, desde o forte Coligny no Rio até a ilha de São Luís no Maranhão.

E o grande problema, a que se ia ater a colonização portuguesa nessa época, era a posse exclusiva das margens do Amazonas.

De 1580 até a restauração em 1640, decresce a importância dos limites meridionais. A Amazônia focaliza todas as atenções.

Para rebater as incursões de flamengos e ingleses, frequentes no Pará, ali se estabeleceu Castelo Branco. Como represália aos holandeses que, aliados aos índios, tinham edificado o forte de Nassau e o forte Orange, à margem esquerda do Xingu, os portugueses erigem o forte de Belém do Pará, núcleo da futura capital da província.

A criação do governo separado do Maranhão obedeceu à necessidade de confiar as novas conquistas à guarda de colonos mais próximos e mais bem aparelhados para a defesa.

Capistrano de Abreu, mestre que via a nossa história com uma sábia visão antropogeográfica, aponta um acontecimento das maiores repercussões na formação territorial do Brasil:

a criação de duas capitanias hereditárias, sujeitas ambas à coroa portuguesa, em território indiscutivelmente espanhol pelo espírito e pela letra de Tordesilhas: a de Cametá, concedida a Feliciano Coelho de Carvalho, limitada a oeste pelo Xingu na margem direita, a do Cabo do Norte na margem esquerda do Amazonas, concedida a Bento Maciel Parente, limitada a oeste pelo Peru⁷.

6 Hans Staden. *Viagem ao Brasil*, Rio de Janeiro, 1930, p. 88: "O tal francês Karwattuware, do qual já falei, que se virou contra mim, como os selvagens que o acompanhavam e eram amigos dos franceses..."

7 C. de Abreu. *Capítulos de História Colonial*, p. 198.

Não bastando tais violações do estipulado em Tordesilhas – a constituição dessas duas capitanias, de Cameté e do Cabo do Norte, de suserania portuguesa em “terreno indiscutivelmente espanhol” –, Pedro Teixeira, de volta de sua viagem a Quito, toma posse, em 1639 e sob as quinas de El-Rei, das terras compreendidas entre o Aguarico, afluente do Napo, e o mar.

Desautorizado embora, o gesto de Pedro Teixeira foi muitas vezes depois invocado e mesmo aceito como título de posse.

Em 1640 Portugal desliga-se da Espanha. A situação na América não apresenta, entretanto, alterações sensíveis.

Gradativamente a população brasileira se vai estendendo para o sul, acompanhando o litoral. Com a fundação de Curitiba e o encontro de minas de ouro em suas redondezas, apresenta-se imperiosa a exigência do domínio em todos esses sertões, o impulso da marcha para o Prata, que a generalidade dos autores portugueses considerava o limite austral do Brasil e que seria, volvidos os séculos, a miragem constante do Império.

Os espanhóis perseveravam no erro inicial: a não ocupação efetiva da margem esquerda do Prata. Muitos seguros, talvez, da intangibilidade de seus direitos.

Os autores portugueses só se querelavam a respeito, se o meridiano de Tordesilhas se traçava pela foz do Prata, ou se pelo golfo de São Matias, na Patagônia. Unânicos e uníssonos, porém, quanto a ter como portuguesa a margem platina setentrional.

Um acidente geográfico tornava mais desejável esse *desideratum*. A costa brasileira mostra-se pitoresca, cheia de enseadas e ilhas, com bastante relevo, até Santa Catarina, para chegando ao Rio Grande deprimir-se, quase, esconder-se estéril e hostil. Daí a atração do estuário, de margens amplas e acolhedoras, dotado de arvoredos sombrios.

Em 1674, El-Rei D. Pedro II atende às reclamações de Salvador Correia de Sá e faz doação de duas capitânias a um de seus netos, o Visconde de Asseca e a João Correia de Sá, seu irmão: “Hei por bem fazer mercê ao dito Visconde de Asseca de trinta léguas de terra que mais pede nas terras que estão sem donatário até a boca do rio de Prata...”⁸.

Em breve, logo se completava a obra em 1680 com a fundação, por D. Manuel Lobo, governador do Rio de Janeiro, de uma colônia fronteira a Buenos Aires. A depois heroica e celebrada Colônia do Sacramento, guardiã da América Portuguesa no Prata.

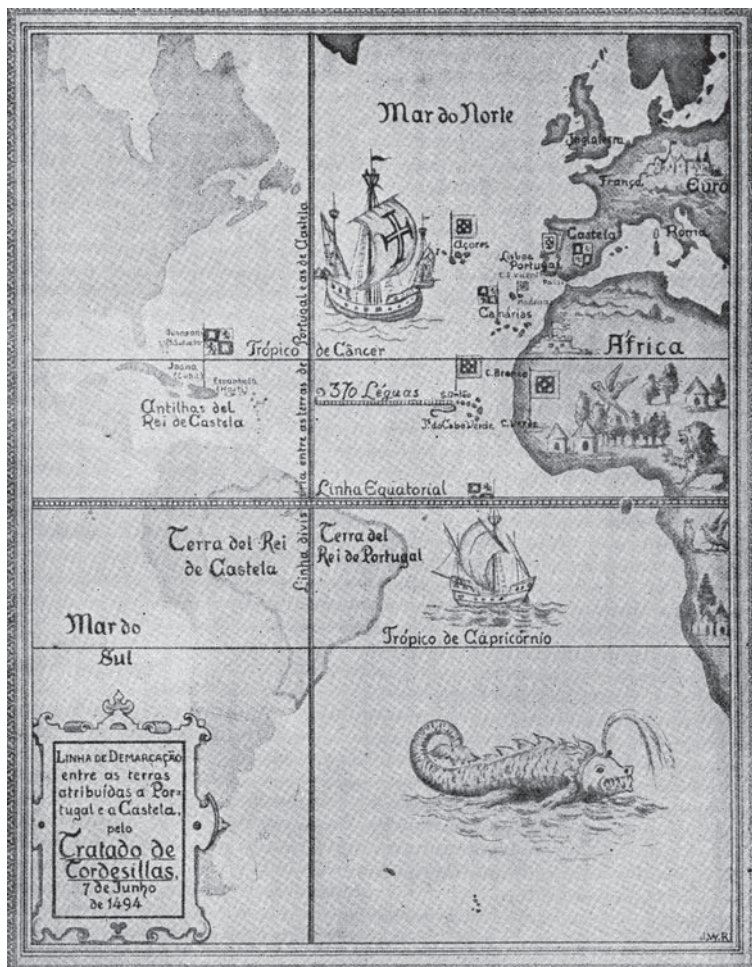
* * *

Desmoronada assim a divisória de Tordesilhas, que antes fora um *modus vivendi* do que a solução afortunada, capaz de afastar contendidas e de resistir ao tempo, ficava o campo livre para as disputas e dissensões de dois inimigos secularmente irreconciliáveis.

A dez léguas apenas de Buenos Aires, a Colônia do Sacramento ocupava a posição indicada para todas as operações de comércio. E desde cedo, nela imperou o mais lucrativo dos contrabandos. Forasteiros de várias partes, crescido número de marchantes estrangeiros ali se estabeleceram, visando a prata da Espanha em troca das fazendas vindas do reino português e outras nações.

8 Documento existente na Biblioteca Nacional, publicado por Capistrano de Abreu e que restabelece o fato contestado por Varnhagen (*Historia General*, 667, nota).

Mapa 2 - Linha de demarcação de Tordesilhas



Escrevia um observador que lá havia estado pouco depois de 1690: “A nova Colônia do Sacramento por mercê de Deus se conserva, por meterem nela um presídio fechado sem mulherio que é o que conserva os homens, porque se não tem visto em parte alguma do mundo fazerem-se novas povoações sem casais”⁹.

Mas o fator econômico dava bastante explicação de tal anomalia, bem contra as regras da natureza senão de qualquer grupo social.

O brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcelos, que foi governador da Colônia por um período de quase trinta anos e escreveu uma das páginas gloriosas de sua existência, considerava que o reino não devia “fazer despesa em uma Praça, que só serve de capa para receber um comércio clandestino, e de contrabando tão contrário aos Tratados antigos”¹⁰.

Contestava Alexandre de Gusmão, o célebre brasílico e diplomata que atingiu as alturas de Secretário Privado d’El-Rei D. João V, as propaladas vantagens trazidas pelo contrabando do Sacramento ao erário português.

Com acerto afirmava que “das mercadorias que se introduzem da Colônia nas terras da Espanha, a menor parte do lucro é a que fica aos portugueses, pois elas não são do produto, nem da fábrica deste reino, senão dos países estrangeiros”¹¹.

Os cálculos de muitos na época, porém, andavam mal assentados. A Guerra da Sucessão da Áustria, que se estendeu de 1740 a 1748, impossibilitou a navegação regular entre Cádiz e Buenos Aires. Os ingleses varriam os mares. E destes, aos seus inimigos espanhóis. Quanta mercancia chegasse à Colônia, era

9 Apud C. de Abreu, *Capítulos*, p. 199.

10 Apud Alexandre de Gusmão. *Coleção de vários escritos inéditos políticos e literários*, Porto, 1841, p. 159.

11 *Idem, ibidem*, p. 161.

insuficiente para atender o consumo dos habitantes da outra banda do Prata.

Então a Espanha viu melhor que nunca as grandes somas de prata exauridas de seus domínios pela Colônia do Sacramento e a inutilidade dos esforços de seus governadores em reprimir o contrabando.

Semelhantes causas explicam a dramaticidade que cercou a vida da Colônia, desde a sua fundação em 1º de janeiro de 1680 até a cessão definitiva à Espanha pelo Tratado de 1750.

Félix Pacheco, em um artigo estampado no *Jornal do Comércio*, opinou que não existiam, em toda a História Colonial do Brasil, episódios mais empolgantes nem lances tão dignos de uma epopeia como os sucessos da Colônia do Sacramento.

Parece que não andou longe da verdade.

Apenas conhecida sua existência, o governador de Buenos Aires tomou-a de assalto. Quando chegou à Europa esta notícia, os ânimos excitaram-se, e o príncipe regente de Portugal preparou-se para a guerra.

Buscou-se novamente, e com intenção decidida, encontrar o verdadeiro alcance do meridiano de Tordesilhas. Mas em vão. Seria bem difícil transpor para o real uma linha imaginária.

Diante do *casus belli*, a Espanha cedeu. Reconstruiu o forte e devolveu a Colônia em 1683, reconhecendo como português todo o território em que demorava a fortificação. E pôde ela desfrutar sossego e paz até 1705. Continuava isolada e distante de qualquer outro povoado português, sentinela avançada e solitária.

Com a guerra da Sucessão da Espanha, irrompida em 1701 e prolongada até 1714, quando se firmou a Paz de Rastadt e Baden, Portugal tomou o partido do Duque de Anjou, que lhe ofereceu em troca a nesga litigiosa no Prata. Mudou depois de aliado e uniu-se à Inglaterra, favorável ao pretendente austríaco.

Os acontecimentos europeus uma vez mais se refletiram na América, clara e intensamente.

A Colônia foi novamente atacada. E diante do cerco posto à fortaleza por D. Alonso de Valdez Inclan, não restou outra alternativa ao governador da Praça, Sebastião da Veiga Cabral, senão embarcar-se com toda sua gente para o Rio de Janeiro.

Voltou a Praça a mãos espanholas por um período de nove anos. De 1706 a 1715.

Com a celebração da Paz na Europa, foram concluídos em Utrecht vários Tratados, dos quais dois sobremodo interessavam o Brasil – os de 1713 e de 1715¹².

No Convênio firmado a 11 de abril de 1713, a França renunciava, segundo o texto do Artigo VIII, a:

todo e qualquer direito e pretensão que pode ou poderá ter sobre a propriedade das terras chamadas do Cabo do Norte e situadas entre o rio Amazonas e o de Yapoc, sem reservar ou reter porção alguma das ditas Terras, para que elas sejam possuídas daqui em diante por sua Majestade Portuguesa, seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros, com todos os direitos da Soberania, Poder absoluto e inteiro Domínio.

O Artigo X do mesmo Pacto fazia mais definidos os objetivos políticos da Coroa portuguesa:

as duas margens do rio das Amazonas, assim Meridional como Setentrional, pertencem em toda a Propriedade, Domínio e Soberania a Sua Majestade Portuguesa, e promete ainda, que nem ele (Luís XIV), nem seus Descendentes, Sucessores e Herdeiros farão jamais alguma

12 José Carlos de Macedo Soares. *Fronteiras do Brasil no regime colonial*. Rio, 1939, p. 107.

pretensão sobre a navegação e uso do dito Rio com qualquer pretexto que seja.

Era um largar de mão definitivo. Tão definitivo que a força do argumento daria vitória inapelável ao Direito brasileiro quase dois séculos depois.

Finalmente, pelo segundo Tratado de Utrecht, assinado a 6 de fevereiro de 1715, a Colônia do Sacramento foi restituída a Portugal com seu território. Que extensão encerrava esse território? Os dois contendores não tinham a mesma opinião. Pensavam os portugueses que era toda a margem esquerda do Prata. E os espanhóis, que somente o alcance de um tiro de canhão da fortaleza.

Não tardou a luta. Tentaram os portugueses fixar-se em Montevideu e foram repelidos. Em 1735, os espanhóis investem contra a Colônia, que resiste a um cerco de vinte e dois meses. O governador Antonio Pedro de Vasconcelos desenvolve uma ação heroica, repetindo feitos das armas portuguesas na Índia e obrigando os espanhóis a baterem em retirada. Suspende toda e qualquer hostilidade o armistício firmado em Paris, a 16 de março.

A campanha fora árdua e acarretara enormes devastações para o gado e as plantações de trigo, iniciadas depois do transporte para a Colônia de algumas famílias. Movimento migratório esse que ia dar começo em 1737 à colonização efetiva das terras do Rio Grande do Sul, com José da Silva Paes à frente e algumas famílias dos Açores.

Principiava assim a energia dos colonizadores a deslocar-se da margem do Prata para a barra do Rio Grande. Fato bem significativo, que elucida a evolução posterior da política portuguesa, representada pelo Tratado de Madri, de 13 de janeiro de 1750.

Ao alcançar os meados do Século XVIII, os objetivos primaciais da política colonizadora apresentavam-se, portanto, bem positivados.

Ao norte, o domínio e ocupação exclusiva de ambas as margens e da desembocadura do rio Amazonas, meta já semiatingida com o afastamento dos espanhóis e franceses.

Pelo oeste, o crescente recuo do Meridiano de Tordesilhas, graças ao esforço bandeirante dos paulistas e à criação das capitanias de Cameté e do Cabo do Norte.

No sul, a posse da margem esquerda do Prata, de que é um capítulo emocionante e vivo a fundação da Colônia do Sacramento, e que visa também a demarcação seguindo o limite natural pelo rio Paraguai¹³.

Essa foi a herança e os antecedentes da política de Portugal no Brasil.

13 João Pandiá Calógeras. *Formação Histórica do Brasil*, Rio de Janeiro, Pimenta de Melo editor, 1930, p. 38.

Capítulo II

DIRETRIZES DO TRATADO DE MADRI

Quando se celebrou em Madri, aos 13 de janeiro de 1750, o famoso Tratado de Limites entre as Coroas de Portugal e Espanha – demarcando os domínios respectivos na América – não se passava apenas um sucesso comum do pomposo reinado d’El-Rei D. João V. Nascia a diplomacia brasileira.

Em rigor, a diplomacia no Brasil deve começar com os negociadores diplomáticos do reconhecimento do Império Independente, constituído em 1822 por D. Pedro I.

Se quisermos, porém, recuar essa data, há de ser para 1750 o retrocesso cronológico. Com efeito, é a primeira vez em que um brasileiro nato – *brasílico* como o chamava com certo menosprezo Antonio Lobo da Gama, espia e correspondente de Portugal na Espanha – elevado à categoria de secretário particular de El-Rei, gozando das vantagens do talento juntamente com a sabedoria política, pode opinar e decidir eficazmente em matéria de diplomacia relativa à sua terra natal. Por isso, tem sido ele considerado Patriarca da Diplomacia brasileira.

Há de ser pois em 1750, com o Tratado de Madrid, que começará a história diplomática do Brasil.

E não simplesmente em 1822, com as missões de Barbacena e Itabaiana lutando em Londres pelo reconhecimento da Independência. Silvestre Pinheiro em Washington, conseguindo 59 dias depois de sua chegada as satisfações do êxito. Teles da Silva gastando faustosamente em Viena como a mostrar que o novo Império já tinha dinheiro. Monsenhor Vidigal fracassando em Roma, diante da Chancelaria da Santa Sé, que não queria reconhecer o seu novo feudo antes do antigo senhor feudal, o Rei Fidelíssimo.

Nem se permitirá tão pouco que façam partir de algumas negociações diplomáticas, predecessoras e subsequentes ao Descobrimento, o início da História da nossa Política Exterior.

O Tratado de Tordesilhas, as bulas pontifícias, que inventariaram o Novo Mundo entre as Coroas de Portugal e Espanha, a Escritura de Saragoça e outros instrumentos de menos valia formam o primeiro capítulo da História Diplomática da América, mas não do Brasil.

Além da circunstância não sem importância de ter sido brasileiro o seu verdadeiro autor, o Tratado de Madrid consigna princípios jurídicos fundamentais da Diplomacia Brasileira e define a configuração geográfica do Brasil atual.

São a substância e a forma da própria nacionalidade. A doutrina e as fronteiras do Brasil que nascia.

O ano de 1750 ergue-se, pois, como um desses marcos divisórios que os historiadores destacam para facilitar a compreensão do fio de suas narrativas.

* * *

Bem razão teve o preclaro internacionalista Rodrigo Octavio quando, em conferências pronunciadas nas universidades de Paris e Roma sobre *Alexandre de Gusmão et le sentiment américain dans la politique internationale*, fez do secretário de D. João V o verdadeiro precursor de Monroe.

É ainda para assinalar as justas considerações de Rodrigo Octavio a respeito do Tratado de Madrid, que considera “a carta política da América Latina”¹⁴.

Não se poderá dissentir das afirmações e conceitos do ilustre escritor e professor de Direito. A leitura do instrumento diplomático firmado na capital espanhola só faz elucidar e provar tais observações.

Comecemos pelo artigo XXI daquele Tratado, que deveria figurar nas escolas brasileiras, como leitura obrigatória das aulas de geografia e história do Brasil.

Diz o texto do Convênio:

*Sendo a guerra ocasião principal dos abusos, e motivo de se alterarem as regras mais bem concertadas, querem Suas Majestades Fidelíssima, e Católica, que se (e que Deus não permita) se chegasse a romper entre as duas Coroas, se mantenham em paz os Vassalos de ambas, estabelecidos em toda a América Meridional, vivendo uns e outros como se não houvera tal guerra entre os soberanos, sem fazer-se a menor hostilidade, nem por si sós, nem juntos com os seus Aliados*¹⁵.

Era a essência pura, o embrião germinado do pan-americanismo.

14 R. Octavio. *Obra cit.* Recueil Sirey, 1930, p. 16.

15 *Apud* José Carlos de Macedo Soares, *Fronteiras do Brasil no regime colonial*, Rio, 1939, p. 145.

“Se romper a guerra entre as duas Coroas, mantenham-se em paz os Vassallos de ambas, estabelecidos em toda a América Meridional” – impossível sintetizar melhor e mais lealmente em um Ato Internacional os princípios pacifistas da política da boa vizinhança.

“Guerra na Europa, Paz na América” – lema antigo que assume feição de atualidade. Parece a consagração da solidariedade do Continente.

Entretanto, não passa de uma fórmula velha. Mas do gênero daquelas que sempre têm o viço da novidade contemporânea, viva, palpitante. Porque encerram segredos da sabedoria.

Quanto à lealdade em diplomacia – e por isso se deverá entender sobretudo a veracidade das alegações e os documentos fidedignos apresentados no decorrer das negociações –, parece que nenhum outro acordo anterior se pode igualar à lisura do celebrado em Madrid.

Fale quem é autoridade.

*O estudo do Tratado de 1750 – escreveu o Barão do Rio Branco – deixa a mais viva e grata impressão da boa-fé, lealdade e grandeza de vistas que inspiraram esse ajuste amigável de antigas e mesquinhas querelas, consultando-se unicamente os princípios superiores da razão e da justiça e as conveniências da paz e da civilização da América*¹⁶.

Destacam-se assim pouco a pouco as diretrizes que depois orientaram sempre as relações internacionais do Brasil: o pacifismo e a boa-fé.

O pacifismo que culminou nos dispositivos da Constituição Brasileira de 1891, vedando a guerra de conquista, proibindo a anexação de territórios por meio de violência.

16 Barão do Rio Branco. *Exposição ao Presidente dos Estados Unidos da América*, vol. II, p. 24.

A boa-fé que incluía nas tradições da Diplomacia Brasileira o recurso obrigatório à arbitragem internacional, proceder de quem não se arreceia de ver os seus títulos de domínio comparado com os alheios.

Ainda aqui, um ponto de singular importância.

A maior inovação do Tratado de 1750, em matéria de Direito Internacional, consta do instituto do *uti possidetis*.

No preâmbulo desse Ato, bastante extenso em considerações e que apresenta um pequeno histórico dos limites entre duas Coroas, vem consignado o princípio fundamental: “que cada parte há de ficar com o que atualmente possui”.

Tal o instituto de Direito Civil transformado agora em ditame da Política Internacional.

Encarecendo o duplo valor do Convênio, escreve o embaixador Araújo Jorge, um dos discípulos eminentes do Barão do Rio Branco:

Na História das relações internacionais, o Tratado de 1750 é duplamente importante: por abandonar o famoso meridiano de Tordesilhas, que reduzia o Brasil a uma nesga de litoral, debuxada a medo nos mapas do século XVII, e por ter deslocado do direito civil para as relações da vida internacional o instituto do uti possidetis como título de aquisição entre os povos¹⁷.

Não tem sido outra a trilha do Itamaraty, senão seguir fielmente essa observância das normas tradicionais da política exterior do Brasil, genialmente delineada por Alexandre de Gusmão.

Em matéria de aquisição territorial, abolida a guerra de conquista.

17 Araújo Jorge. *Ensaio de História e Crítica*, Rio, 1916, p. 46.

No traçado da fronteira, aplicação rigorosa do princípio da posse efetiva do território.

Que o diga um antigo ministro das Relações Exteriores, que não desmereceu as glórias da Chancelaria Brasileira: “Foi, graças ao *uti possidetis*, reconhecido como regra geral, que o Brasil conseguiu resolver pacificamente todas as suas questões de limites”¹⁸.

* * *

O famoso Mapa das Cortes, feito em 1749 sob a vigilância erudita de Alexandre de Gusmão, traz o primeiro debuxo da atual configuração geográfica do Brasil.

Rodolfo Garcia estampou no volume LII dos Anais da Biblioteca uma reprodução magnífica¹⁹.

O nome exato que se acha inscrito nessa peça histórica é *Mapa dos Confinos do Brasil com as terras da Coroa da Espanha na América Meridional*.

Há ainda uma legenda esclarecendo as cores do mapa: “O que está de amarelo é o que se acha ocupado pelos portugueses. O que está de cor-de-rosa é o que tem ocupado os espanhóis. O que fica em branco não está até o presente ocupado”. Segue logo a data: “No ano de 1749”.

Como a própria legenda desse documento fundamental para a nossa cartografia mostra, as fronteiras do Brasil colonial esperavam ainda pela sua definição.

18 José Carlos de Macedo Soares. *Obra cit.*, p. 128.

19 Rodolfo Garcia. *Anais da Biblioteca Nacional*, volumes LII e LIII de 1938, com os *Documentos sobre o Tratado de 1750*, precioso repositório onde se publica uma carta de Alexandre de Gusmão e a documentação copiada por Varnhagen do Arquivo de Simancas. Todos esses documentos jaziam inéditos e esquecidos no Arquivo Varnhagen do Itamaraty. O Mapa das Cortes está reproduzido neste livro.

O meridiano de Tordesilhas já fora anulado pela obra gigantesca dos bandeirantes paulistas. A cobiça dos portugueses levava por outro lado à fundação da Colônia do Sacramento, na margem esquerda do rio da Prata.

Segundo a expressão feliz do ilustre historiador Araújo Jorge, “o Brasil entrara em pleno século XVIII com as suas fronteiras românticas...”²⁰.

Valendo-se do princípio “cada parte há de ficar com o que atualmente possui”, Alexandre de Gusmão saberá tirar um proveito enorme para seu torrão natal.

As circunstâncias eram na época as mais felizes. Reinava uma atmosfera de cordialidade efetiva, quase ternura, entre as cortes de Lisboa e Madrid.

No trono da Espanha, estava um genro de El-Rei. O marido da cultíssima e feíssima infanta portuguesa D. Maria Bárbara.

O herdeiro de Portugal, o futuro D. José I, casara-se com a princesa espanhola D. Maria Ana Vitória.

Ficara célebre o episódio da troca das Infantas pouco antes realizado.

O tratado se ajustara assim um tanto em família. Como que as liberalidades do Convênio para com Portugal traíam uma certa generosidade de alcova.

Realmente, pelo artigo XIV, Sua Majestade Católica, por si e seus herdeiros, cede para sempre à Coroa de Portugal “todas e quaisquer povoações e estabelecimentos, que se tenham feito por parte da Espanha no ângulo de terras compreendido entre a margem setentrional do rio Ibicuí e a oriental do Uruguai...”.

Eram nada mais nem menos que os Sete Povos das Missões, com 30.000 índios guaranis aldeados ou “reduzidos” pelos

20 Araújo Jorge. *Obra cit.*, p. 19.

Jesuítas: São Nicolau, São Miguel, São Luiz Gonzaga, São Borja, São Lourenço, São João e Santo Angelo, fundados entre 1687 e 1707.

E tudo isso em troca somente da Colônia do Sacramento, fundada em 1680, pelo bravo português D. Manuel Lobo, a cavaleiro de Buenos Aires, em terras julgadas espanholas...

A posição da Colônia, desde o início verdadeira mina para o contrabando de negociantes portugueses e ingleses (móvel econômico de sua difícil manutenção e defesa), representava o teatro de combates e assédios sucessivos entre as autoridades das duas coroas.

Cedo ou tarde, Portugal viria a perder a Colônia. Fatalidade geopolítica. Como o Brasil perdeu depois a sua Província Cisplatina.

A mesma nação do Uruguai que faz, como lembra o historiador argentino Ramón Cárcano, “o papel de algodão entre cristais...”²¹.

Alexandre de Gusmão previu a perda da Colônia do Sacramento. Foi assim que propôs a sua troca pelos Sete Povos das Missões²².

Não dotado da mesma visão, o brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcelos, governador da Colônia do Sacramento, representou a El-Rei D. João V contra a sessão feita pelo Tratado.

Gusmão produziu sobre o assunto a sua justamente célebre *Resposta e reflexões do Autor contra o que escreveu o Brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcelos, que havia sido governador de Colônia do Sacramento, a respeito dos Tratados dos Limites da América*²³.

21 Ramón Cárcano. *Guerra del Paraguay*, p. 254.

22 Capistrano de Abreu a esse respeito teve as seguintes palavras: “Ceder terras com habitantes é amputação dolorosa, ainda hoje praticada; entregar as terras, deixando os bens de raiz, levando os moradores apenas os móveis e semoventes reporta à crueza dos Assírios”. *Capítulos de História Colonial*, p. 204. A Guerra Guarínica superveniente justifica em parte esse juízo amargo sobre o Tratado de 1750.

23 *Coleção de vários Escritos inéditos Políticos e Literários de Alexandre de Gusmão*, Porto, 1841, p. 147.

Apesar de todos os esforços na defesa de sua obra, que chegou a começo de execução, com as demarcações no sul iniciadas por Gomes Freire e o marquês de Valdelirios, reunidos em Castilhos Grande para uma conferência nos fins de 1752, Alexandre de Gusmão vem a falecer em 1753, aos 58 anos de idade.

Com a morte do autor, não demorariam os jesuítas das Missões aliados à fradaria lisboeta em mover terrível campanha contra os largos e amplos benefícios de sua obra.

Incitaram os guaranis dos Sete Povos das Missões contra os demarcadores reinóis. Começou então a famigerada *Guerra Guaranítica*.

“Quase três anos durou a campanha” – escreve Rodolfo Garcia – “que terminou, como não era difícil de prever, pela submissão dos índios rebelados. Sobre essa fase da execução do Tratado os documentos deste volume informam copiosamente. A intervenção, justa ou injusta, dos jesuítas na insubordinação de seus jurisdicionados apura-se isenta de quaisquer dúvidas”²⁴.

José Basílio da Gama, antigo discípulo dos Jesuítas, rebelara-se depois contra as intrigas dos padres de Loyola nas Cortes de Madrid, buscando destruir o Tratado de Limites: “Já dos olhos o véu tinha rasgado/A enganada Madrid...”.

Ainda no poema *O Uruguai*, “a melhor coroa da poesia brasileira”, segundo Almeida Garrett, palpitam os clangores da guerra desigual:

*Fumam ainda nas desertas praias
Lagos de sangue, tépidos e impuros,
Em que ondeiam cadáveres despídos,
Pasto de corvos.*

24 Rodolfo Garcia. *Documentos sobre o Tratado de 1750*, vol. I, Rio, 1938, p. 9.

Assim acabariam os míseros guaranis das Missões, instrumentos e vítimas de uma proclamada catequese.

Alexandre de Gusmão, cuja política de pacifismo e pan-americanismo se poderia resumir em paz na América mesmo com guerra na Europa, tinha felizmente cerrado os olhos. Se não, assistiria às sátiras do destino. Sua obra provocar uma guerra na América, com a Europa em paz.

De qualquer maneira, o grande passo estava dado. E o que o seu gênio sonhou para os “confins” de sua pátria na América, a Diplomacia Brasileira, que soube herdar e assimilar as diretrizes de seu Patriarca – “Avô dos Diplomatas Brasileiros”, proclamou Araújo Jorge –, lentamente realizou e conseguiu.

Figura 1 - Alexandre de Gusmão, negociador do Tratado de Madri



Busto de Alexandre de Gusmão existente no Palácio Itamaraty.

Comparem-se as Cartas do Brasil de 1750, delineado por Alexandre de Gusmão, com o Brasil de hoje, produto dos dois Rio Branco e seus colaboradores. Pouco há que acrescentar para uma perfeita justaposição.

O Tratado de 1750 – afirmou o erudito historiador e internacionalista Hildebrando Accioly – constituiu a primeira tentativa de definição geral dos limites do Brasil²⁵.

Tentativa depois vitoriosa graças aos esforços conhecidos e desconhecidos de dezenas de diplomatas brasileiros.

Para uma obra tão grande não bastaria um só autor, necessário seria a contribuição da continuidade histórica da chancelaria brasileira.

Nem que esse autor fosse genial como proclamaram a Alexandre de Gusmão. Dele Camilo Castelo Branco escreveu com a sua autoridade de prosador e estilista emérito: “na sagacidade e lucidez de fino sentir o mais avançado espírito do seu século”.

O êxito de Gusmão compreende-se também por haver sabido sentir as necessidades e os alvos da política da Espanha. De outra forma, o Convênio se transformaria em artificiosa barganha, da qual somente auferisse lucro um dos contratantes.

A cessão dos Sete Povos das Missões, em troca da Colônia do Sacramento apenas, representa à primeira vista uma grande desproporção entre o dar e o tomar.

Bem pesadas as coisas, verifica-se que o pacto correspondeu a uma satisfação recíproca de determinados fins políticos. Importou em um equilíbrio, visível na maneira com que sobreviveu aos seus autores, conservando-se em substância, apesar de modificado e anulado na forma por outros tratados.

25 A. Accioly. *A fronteira com o Paraguai*, 1938, p. 3.

Em quase tudo o Tratado de Santo Ildefonso, firmado em 1º de outubro de 1777, assemelha-se ao Ato de Madrid e o reproduz. As diferenças mais notáveis surgiram apenas na fronteira meridional. Não quiseram mais os espanhóis que Portugal tivesse o direito de navegar no Uruguai e impuseram uma fronteira, que só permitia abeirar o rio ao oriente do Peperi-Guaçu.

O novo traçado da fronteira meridional ia ter duração efêmera. Em 1801 rebenta a guerra entre Portugal e Espanha. Caducam os tratados.

Aliados a um bando de aventureiros, José Borges do Canto e Manuel dos Santos Pedroso investem contra os Sete Povos das Missões, que ficam para sempre incorporados ao território nacional. E volta a fronteira ao rio Ibicuí, como estabelecera o Tratado de Madrid.

Com efeito, em 1750, a Espanha tinha alcançado um dos seus grandes ideais de colonização: a posse integral de ambas as margens do rio da Prata.

Não foi outro o móvel determinante da troca das Missões do Uruguai pela Colônia do Sacramento senão a navegação exclusiva do Prata²⁶.

Ao mesmo tempo que cheio de interesse, é importante assinalar esses dois grandes princípios da geopolítica, latentes em toda a política da colonização ibérica: a bacia do Amazonas exclusivamente para Portugal, assim como a bacia do Prata para a Espanha.

Não é outro o segredo que se encontra no bojo do Tratado de Madrid e que o transformou em um evento duradouro.

Evento que constitui um dos capítulos mais importantes da História Diplomática do século XVIII.

26 Capistrano de Abreu. *Capítulos*, p. 201.

Capítulo III

O TRATADO DE SANTO ILDEFONSO E A DEMARCAÇÃO DA FRONTEIRA

Em 1752 chegavam a Buenos Aires os comissários régios encarregados da demarcação, que deveria começar a leste, partindo das margens do Oceano.

A primeira conferência dos demarcadores chefes, o português Gomes Freire de Andrade e o espanhol Marquês de Valdelirios, teve lugar a 9 de outubro do mesmo ano.

Até pouco ao norte de Bagé, exatamente Santa Tecla, correram bem as operações. Surge então a primeira dificuldade com os índios Tapes que se opunham à presença dos portugueses, declarando suas as terras, obrigando os comissários à retirada.

Estava prevista essa resistência dos índios aldeados e havia mesmo ordem para dominá-la pelas armas.

Os dois comissários, reunidos na ilha de Martín García, a 15 de julho de 1753, deliberaram fazer ainda um apelo à conciliação e enviaram emissários aos povos das Sete Missões. Esperariam até 15 de agosto, prazo de um mês curto talvez demais, para uma mudança de raiz.

Correu o prazo e não se moveram os Índios. Decidiram então o ataque.

Acompanhando o Uruguai, as tropas espanholas visavam São Borja. Seguindo o rio Pardo, Gomes Freire tinha que alcançar Santo Angelo. Puseram-se em marcha.

Andonaegui, governador de Buenos Aires, partiu em março de 1754 e por causa de má cavalcada e outros fatores viu-se obrigado a recuar até Daiman, nas cercanias da atual Cidade de Salto. Neste ponto foi cometido pelos índios, que não levaram a melhor. Deixaram em campo trezentos homens, além da perda de armas brancas e cavalos.

Gomes Freire já não teve a mesma sorte. Teve de assinar a 18 de novembro um armistício com os índios, dispostos a resistirem até o desespero, no que eram atizados pelos jesuítas, segundo documentação depois comprovadora.

Como na fábula de Jean de La Fontaine, a experiência aconselhava uma vez mais a união das forças. Ficou assentado que os dois exércitos marchariam juntos.

E em princípios de 1756, partiam das cabeceiras do rio Negro as forças espanholas e portuguesas, com cerca de 3.000 homens. Sua passagem parecia uma avalanche. Que poderiam fazer os pobres indígenas?

De derrota em derrota, afrouxava a resistência. Mal armados e sem comando eficaz, os índios iam-se submetendo.

Afinal em 17 de maio, São Miguel rendia-se, inerte. Os demais povos seguiram-lhe o exemplo.

O Tratado de Madrid chegava à sua cristalização: a troca da Colônia do Sacramento pelos Sete Povos das Missões, uma vez estes domados, ocupados e entregues aos portugueses.

Longe de empossar-se do território tão asperamente conquistado, Gomes Freire embarca em janeiro de 1759 para o Rio de Janeiro e não regressa mais.

Parece que tão somente a sede da aventura e da destruição movera a campanha guaranítica, sem nenhum móvel político superior.

Enquanto se verificaram tais eventos no Sul, desde então a verdadeira fronteira viva do Brasil, segundo a expressão de Brunhes e Vallaux para pontos de contato sensíveis do continente europeu, não sucediam mais rapidamente os esforços dos demarcadores ao Norte.

Além da vastidão das distâncias a percorrer, numerosas regiões tinham mata virgem e ofereciam o aspecto de um deserto humano.

A luta a sustentar seria bem diversa. Não mais contra selvagens rebelados senão contra a floresta indomável.

Sem embargo, o comissário principal de parte dos portugueses, o plenipotenciário Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do famoso Marquês de Pombal, desenvolveu no Amazonas um trabalho notável de penetração.

Mendonça Furtado já exercia o cargo de governador do Pará, quando sobre ele recaiu a nova investidura.

Acompanhado de cerca de oitocentas pessoas, que ocupavam vinte e seis barcos, ele rumou para o Rio Negro, em 2 de outubro de 1754. Fixou-se na aldeia de Mariuá, núcleo da depois Vila de Barcelos, onde se dispôs a esperar os comissários espanhóis.

D. José de Iturriaga, chefe da turma demarcadora castelhana, tinha chegado da Espanha ao Orinoco, em julho do mesmo ano.

Uma de suas primeiras providências consistiu na fundação em 1756 de São Fernando de Atabapo, destinada a posto de abastecimento e etapa.

Entretanto, apesar das ordens severas e de todos os meios e facilidades ao seu dispor, o sertão fez Iturriaga consumir anos no seu caminho.

Mendonça desesperado voltou a Belém em 1756, sem se haver avistado com os espanhóis. Ele tomara todas as medidas para organizar os seus engenheiros de demarcação. Tinha mesmo feito uma divisão em três turmas, segundo as questões de maior importância: a do Rio Negro, a do Japurá e a do Madeira e Javari.

Quase quatro anos depois da sua primeira partida, isto é em janeiro de 1758, Mendonça tem novo aviso da próxima chegada dos castelhanos. Volta a Barcelos.

As versões são contraditórias. Na opinião de escritores colombianos e venezuelanos, o encontro entre os dois chefes das comissões demarcadoras nunca se verificou.

Pelo testemunho de Baena, que refere Capistrano de Abreu, ambos se teriam encontrado em 1759 na vila de Barcelos. Mendonça com seus oitocentos acompanhantes. Iturriaga com um séquito não menos grandioso de matemáticos, engenheiros, desenhistas, comissários e agregados²⁷.

Verdadeiro ou falso o encontro, a realidade é que nada adiantou à obra da demarcação.

Mendonça, aliás, foi substituído pelo governador de Mato Grosso, Antônio Rolim de Moura. Saía ele para Belém ao mesmo tempo em que os espanhóis para o Orinoco.

27 Capistrano de Abreu. *Capítulos de História Colonial*, p. 202.

Portugal, como sempre, não deixou de tirar partido da situação. Enquanto não se cumpria a letra do Tratado de 1750, dilatava o seu território, valendo-se do *uti possidetis*.

Instalou-se mais uma capitania, em território nitidamente espanhol. A capitania de São José do Javari. A Coroa ordenara a Mendonça situar a capital, junto aos limites ocidentais no Solimões. Mais realista que o rei, Mendonça preferiu colocar a sede no rio Negro, bem ao norte. A marcha lenta dos espanhóis mostrara que aí seria franca a expansão. Para garantir-se, ordenou a fundação do forte de Marabitanas no rio Negro e o de São Joaquim na confluência do Tacutu e Uraricoera, formadores do rio Branco. Ficava assinalado assim o limite mais setentrional da América Portuguesa.

Enquanto o extremo norte permaneceria constante e definitivo, como um desses limites naturais que se impõem por si mesmo, a fronteira meridional vacilaria, em avanços e recuos, mercê das vicissitudes guerreiras do homem.

* * *

Com a morte de Fernando VI, era elevado ao trono da Espanha um soberano inimigo do pacto de 1750. Desde o seu reinado em Nápoles, Carlos III fora um dos opositores do célere Tratado.

Realmente, um dos seus primeiros gestos foi promover-lhe a anulação, mediante o pacto firmado no Pardo, em 12 de fevereiro de 1761.

Subscreveram esse ato D. José da Silva Peçanha, do Conselho de S. M. F., seu embaixador e plenipotenciário na Corte de Madrid, e D. Ricardo Wall, cavaleiro comendador de Peña Uzende da ordem de S. Iago, tenente-general dos exércitos de S. M. D., do seu conselho de estado, seu primeiro secretário de estado e do

despacho, secretário interino da guerra e superintendente geral dos Correios e postas dentro e fora da Espanha²⁸.

O Tratado do Pardo devolvia a Portugal a Colônia do Sacramento, cuja entrega, aliás, ele não tinha feito ainda. *Ipso facto*, restabelecia todos os atos reguladores de limites, inclusive a desmoralizada divisória de Tordesilhas.

Malgrado a situação *de jure*, em 29 de outubro de 1762, D. Pedro de Ceballos arrebatou a cobiçada Colônia ao governador Vicente da Silva Fonseca.

Com efeito, estalara a guerra entre as metrópoles. Derrogado o Tratado de Madrid, que ordenava a paz na América mesmo em caso de guerra entre as matrizes da Europa, a consequência era lógica. Guerra também entre as colônias na América. E guerra de rapina.

Portugal, cuja política exterior era guerra com todo o mundo e paz com a Inglaterra, uma vez mais entre mil, volveu aos braços do eterno aliado.

O *Pacto de Família*, dirigido contra a Inglaterra e celebrado pelos Bourbons senhores da Espanha, lançou de novo castelhanos contra portugueses. Correu sangue entre 1726 e 1763.

Mesmo depois de assinado o Tratado de Paz, de 10 de fevereiro de 1763, que determinou a volta da Colônia arrebatada a Portugal por Ceballos, a luta prosseguiu feroz na América²⁹.

É que Ceballos tinha ido muito além. Chegara aos pampas do Rio Grande e tomou posse do forte de Santa Teresa, pertencente à vila capital, na margem setentrional da lagoa dos Patos.

Por um convênio firmado no povo de São Pedro, a 6 de agosto de 1763, o porto foi mesmo declarado privativo da Espanha.

28 Rio Branco. *Exposição ao Presidente dos Estados Unidos*, IV, pp. 71-74.

29 José Carlos de Macedo Soares. *Fronteiras do Brasil no regime colonial*, p. 157.

Quando restituiu a Colônia por força do Tratado de Paz concluído na Europa, Ceballos guardou o Rio Grande, onde o domínio espanhol se estendeu por treze anos e quando floresceu o porto de Casaes, a Porto Alegre atual.

Somente em março de 1776, a ação combinada de terra e mar dos portugueses consegue tomar as fortificações dos castelhanos. Em abril, é evacuada a vila de São Pedro, marcando o fim do domínio de Castela no Rio Grande.

A revanche não tardou. Desta vez dirigida não felizmente contra a província de São Pedro, que escapou graças ao acaso dos ventos contrários. A agressão rebentou forte contra a Colônia do Sacramento, que alcançou enfim o descanso eterno.

Ceballos, bem escorado na Espanha e galardoado com a nomeação para dirigir o vice-reinado do Prata, instituído então, toma nova e finalmente a Colônia, em 31 de maio de 1777, incorporada agora de vez ao Uruguai.

É dramático o final desse eterno pomo de discórdia e cobiça. Lembra a daqueles renegados, a que a justiça de El-Rei não perdoava sequer as cinzas, espalhadas ao sabor dos ventos.

De fato, Ceballos, como se quisesse cortar a cabeça e a cauda da hidra fabulosa, derruba pedra por pedra do disputado entreposto. Começou demolindo uma semana depois (em 8 de junho de 1777) a afamada fortaleza. E logo as casas. Em seguida obstruiu o porto. E das famílias, as que não quiseram retirar-se para o Brasil, foram mandadas para Buenos Aires ou encaminhadas para o remoto Peru.

Acabou assim, estraçalhada pelo destino, aquela sentinela avançada da América Portuguesa. Sentinela sobre que pesaram, durante um século, todas as maldições da terra proibida.

* * *

Morria D. José I. Rei morto, rei posto. D. Maria I, também a primeira mulher que subia ao trono português, sentia o desassossego pulsar nos seus domínios de ultramar.

A ocasião manifestava-se desta vez mais favorável à Espanha. Acrescia o fato, não sem importância, de ocupar o trono português uma rainha, mais predisposta a transigir, menos dura em conceder.

As negociações entabuladas concluíram afinal pela assinatura de um novo Tratado de limites, firmado em Santo Ildefonso a 1^a de outubro de 1777. Foram seus signatários o embaixador português Souza Coutinho e o chanceler espanhol, Conde de Floridablanca.

A vantagem maior que Portugal auferia do Convênio estava em restabelecer o *uti possidetis*, admitido pela primeira vez em 1750 como norma internacional para aquisição de territórios.

Em muitos pontos, o Tratado de Santo Ildefonso repetiu o Ato de Madrid. Tirou, no entanto, a Portugal todos os proventos que tivera ao sul. O riquíssimo território das Sete Missões voltava ao domínio da Espanha. O preço de tal sacrifício era apenas a devolução da ilha de Santa Catarina, da qual os espanhóis se haviam apoderado pelas armas. Com razão, o Visconde de São Leopoldo classificou o Tratado de 1777 “mais que todos leonino e capcioso”³⁰.

Em 1750, Portugal renunciara à Colônia do Sacramento, velho sonho peninsular de ser ribeirinho do Prata.

Alexandre de Gusmão antevira a perda do estabelecimento fundado em 1680 por D. Manuel Lobo e optara por uma renúncia sábia, que se confortara com a posse das ferazes missões jesuíticas.

30 V. de São Leopoldo. *Quais são os limites naturais, pacteados, e necessários do Império do Brasil?* In “Memórias do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro”, Tomo 1^o, Rio, 1839, p. 13.

Mas eis que Portugal perdia em Santo Ildefonso a recompensa divisada no passado.

“Esse Tratado” – continuava o Visconde de São Leopoldo em sua erudita *Memória*, a qual, decorrida um século, conserva todo o seu valor e utilidade – “não preenchia os fins, que todos eles devem ter em fito, o de remover o mais leve motivo de dúvidas e conflitos entre os povos limítrofes, e afiançar a maior soma de segurança e tranquilidade”³¹.

O próprio chefe da Comissão espanhola demarcadora viria depois a reconhecer sua execução como “lesiva e mui prejudicial aos interesses da Coroa de Portugal”, o que não impediu o governo lusitano de primar no cumprimento do contrato.

Para esse fim, constituíram-se quatro divisões para o trabalho de demarcação da fronteira. A primeira devia encarregar-se do serviço, a começar do Chuí até o Iguaçu. A segunda, do Igureí ao Jauru. A terceira, do Jauru ao Japurá. E a quarta, daí ao rio Negro³².

O trabalho de demarcar ficou na dependência do vice-rei no Rio de Janeiro, secundado pelos governadores de São Paulo, Mato Grosso e Pará.

Ao fim de muitos anos, tudo que se fizera reduziu-se à fronteira do Chuí ao Iguaçu e do Javari ao Japurá.

As dilações acompanhavam-se de erros, astúcias e mesmo inércia. As divisões de São Paulo e Mato Grosso jamais viram as suas correspondentes espanholas.

A geografia continuava uma incógnita. Contradizendo-se a sabedoria dos autores do Tratado com o conhecimento não menos confuso dos executores.

31 *Idem, ibidem*, p. 14.

32 C. de Abreu. *Capítulos de História Colonial*, p. 208.

Observou o douto São Leopoldo “que começada a execução em 1784, ainda continuava depois de vinte anos; porquanto alguns dos artigos do Tratado eram ininteligíveis, contraditórios e inexecutáveis, assinalando rios, que ou não existiam, ou não corriam por aqueles sítios, ou tinham direções diversas, consequentemente um passo não era dado, que não encontrasse um tropeço...”³³.

O Acordo de Santo Ildefonso foi reforçado pelo Tratado do Prado, concluído entre Portugal e Espanha, a 11 de março de 1778, que não passava de uma ratificação do estipulado seis meses antes, conforme assevera o Barão do Rio Branco³⁴.

Apesar de tanta insistência, o Tratado de 1777 ficou nulo, porque a demarcação não se ultimou e sobreveio à guerra de 1801, quando pelo direito de conquista, o Brasil alargou as suas fronteiras.

Antes ele fora ainda violado pelos espanhóis no Amazonas e no Paraguai, através da fundação de estabelecimentos em território português.

Revidando as usurpações de Castela, os portugueses ocuparam a margem direita do Paraguai, com a fundação de Coimbra, e mantiveram a fronteira de Tabatinga.

A fundação de Coimbra, seguida da de Miranda, obedecia ao objetivo político de passar além dos Xaraís, lá onde o Paraguai não transborda do álveo, evitando por essa forma ataques de surpresas e assegurando a navegação de São Paulo.

Mais acima, ao noroeste, houve o cuidado de salvaguardar a navegação das hostilidades das tribos dos Moxos e Mosquitos.

33 V. de São Leopoldo. *Obra cit.*, p. 14.

34 *Efemérides Brasileiras*, p. 224.

Foi assim que a colonização portuguesa, nos “vai e vens” das demarcações³⁵, estruturou internamente os segredos da unidade nacional. Essa unidade, que é menos um milagre do que o resultado de uma política sábia de aliança do colono com a terra.

Assim também foi modificada a linha de fronteiras traçada pelo pacto de Santo Ildefonso, que, por não haver sido revalidado pelos tratados de Badajoz e Amiens (1801 e 1802), foi definitivamente anulado.

35 Nota – Existia um verdadeiro serviço de contraespionagem entre os demarcadores. Quando Requena, comissário espanhol, voltou à Europa, teve licença do rei de Portugal para descer pelo Pará. O governador do Rio Negro o fez acompanhar pelo tenente-coronel engenheiro José Simões de Carvalho, “com a recomendação secreta de dirigir a viagem de maneira que ele não visse povoação alguma, nem pudesse tomar nota topográfica de qualquer ponto do Amazonas” (Ver C. de Abreu, *Capítulos de História Colonial*, p. 210).

Capítulo IV

A ABERTURA DOS PORTOS AO MERCADO INTERNACIONAL. O PRIMEIRO TRATADO COMERCIAL DO BRASIL

O primeiro passo para a Independência do Brasil estava dado quando as tropas de Junot invadiram Portugal.

Caberia ao príncipe regente executar um plano de salvação, já várias vezes antes entrevisto em horas cruéis para o velho reino. Assim em 1580, quando Filipe II acenou com um novo reino no Brasil a D. Catarina de Bragança pretendente à sucessão do Cardeal-Rei, em troca de sua desistência ao trono português. Não pensou outra coisa o Marquês de Pombal diante dos escombros de Lisboa, abalada pelo terremoto de 1755³⁶.

Seria, porém, reservada a um dos maiores acontecimentos europeus no século XIX – o advento napoleônico – essa transformação não menos significativa da liberação das colônias da América, mais diretamente a portuguesa.

36 Calógeras. *A política exterior do Império*, vol. I, p. 392.

A história política do Brasil, especialmente a diplomática, acompanha desta forma, num contínuo e crescente desdobrar, o panorama da vida europeia.

D. João, ao pisar o solo brasileiro, imprime-lhe desde logo a marca com que ficará assinalada a sua administração: tudo para a novata sede da monarquia.

Vem então a Carta Régia, assinada na Bahia, abrindo ao comércio internacional os portos do Brasil, em data de 28 de janeiro de 1808.

Poderá dizer-se que começam neste dia a entrar livremente as aragens renovadoras da cultura estrangeira, sem os filtros de Lisboa e Coimbra. Voltaire fora traduzido por um dos poetas inconfidentes. Era isso obra de intramuros que não ousava mostrar-se, para não sofrer o mesmo destino dos teares de tecidos destruídos em Minas e no Rio de Janeiro por força das Ordens Régias, ditadas pelo alvará de 5 de janeiro de 1785³⁷.

Ao mesmo tempo em que abria os portos, D. João libertava a indústria. Podiam agora ter iniciativas mercantes e industriais.

O Brasil, cuja extensão territorial estava muito longe de ser conquistada, já tinha começado a crescer internamente. Como menino que toma corpo, já todas as suas roupas viravam camisas de forças.

Os fatores econômicos contribuíram agora mais que a política e artimanhas da Metrópole para deslindar o território brasileiro.

Calógeras aponta no século XVII o ouro demarcando Mato Grosso das fronteiras espanholas, como a borracha, em nossos dias, riscou a divisa com o Peru e a Bolívia³⁸.

37 Capistrano de Abreu. *Ensaios e Estudos*, 3ª série, 1938, p. 172.

38 Calógeras. *A política exterior do Império*, vol. I, p. 333.

Sem metais nem tesouros fabulosos como os do México e Peru, que permitiam presentes à Sua Majestade Católica tais como cachos de banana feitos de ouro, o Brasil será nos primeiros tempos apenas a terra da exploração agrícola. Pau-Brasil, açúcar dos engenhos de Pernambuco, carnaúba, castanhas do Maranhão, tabaco e algodão que, em tempos do Padre Antônio Vieira, alcançou valor fiduciário. Pagava-se a compra da praça com arrobas de ouro branco.

Na terra vasta, a perder de vista, desenham-se quatro aspectos culturais e antropogeográficos bem distintos. O litoral, com seus requintes de produtos importados do reino e o luxo do seu açúcar refinado. O sertão mais áspero e escondido, domínio do couro e da rapadura. A região das águas perenes com a sua típica roda de água e o monjolo. Por fim, a região semiárida, império das caatingas e do flagelo das secas, contra as quais a nossa incapacidade se revelou até hoje impotente.

À conquista gradativa e morosa da terra pela agricultura acompanham os deslocamentos para o interior, em busca de novas pastagens, que exige a criação próspera do gado.

Valendo-se até das caatingas nordestinas, o vaqueiro e o tropeiro empreendem a conquista do Brasil por dentro.

Tão importantes para a estrutura nacional, desfazendo o hiato entre o litoral e o sertão, foram as estradas das boiadas como os caminhos dos bandeirantes, que se atiraram com Fernão Dias à caça feliz de esmeraldas e depois se detiveram somente em face da Cordilheira dos Andes.

Afonso Arinos reivindicou justamente para o tropeiro, a transportar em lombo de burro mercancias de uma para outra província, esse papel de fiandeira, de elo da coesão nacional, que coube no século XIX à estrada de ferro, levada depois por Rio Branco até o noroeste. Papel que agora desempenha com intrepidez o

Correio Aéreo do Exército Brasileiro, sulcando até Mato Grosso e Paraguai, atravessando a selva pela linha do Tocantins até o Pará.

É assim que ao ciclo agrícola do algodão e da cana-de-açúcar sucede o que Capistrano de Abreu chamou com muita expressão: *a idade do couro*. Expressão que fez fortuna, transpôs fronteiras e figura hoje em histórias monumentais da América³⁹.

Produtos específicos da idade do couro são o vaqueiro do Nordeste, o tropeiro de Minas e Goiás, o gaúcho do Rio Grande.

Sintoma e detalhe bem curioso dessa época é que houve tempo, em que as notas de dinheiro apareciam pregadas em um pedaço de couro, do mesmo tamanho⁴⁰.

Dessa fase mais pacata de exploração da lavoura e do gado, o país acordará para o *rush* do ouro em Minas Gerais, a partir de 1698. Para a caça dos garimpos, mais sangrenta e menos romântica que a das esmeraldas que inspiraram versos maviosos a Bilac. Desde o achado de diamantes em 1729, Minas passa a ser um centro de cultura, com homens aprendendo latim e francês, e moças estudando música. Terá alguns decênios depois juristas e poetas. Juristas para traçarem o plano de um Estado idealizado na Inconfidência. Poetas capazes de líras imortais como *Marília de Dirceu*.

É certo que tanta riqueza provocaria disputas entre naturais e reinóis. A Guerra dos Emboabas seguramente a primeira manifestação sangrenta do desejo de libertação do intruso lusitano.

39 Escreve o grande historiador argentino Ricardo Levene: "El amor a la tierra y su propiedad y el sentimiento de la familia, vendría con la agricultura como lo proclamaban los fisiócratas, y la edad del trigo superaría a la '*edad del cuero*', larga etapa de la historia colonial argentina", in *Historia de América*, Buenos Aires 1940, vol. V, p. 6.

40 Calógeras. *Obra cit.*, p. 338.

No meio das vicissitudes o Brasil prosperava e despertava a cobiça farejante de nações europeias.

Em 1711, Antonil cria 528 engenhos de açúcar na Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, com uma produção de 35.020 caixas de 35 arrobas, estimada em 2.535: 142\$890. Tabaco com 27.500 rolos de fumo, valendo 334: 650\$000. 110.000 meios de solas equivalentes a 201: 800\$000. Ouro num total de trezentas arrobas e valor de 1.500: 000\$000. Ao todo uns 4.600 contos, moeda forte da época, a que se poderiam acrescentar 800 contos de pagamentos de impostos e monopólios.

Oito e meio decênios passados, a Colônia já oferecia um escambo notável de mercadorias com Portugal.

Com efeito, em 1796, as exportações subiam a cerca de 11.500 contos, moeda forte, e as importações atingiam 7.000 contos. Em 1800, o movimento da balança comercial aumentava para 12.600 contos (exportação) e 15.800 contos (importação). Pouco antes da migração da família real para o Brasil, em 1806, o intercâmbio montava a 14.200 e 8.500 contos, de exportações e importações respectivamente.

Havia que seguir o parecer do Conde de Cavalheiros, que opinava pela abertura dos portos brasileiros ao mercado internacional.

A carta régia de D. João sancionava o imperativo da necessidade econômica. Dedo do estadista, pantagruélico e glutão, mas que sabe governar. Que sente a realidade do fato social.

* * *

A chegada ao Brasil do príncipe regente se processara em meio das maiores transformações sociais e políticas do Velho e do Novo Mundo.

Em maio de 1806, Napoleão traça em novo decreto mais um dos seus N imperiais, que tantas surpresas fatais acarretavam aos soberanos por direito divino⁴¹.

Singelo mas digno do orgulho de um Cesar, esse N lacônico, essa inicial autoritária sacode a Europa com o bloqueio continental desde Brest até Hamburgo.

Depois da campanha de Iena, outro N aparece em 21 de novembro de 1806 no famoso decreto de Berlim, que suspendia todas as comunicações com a Inglaterra, ordenava a prisão de todos os súditos ingleses em território ocupado pelos franceses, ao mesmo tempo em que equiparava à presa de guerra os seus bens e haveres. A navegação tornava-se impossível: o apresamento dos navios e sua carga eram impostos a todos os barcos vindos da Inglaterra ou colônias, importando no mesmo a declaração falsa de escalas.

Os neutros acabaram-se de arruinar com a réplica britânica, que vedava a navegação de uma para outra costa.

A contraproposta napoleônica não ficou atrás. Pelo decreto de Milão, de 17 de novembro de 1808, a simples visita de um barco por um cruzador britânico ou a mera viagem às Ilhas, ainda o pagamento de qualquer taxa a autoridade inimiga, bastava para fazer ao navio perder a nacionalidade de origem e justificar o seu apresamento.

A esquadra inglesa, então mais que agora, varria os mares, soberana absoluta. Trafalgar e Aboukir tinham feito um mito da armada da França. Cego pela sua estratégia inigualável em terra, Napoleão recusaria mesmo o projeto de reconstruí-la, aproveitando a invenção de Fulton, cujos resultados ele divisaria de longe em

41 Ver a biografia de Emil Ludwig, *Napoléon*, tradução francesa, onde se refere expressamente essa maneira de firmar papéis de Estado, sobretudo para soberanos estrangeiros.

Santa Helena, vendo sumir no horizonte o fumo azulado dos paquetes.

Medidas tão draconianas encerrariam no bojo o selo da desgraça. Como Alexandre da Rússia recusasse fechar o Báltico e a Rússia aos barcos dos Estados Unidos, sobrevém aquela campanha trágica do guerreiro genial derrotado pelo gelo e as neves das estepes.

Acontecimentos tão transcendentais na Europa repercutiram diretamente no Brasil e na América.

De fato, Ricardo Levene assinala que, em começos do ano 1808, se produzem “dos acontecimientos europeos llamados a tener gran repercusión en el rio de la Plata: la llegada al Brasil (23 de enero) de la familia real portuguesa y el escándalo de Bayona (20-30 de abril)”⁴².

Para o Brasil, a consequência imediata foi a suspensão da navegação, a não ser por navios ingleses. O ato de 28 de janeiro de 1808 convertia-se de pronto em um monopólio britânico.

Aplicando à risca a reciprocidade, os ingleses tinham decretado que bastava tocar o continente subjugado, o navio neutro seria por eles apresado.

Concebido dessa maneira o direito dos neutros e assim interpretada a liberdade dos mares, com que sonhara Grotius um dia, o comércio internacional ficava circunscrito dentro de um lago marginado por John Bull.

Os Estados Unidos protestariam e iriam à guerra em 1812, declarada a segunda da Independência.

A D. João, príncipe irresoluto e desterrado, sem vocações bélicas e menos ainda contra a sua aliada Inglaterra, que caminho restava senão o da submissão?

42 R. Levene. In *Historia de América*, “La Argentina hasta la constitución de 1853”, Tomo V, p. 28.

Lord Pitt, o preclaro estadista, mantinha impassível a sua política. Política que era a dos grandes mercadores de Londres: transformar a navegação em monopólio comercial da marinha britânica.

Tornava-se platônico, portanto, o decreto de D. João abrindo os portos do Brasil ao comércio das *nações amigas*, no caso, a presença exclusivista da Inglaterra.

Sob tais auspícios é que se vão negociar os tratados de 19 de fevereiro de 1810, a que Calógeras chamou “triunfo diplomático e financeiro para as praças exportadoras da Grã-Bretanha”, pois “entregavam à Inglaterra, contra o próprio Portugal, o comércio privilegiado do Brasil”⁴³. A Inglaterra cobrava caro a sua proteção.

Surgira em Londres a ideia de trasladar o governo português ao Brasil, nas combinações entre o Conde do Funchal, ministro de Portugal, e o governo de Sua Majestade Britânica.

Caberia a execução do projeto a Lord Strangford, ministro da Grã-Bretanha em Lisboa, e a Sir Sidney Smith, comandante da esquadra na foz do Tejo, que com os cruzeiros ingleses comboiaria as naus de D. João em sua retirada para a Bahia e o Rio de Janeiro.

Os réditos procedentes dos direitos de exportação viriam a representar para a receita dos cofres do príncipe no Brasil a mesma seiva vital que no velho reino peninsular.

Com tão forte argumento, Lord Strangford forçaria sempre a obediência, com a ameaça de suspender a navegação dos barcos ingleses, então o elo mais forte, quase exclusivo, de comunicação do Brasil com o resto do mundo. Os barcos britânicos estavam sob controle direto da legação da Inglaterra, cabendo ao diplomata marcar-lhes até o dia da saída.

43 Calógeras. *Obra cit.*, I, p. 342.

Não admira, pois, que a tutela britânica acompanhasse a Corte lisboeta. No Rio de Janeiro seria ainda pior. Em Lisboa, Portugal tinha interesses idênticos aos da Inglaterra. Era mesmo o seu *alter ego*. No Brasil, deixava a nação lusitana que prevalecessem, sobre os seus próprios, os interesses da aliada protetora.

Senão, veremos em que condições se firmou o primeiro tratado comercial do Brasil em 1810.

Antes, porém, tem interesse estudar o quadro seguinte, que mostra o movimento de vapores nos portos brasileiros, oito anos depois de sua abertura ao comércio internacional.

Ano de 1816⁴⁴

Nacionalidades de Navios	Rio de Janeiro		Bahia	
	Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
Portugueses	181	183	128	129
Inglese	113	93	57	52
Norte-americanos	46	41	17	22
Espanhóis	13	16	15	6
Franceses	12	11	7	4
Dinamarqueses	14	9	2	3
Suecos	8	12	1	1
Russos	6	-	-	-
Diversos	5	5	2	-
Total da navegação de longo curso	398	370	229	217
Cabotagem por navios portugueses	1.062	862	290	214
Total Geral	1.460	1.232	519	431

44 Reproduzido com algumas alterações da obra cit. de Calógeras, Tomo I, p. 343, e segundo dados de Oliveira Lima.

Salta aos olhos a inferioridade da marinha mercante portuguesa que, na navegação de longo curso, não representava sequer a metade do total dos navios, sendo apenas 181 portugueses contra 217 estrangeiros, dos quais 113 ingleses.

Desta forma, o predomínio dos navios estrangeiros sobre os portugueses se estabelece logo poucos anos depois da abertura dos portos em 1808, cabendo, no intercâmbio com a Europa, absoluta primazia aos barcos sob pavilhão britânico.

Tal primazia seria quase exclusivismo antes da queda do Império de Napoleão, quando ainda em vigor os atos de Berlim e Milão.

Então dispunham a seu bel prazer das comunicações com a Europa os marinheiros insulares. Agarrando a oportunidade pelos cabelos, os briosos aliados souberam obter do vacilante trono lusitano – a que fazia falta o vigor de um Viriato, as mais pingues concessões.

Para facilidades portuárias, os barcos britânicos foram equiparados aos nacionais, pagando menos taxas, gozando de privilégios.

As alfândegas baixavam a 15% os ônus de 24% fixados pela carta régia de abertura sobre as importações em geral, quando os importadores portugueses continuavam a pagar 16%.

Outro detalhe tornava suculenta a execução do Tratado de 1810. Fazia-se a cobrança pelo processo do *ad valorem*, segundo o preço marcado nas faturas. As declarações inexatas convidavam o negociante menos escrupuloso ao lucro fácil do contrabando.

Como fecho de ouro, o Convênio permitia a continuação de um juiz conservador dos ingleses para julgar os litígios entre britânicos, de um lado, e brasileiros e reinóis, da outra banda.

O tratado comercial teria duração indefinida, só podendo ser revisado, mediante acordo mútuo, depois de quinze anos.

Instrumento digno da Cafraria, comparável ao *bill* argelino de Lord Wilberforce, com que mais tarde o Brasil Império seria atormentado, justifica-se em parte pelas circunstâncias e pelo momento internacional.

Em rigor, o tratado de 1810 não formará bem um perfeito ato bilateral, dada a repartição desigual de forças entre os signatários.

Desde o Tratado de Methuen em 1703, em troca da colocação segura e permanente de umas caixas de vinho do Porto em Londres, Portugal decidira importar as lãs e tecidos da Inglaterra, sacrificando a sua indústria interna. Desde aí se habituara à servidão econômica.

Já em 1450, pela carta régia de 29 de outubro, Afonso V concedera aos ingleses um juiz privativo em Lisboa, para dirimir pleitos com os portugueses sempre sobre a matéria de mercadorias.

Querendo consolidar seu trono restaurado, D. João IV mantém a capitularia mal disfarçada por outra carta régia de 10 de julho de 1654.

Que ia fazer o pobre e bonachão príncipe regente em 1810 senão seguir a tradição pouco brilhante de seus antepassados com a Grã-Bretanha?

É certo que ele contaria, pela astúcia e pela inércia, antecipando de cem anos a resistência passiva de um Ghandi, anular muitas das transigências feitas e dos privilégios excessivos concedidos.

De fato, este príncipe foi um pai para o Brasil, abrindo-lhe os portos, proclamando-o Reino Unido com a Metrópole, deixando outra alteza real à frente dos seus destinos, quando forçado a partir para sempre, da terra boa e fecunda, verdadeira enseada que o abrigou das lufadas da tormenta.

A nau de D. João, quando zarpou da futura capital do Império brasileiro, deixou um rumo marcado, que teria de seguir a nossa diplomacia dentro da política internacional.

Com efeito, ao lado dos problemas propriamente do nosso intercâmbio, o tratado comercial de 1810 encerrava em sua cláusula X outra questão de envergadura não menor – a obrigação de Portugal, e em consequência do Brasil, de extinguir gradualmente o comércio de escravos.

Dois problemas viscerais se planeavam no início de vida do Brasil independente.

A liberdade de comércio por reconquistar e a abolição do nefando tráfico negroiro.

Capítulo V

AS AMBIÇÕES DE D. CARLOTA JOAQUINA NO RIO DA PRATA. A DIPLOMACIA DE D. JOÃO E A OCUPAÇÃO DA GUIANA FRANCESA

Se já houve um casal de príncipes completamente distintos como temperamento, quase antagônicos como ideário político, contraposição de tipos físicos, esse certamente foi o par D. João – D. Carlota Joaquina.

A princesa espanhola, delgada e impulsiva, autoritária até o absolutismo, feudal mesmo em matéria de princípios, viu-se não poucas vezes acusada de pecados nada veniais. Alguns amantes que lhe quebravam a fidelidade conjugal e alguns agentes estrangeiros que traíam a linha política seguida por seu real esposo. As duas traições somadas e frequentes criaram um glaciador eterno entre a vida e os leitos de ambos os príncipes.

No Brasil somente se viam nas cerimônias públicas de maior importância, em que o par reinante devia aparecer junto para as homenagens dos vassalos.

A todos os seus vícios, D. Carlota acrescentava um duplo castigo da natureza: era feia e, por engano, nascera mulher. Com efeito, se alguma mulher veio a este mundo com o sexo indevido,

foi a Infanta de Castela. Voluntariosa como poucos homens, inteligente e sagaz, era dotada de grande capacidade de ação e de querer.

Seu traço feminino por excelência concentrou-se na arte de intrigar. Intrigas dentro e fora do Reino. Intrigas internacionais que faziam inveja a muitos dos grandes profissionais da diplomacia.

Em certo sentido, não será despropositado comparar D. Carlota Joaquina com Catarina a Grande, da Rússia. Esta, apenas, foi mais feliz nas suas empresas. Conseguiu destronar o marido e encerrá-lo, o que em vão tentou D. Carlota, dando o seu por demente. A imperatriz russa, despótica e sensual, atraiu numerosos filósofos, entre os quais um Diderot, para lhe proclamar os dotes de espírito e liberalidade. D. Carlota, filha primogênita dos reis da Espanha, esteve a ponto de ver-se coroada Imperatriz da América Espanhola, quando da sucessão de Fernando VII, seu irmão, e do afastamento dos sobrinhos.

As leis do acaso, porém, que ditam muitos dos fatos históricos, não a favoreceram em igual proporção.

A começar pelo marido, que muitas vezes se fazia passar por néscio, tudo lhe foi adverso. Com ele se casou por mera conveniência, e do matrimônio resultou que ela o superava em numerosos aspectos. Mais decidida, desconhecia o medo, era de convicções absurdas e arraigadas, cheia de vontade e tenacidade de propósito.

A genética confirmaria depois seus traços fundamentais na pessoa do filho querido, o atrabiliário e valente D. Miguel, que fez em Portugal uma revolução para restaurar o absolutismo.

D. Miguel foi a expansão violenta dos ideais e sentimentos recalcados na frágil pessoa de D. Carlota, a quem um sisudo historiador aponta como “uma grande vítima do fato, de que não

tinha culpa, de se encerrar uma forte alma masculina num corpo, pouco favorecido embora, de mulher”⁴⁵.

Alma de homem em corpo de mulher, D. Carlota, mal chega ao Brasil, começa a trabalhar pelos seus direitos dinásticos ao vice-reino de Buenos Aires.

Data de 19 de agosto de 1808 o manifesto da princesa, publicado no Rio de Janeiro pela Imprensa Régia, e dirigido aos habitantes do Prata. Firmado orgulhosamente pela princesa, Carlota Joaquina de Bourbon, a primeira mulher da Casa de Bourbon que veio ter ao Novo Mundo.

No manifesto, a princesa proclamava não ser jamais sua intenção “alterar as leis fundamentais da Espanha, nem violar privilégios, honras e isenções do clero, nobreza e povo da mesma monarquia”. Antes insistira em seus direitos à sucessão de seu augusto pai e na “firme resolução de mantê-los invioláveis”⁴⁶.

À proporção que crescia a desordem e a anarquia nas províncias platinas, grandemente aumentada pelos escândalos de Bayona, onde Napoleão arrancara para seu irmão a coroa das mãos dos príncipes da Espanha, foi ganhando terreno e adeptos numerosos à causa de D. Carlota.

Receosos das lutas internas que poderiam comprometer a aspiração de Independência, grandes patriotas, entre eles um San Martín, manifestaram-se pela solução monárquica.

Monarquistas também eram as classes dirigentes, a nobreza da terra e a peninsular, e mais que todos, o povo, dominado pelos religiosos, que lhe haviam inculcado obediência cega a Deus e ao rei.

45 Calógeras. *A política exterior do Império*, I, p. 396.

46 *Apud*. “Historia de América”, Buenos Aires, 1941, Tomo VIII, p. 246.

Daí não admira que as primeiras figuras da Revolução Argentina, Belgrano, Alberti, Vieytes, Passos, Pueyrredón, Nicolás Rodríguez Peña, Irigoyen, Castelli formassem um grupo desejoso de ver a próspera nação platina independente, sob a forma monárquica e a regência da princesa Carlota⁴⁷.

Belgrano, sobretudo, converte-se no grande paladino da princesa. Estabeleceu com ela uma correspondência assídua por intermédio de Saturnino Rodríguez Peña, já no Rio desde meados de 1808.

Rodríguez Peña valia-se do Padre Chambo, secretário e, segundo muitos, favorito da infanta espanhola⁴⁸.

Em um de seus escritos de propaganda, afirmava Belgrano que o único meio que poderia salvar Buenos Aires era a regência de Carlota, o que não queria dizer que por isso os argentinos se fizessem portugueses, “pues los castellanos no fueron aragoneses, ni éstos castellanos, porque la Reina de Castilla, Isabel, casara con el Rey de Aragón, Fernando”.

Pela metade de 1809, a princesa envia a Belgrano um emissário, Felipe Contucci, tipo de aventureiro italiano. É o período em que a candidatura da infanta tem maiores probabilidades de triunfo. Contava com o próprio governador, Liniers, e com quase toda a oficialidade da guarnição de Buenos Aires.

Os partidários da Junta de Sevilla, os reacionários do partido espanhol, conseguem acovardar Liniers e prendem um dos principais defensores de D. Carlota, D. Juan Martín de Pueyrredón, que começava a surgir brilhantemente no cenário político de então.

47 Eduardo García Real. *José de San Martín*, Espasa-Calpe, Bilbao, 1932, p. 96.

48 Oliveira Lima. *Dom João VI no Brasil*, Rio de Janeiro, 1908.

Belgrano age rapidamente. Consegue libertar Pueyrredón e embarcá-lo para o Rio com cartas para a princesa, instando-a a que passasse imediatamente a Buenos Aires, pois era chegado o momento de dar o golpe decisivo.

A esta altura o manhoso D. João aparece à luz da ribalta. Detrás da cortina, silencioso e calmo, tinha manejado seus pauzinhos. Deixara que o “Guignol” botasse seiva e se julgasse de carne e osso.

D. Carlota pedira ao marido permissão para a viagem ao Prata. D. João consente inicialmente. Depois retira a permissão e causa o malogro da ambiciosa infanta, cujo sonho de um grandioso império na América Espanhola se esfuma e desvanece como sombras de nuvens nas montanhas.

O que levou o príncipe a proceder assim? Qual a razão da negativa depois da concessão?

Em verdade, o Bragança contemporizava, esgotando a paciência da infanta de Bourbon, sôfrega e precipitada. “El príncipe en estos negocios tiene dos caras”, escrevia ela a um de seus partidários.

E o príncipe tinha mesmo duas caras. Com sua real aprovação, o Conde de Linhares, ministro dos estrangeiros, despachara para Buenos Aires o marechal Curado, cuja missão secreta ao Prata em 1808-1809 fora buscar para D. João uma coroa de Imperador da América⁴⁹.

D. João considerava fracassada a dinastia espanhola de Bourbon e procurou para si o que os outros não poderiam reter.

Lord Strangford, ministro da Grã-Bretanha, também tinha instruções do governo britânico, contrário às pretensões de D. Carlota no rio da Prata.

49 Eduardo García Real. *Opus cit.*, p. 97. Também Calógeras. *A política exterior do Império*, I, p. 406.

Os sucessos posteriores da Revolução de 1810 acabaram de vez com as aspirações de uma dinastia à frente da terra de San Martín e Sarmiento.

Entre D. Carlota e os seus partidários havia de permeio a realidade. Ao primeiro contato, os seus partidários, liberais e constitucionalistas, esfriaram muito o entusiasmo diante das convicções absolutistas da Infanta, que não se afastava um milímetro da monarquia do direito divino. Deu-se como um *quid pro quo*, daqueles sem remédio que fazem o segredo do humor imensamente cômico de Shakespeare, na celebrada *Comédia dos Erros*.

Ainda bem que esse “erro” – monarquia sem aclimação –, ficou na fase cômica em D. Carlota, pretendente enganada ao Trono do Prata, embora se transformasse em tragédia grega com o imperador Maximiliano, fuzilado no México pelos republicanos vingativos.

Sobre essa etapa da história da América do Sul, escreveu o grande historiador argentino Ricardo Levene alguns conceitos da maior possibilidade histórica.

*El Carlotismo – diz ele – fue una hábil política que abrazaron simuladamente durante algunos años – aun después de 1810 – los patriotas que estaban al frente del movimiento emancipador. Es una etapa en el proceso de la política diplomática de la Independencia para ganar tiempo y detener el ataque exterior*⁵⁰.

Seguramente aí está um fator psicológico bem importante do insucesso de D. Carlota.

Fora do Brasil, o sistema monárquico não estava destinado a colher louros nem prosélitos definitivos em terras americanas.

* * *

50 Ricardo Levene. In *Historia de América*, Tomo V, p. 27.

O regente português é que, depois de radicado no outro lado do Atlântico, criou coragem e alma novas.

Em maio de 1808, dirigiu às Nações um manifesto, explicando os motivos da declaração de guerra à França⁵¹. E não dilatou em lançar-se à conquista da Guiana Francesa.

A 3 de dezembro de 1808, a expedição partida do Pará chega à baía do Oiapoque. Constava da corveta inglesa *Confiance*, sob o comando de Sir James Lucas Yeo, dos brigues *Voador* (comandante, o capitão de fragata José Antônio Salgado) e *Infante D. Pedro* (comandante, o capitão-tenente Luís da Cunha Moreira, depois almirante e visconde de Cabo Frio); a escuna *General Magalhães*; “cutters” *Vingança e Leão*, além de três barcas canhoneiras e três pequenos transportes.

Esses navios conduziam a tropa brasileira, formada por 700 homens, 4 peças e 20 obuses, sob o comando do tenente-coronel Manuel Marques d’Elvas Portugal. Fora incorporado à expedição o batalhão de Extremoz chegado do Rio de Janeiro e integrado por soldados do Rio, Minas e São Paulo, tendo entrado em suas fileiras também numerosos paraenses.

As tropas desembarcam e sem oposição ocupam a margem esquerda do rio Oiapoque. A 15 de dezembro, atacam e tomam o fortim de Approuague.

A expedição começara a atuar sob bons auspícios. A 7 de janeiro já desembarcam, às 3 horas da madrugada, o comandante inglês James Lucas Yeo e o major Joaquim Manuel Pinto, sobre a costa oriental da ilha de Caiena. O primeiro, à frente de 80 ingleses e 80 brasileiros, assalta a bateria do Diamant, cujo comandante é morto. O segundo, com 140 brasileiros, apodera-se da bateria

51 Argeu Guimarães. *Dicionário biobibliográfico brasileiro de diplomacia, política externa e direito internacional*, Rio, p. 263.

de Dégrad des Cannes. Desembarcam então mais 350 brasileiros e inicia-se o ataque à bateria Frio, em que participam várias unidades da frota expedicionária. Ao cair da tarde, a infantaria brasileira fica senhora dessa bateria, na entrada da Crique-Fouillée, e de outra no canal Torcy. Pouco tempo depois, o tenente-coronel Marques d'Elvas rechaça um ataque do governador de Caiena, Victor Hugues⁵².

Mais cinco dias de combate, e a 12 de janeiro de 1809, foi assinada a capitulação em Borda, entre o tenente-coronel Marques d'Elvas e o capitão James Lucas Yeo, comandante das forças aliadas do Brasil e da Inglaterra, e Victor Hugues, governador da possessão francesa.

Por essa capitulação foi ajustada a entrega da Guiana Francesa ao príncipe regente D. João, sendo dispensada à guarnição as honras militares e o transporte das tropas regulares até a França.

De tal forma atingia D. João um dos seus primeiros objetivos na América. É verdade que erradamente à campanha da Guiana foi atribuído um intuito imperialista, só existente de fato na luta pela anexação da Banda Oriental.

Durante a ocupação da Guiana Francesa – janeiro de 1809 a novembro de 1817 –, existiu uma preocupação real da administração portuguesa: o máximo aproveitamento econômico da Colônia, para ressarcir os prejuízos e depredações das forças de Junot em Portugal.

Com efeito, Maciel da Costa, depois Marquês de Queluz, que governou a Guiana durante a ocupação, enviou ao Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia muitos exemplares de plantas encontradas naquelas terras, teatro de experiências botânicas mandadas fazer por Luís XVI. De tais plantas se destacam a árvore-do-pão (artocarp) ou fruta-pão, que com grande esforço os ingleses

52 Barão do Rio Branco. *Efemérides Brasileiras*, 2ª ed., p. 34.

transportaram da Polinésia em fins do século XVIII, e a “cana de Caiena”, espécie de sacarina, que revigorou consideravelmente os canaviais do Brasil.

À parte desses móveis econômicos, aponta o historiador brasileiro Augusto Tavares de Lyra outras razões políticas de grande importância, sobretudo “o receio de que os ingleses, assenhoreando-se da mesma colônia, a retivessem para jamais restituí-la à França, pretendendo possivelmente levar seus limites à margem esquerda do Amazonas”, bem como a conveniência de ter à mão um elemento vantajoso para prevenir possíveis conflitos com o governo francês na fixação definitiva de limites⁵³.

Que a D. João não o animava um espírito imperialista comprovaram os fatos posteriores, quando da devolução da Guiana à França, de que trataremos no capítulo seguinte.

Entretanto, não se poderá dizer das campanhas do Prata, onde a diplomacia de D. João lançou suas redes para alcançar o eterno objetivo da política portuguesa na América: o limite natural da margem platina.

* * *

Pode-se separar em quatro épocas distintas o interesse português no rio da Prata: as intrigas de D. Carlota (1808-1811), a primeira intervenção (1811-1812), a segunda intervenção (1816-1820) e finalmente a incorporação da Cisplatina (1821-1825).

A primeira fase, que se extingue com a Revolução de Maio, representa como que uma introdução, os preparativos do que seria a diplomacia de D. João no sul.

De fato, os acontecimentos desenrolados em Buenos Aires viriam ao encontro dos desejos do príncipe regente. Com a

53 Augusto Tavares de Lyra. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 168, p. 805.

Revolução de Maio, surgiu o problema da separação do Paraguai e do Uruguai.

Criando um deserto em torno de si e dificultando ao máximo as comunicações, o ditador José Gaspar Rodríguez de Francia soube resguardar a independência do Paraguai. Ademais, ele tinha resistido com êxito às forças expedicionárias comandadas por Belgrano.

No Uruguai, as coisas não se passariam tão simplesmente como na República mesopotâmica. O oceano deixava os flancos vulneráveis da Cisplatina entregue aos furores e reivindicações da metrópole espanhola, enquanto o Prata parecia convidar os portenhos à invasão do seu fértil território.

Da campanha uruguaia quase se poderá dizer o mesmo que das planícies da Hungria: pareciam destinadas a campos de batalhas, em que se chocavam dois mundos.

O duelo entre a praça forte de Montevideu, ocupada por Espanha, e a campanha, dominada pelos patriotas uruguaios chefiados por Artigas, terminaria somente com a intervenção portuguesa.

Artigas, ao cercar a guarnição espanhola de Montevideu comandada pelo bravo Javier Elío, foi muito ajudado pelos argentinos, que lhe enviaram um exército em socorro, a cuja frente seguiu José Rondeau.

Elío, governador da praça sitiada pelos dois exércitos, pediu o auxílio de D. João, que já tinha no Rio Grande do Sul um exército de observação às ordens de Diogo de Sousa, depois Conde do Rio Pardo.

Em julho de 1811, as tropas portuguesas atravessaram o Jaguarão, marchando sobre Montevideu. Diante do mal maior, o argentino José Rondeau decidiu celebrar um armistício com

Elío, levantando o sítio com a condição de que os portugueses regressassem a suas fronteiras.

Por essa forma, acabou o cerco de Montevideu para grande descontento de Artigas, que se internou nas campanhas do norte, à espera de melhores dias para reencetar a luta heroica pela independência. Desde então até 1820, ano do célebre combate de Taquembó, cessou a paz e o sossego nas verdes planícies do Uruguai.

Quando recomeçou a luta no período 1812-1814, D. João preferiu atender ao pedido da Inglaterra e conservar-se neutro.

Mais que tudo, o príncipe cauteloso e prudente por excelência receava as complicações internacionais.

Era de o seu temperamento saber esperar e tirar o proveito máximo da fugidia oportunidade.

Com o tempo, ele ia triunfar. Já havia lançado em terreno fecundo a semente, que era o segredo de toda sua diplomacia e sua política internacional. Evitar que a Coroa da Espanha, por intermédio de D. Carlota, retivesse a melhor porção da América Espanhola. Obstruir, valendo-se de intervenções oportunas, o soerguimento do vice-reinado do Prata, vizinho demasiado poderoso.

Um notável pesquisador do nosso passado traçou uma síntese feliz da atuação de D. João naquela parte do Hemisfério: “Não obstante a independência da Banda Oriental (1828) um mérito ficou para justificar o seu ato, e esse incontestável: o ter evitado a restauração do antigo vice-reino do rio da Prata”⁵⁴.

Resultado aparentemente negativo, mas que tornou possível a grandeza territorial do Brasil.

54 Cassiano Ricardo. *Marcha para oeste*, vol. II, p. 141.

Capítulo VI

O BRASIL NO CONGRESSO DE VIENA.

A INCORPORAÇÃO DA PROVÍNCIA CISPLATINA

Os sucessos napoleônicos, que, indiretamente tanto contribuíram para a emancipação da América Latina, condicionaram uma das nossas transformações políticas mais importantes: a elevação do Brasil a Reino Unido.

As circunstâncias de escasso prestígio, em que se viu o Duque de Palmela, chefe dos plenipotenciários portugueses ao Congresso de Viena, foram subitamente alteradas com o regresso de Napoleão da ilha de Elba, forçando as quatro grandes potências a buscarem novos aliados e outros tantos contingentes de tropas.

Portugal possuía então trinta mil homens de efetivos. Subitamente, o famoso Palmela ascendeu de satélite de Talleyrand à igualdade dos astros da assembleia, firmando atos bilaterais com o czar de Todas as Rússias, a não menos poderoso imperador da Áustria, o rei da Prússia e até o seu eterno aliado, o rei da Inglaterra.

Em uma das muitas voltas dos acontecimentos, o antigo bispo de Austin, que votara a expropriação dos bens da Igreja e se

dera ao luxo de algumas amantes, transformou-se de protetor dos interesses lusitanos no seio do Congresso em um quase fugitivo, plenipotenciário arredio, periclitante. Com efeito, Napoleão voltara de Elba e poderia suceder que não fosse posto de novo no trono da França o gordo e pacato Luís XVIII, o amo atual de Talleyrand, sempre disposto a acompanhar os que estavam de cima, governando e mandando.

A essa paixão pelo poder, compreensível em uma personalidade tão absorvente, seguia outra menos sublime e heroica, a gula insaciável de dinheiro.

O príncipe de Benavento, um dos numerosos títulos que exibia o Sr. Du Périgord, foi seguramente um dos maiores enfermos desse imenso e inesgotável mal do mundo: a servidão do ouro.

Pelo suborno, muitos o requestaram e obtiveram sua proteção. Vários anos antes de Viena, os patriotas poloneses lhe ofereceram uma soma considerável para obter seus bons ofícios junto a Napoleão. Queriam eles a liberação da Polônia e valeram-se do antigo Prelado, tão frágil para as tentações do dinheiro. Referem, no entanto, os historiadores um gesto extraordinário. Por não conseguir o solicitado, Talleyrand devolveu o recebido. Não sabemos no caso do Brasil exatamente se se abriu ou não a bolsa de Palmela. O certo é que foi Talleyrand o autor do projeto, quem teve a ideia e a sugeriu aos plenipotenciários portugueses, de elevar o Brasil a Reino Unido com Portugal.

O Conde da Barca, ministro famoso de D. João VI, parecia ter boas relações com o célebre diplomata francês, que, como rumo de sua vida, buscou sempre servir a França sem cuidar dos regimes, segundo o explica um moderno historiador inglês⁵⁵.

Baseada em tais laços de afeição, surgiu a lenda de que o Conde da Barca teria pedido a Talleyrand que fizesse reconhecer pelas

55 Duff Cooper. *Talleyrand*, Payot, 1937.

nações europeias o Reino Unido de Portugal e Brasil, mandando-lhe para esse efeito o presente agradável de um milhão de cruzados, daqueles bons patacos portugueses que tiveram a glória de figurar nos versos de Shakespeare.

Entretanto, a crítica histórica veio a revelar coisa bem diversa. Realmente, a ideia de elevar o Brasil a Reino não constava das instruções dos plenipotenciários de Portugal ao Congresso de Viena. Mais ainda: em um informe de Palmela ao governo Português, ele narra como Talleyrand aventou esse projeto e do primeiro aturdimento que a inovação causou entre a delegação lusa. Aturdimento tal que, ao fazer a comunicação, dizia Palmela, *querendo* poderia Sua Alteza usar o novo título, já empregado em alguns tratados celebrados em 1815 com algumas potências, sem a consulta prévia do gabinete português.

Senão vejamos alguns excertos da carta de Palmela, datada de 25 de janeiro de 1815, publicada e analisada com critério excelente por Braz do Amaral⁵⁶.

Depois de uma conversação preliminar sobre o Brasil, em que os plenipotenciários responderam a várias perguntas do astuto príncipe de Benavento, aconselhou este:

Se sobre tais assuntos eu devesse dar o meu voto, aconselharia o vosso príncipe que, por ora, não deixasse o Brasil, porém, que mandasse com brevidade o seu filho primogênito para a Europa.

Convém a Portugal, convém mesmo à Europa toda, que se mantenha por um prazo tão longo quanto possivelmente for, o enlace entre as nossas possessões europeias e as americanas. O transtorno que causou ao edifício europeu a revolução da América Inglesa que nós tão

56 Braz do Amaral. *O Brasil no Congresso de Viena de 1815*, in *Jornal do Comércio*, de 15 de setembro de 1940.

imprudentemente auxiliamos, vai-se já experimentando agora e experimentar-se-á cada dia mais.

As colônias espanholas, pelo mau governo daquela monarquia atualmente, podem considerar-se como perdidas para a Europa, e, em tais circunstâncias, eu consideraria como uma fortuna quase, que se estreitasse por todos os meios possíveis, o nexo entre Portugal e o Brasil, devendo este país, para lisonjear os seus povos, para destruir a ideia colônia, que tanto lhes desagrada, receber o título de reino e o vosso soberano ser o rei de Portugal e do Brasil. Podeis, ele acrescentou, se julgardes convenientes, manifestar que eu vos sugeri estas ideias e que tal é o meu voto decidido.

Em seguida, Palmela refere no mesmo documento “a impressão que nos causou tal abertura da parte de Mr. Talleyrand” e, sobre meditar muito sobre o assunto, valeu-se do primeiro ensejo para sondar a atitude da França se reconheceria o Reino Unido e que garantia eventual lhe poderia prestar.

O plenipotenciário francês imediatamente respondeu afirmativamente à primeira pergunta, silenciando à segunda “como frequentemente lhe sucede”.

Corroborando a asserção de que o governo do Rio nada lhes falara sobre a matéria, Palmela conclui “*faltos de instruções*, como estamos, a respeito” e acaba por consultar a Lord Castlereagh, chanceler e representante britânico no Congresso. O ministro inglês mostrou aprovar a ideia e Palmela julgou possível conciliá-la com o tópico de suas instruções referentes à negociação de tratados de garantias com as diferentes potências.

Mas no ofício de 19 de abril seguinte, que remete ao Marquês de Aguiar, sucessor do Conde da Barca na pasta de estrangeiros, ainda esclarece a inovação, que poderia desagradar aos governantes do Rio, ainda com mentalidade de donatários e governadores gerais.

É assim que, para tirar as dúvidas, deixa uma alternativa:

Em consequência do que havemos exposto a Vossa Excelência nos ofícios reservados 12 e 19 nos aproveitamos desta ocasião para fazermos reconhecer pelas quatro potências contratantes o título de Reino do Brasil.

Dizemos indiretamente por não nos havermos atrevido sem autorização especial de Sua Alteza Real fazê-lo explicitamente. Este é o motivo de adotarmos o título seguinte na confecção deste tratado: “Son Altesse le Prince Régent du Royaume de Portugal et de celui du Brésil”.

Evitamos por este modo o declarar sem ordem expressa, o novo título de Sua Alteza Real que, querendo, poderá tomá-lo.

D. João poderia, portanto, tomar o novo título que lhe conferia o tratado feito em Viena, de 15 a 25 de 1815 e assinado por Palmela com os plenipotenciários da Rússia, Áustria, Inglaterra e Prússia.

Dessa forma, sem sentir e sem querer, o Brasil se vira elevado à categoria de Reino Unido com Portugal, na memorável reunião de Viena.

Que a ideia não caiu muito bem no gabinete lusitano do Rio prova a demora em executá-la e dar-lhe corpo legal. Somente oito meses depois, a 16 de dezembro de 1815, era promulgada a carta régia, que ordenava substituir em títulos anteriores da Coroa o novo de príncipe Regente do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Muitos portugueses temiam a novidade, que trazia incubada a separação da Metrópole.

Talleyrand, a quem não se pode hoje mais negar a paternidade de medida de tão largo alcance político, adquire um lugar de relevo dentro da história do Brasil.

Já Calógeras, contra o parecer de Oliveira Lima inclinado a favorecer Palmela com as glórias do evento, tinha entrevisto que fora do príncipe de Benevento a iniciativa da elevação da Colônia a reino⁵⁷.

E efetivamente à França coube patrocinar um dos sucessos fundamentais da maior nação latina da América.

* * *

Diante do acontecimento magno, como que perdem significação outros menores que atingiram diretamente a extensão territorial do Brasil.

Referimo-nos às negociações com a França, que tiveram por termo a restituição da Guiana Francesa, sob ocupação do reino português desde 1809.

Em verdade, a ocupação da Guiana não obedecera ao intuito de aumentar território, o que era plenamente confirmado pela carta régia de 6 de junho de 1809, dirigida ao capitão-general do Pará, recomendando-lhe a maior rapidez na remessa das plantas que de Caiena vieram a beneficiar tantos pontos do Brasil. Textualmente expressava a carta régia que essa remessa se devia realizar “antes que uma paz geral viesse privar a coroa de um domínio de que já estava de posse”.

57 P. Calógeras. *A Política Exterior do Império*, I, p. 392.

Figura 2 - D. João VI, rei de Portugal e do Brasil



E chegada essa paz geral em 1814, quando os diplomatas portugueses aceitavam e transmitiam as sugestões políticas do representante do inimigo da véspera, era natural se procedesse à devolução do território transitoriamente anexado ao domínio português na América.

A 9 de junho de 1815, data da assinatura do ato final do Congresso de Viena, se estipulava pelo artigo 107 desse instrumento a restituição da Guiana Francesa, nos termos seguintes:

Sua Alteza Real, o príncipe-Regente do Reino de Portugal e do Brasil, para manifestar de maneira incontestável a sua consideração particular para com Sua Majestade Cristianíssima obriga-se a restituir a Sua Dita Majestade a Guiana Francesa até o rio Oiapoque, cuja embocadura está entre o quarto e o quinto grau de latitude setentrional, limite que Portugal considerou sempre como o que fora fixado pelo Tratado de Utrecht.

A respeito da época da entrega da Colônia à França finalizava o artigo que seria determinado por uma convenção particular entre as duas Cortes, assim que as circunstâncias o permitissem.

Nos termos da restituição se tratava também da fixação definitiva dos limites das Guianas Portuguesas e Francesa, conforme o sentido exato do artigo 8º do Tratado de Utrecht.

Comentando o teor desse dispositivo, escreveu o Barão do Rio Branco:

Os plenipotenciários franceses aceitavam a restituição nestes termos, que precisavam com clareza o limite marítimo do Oiapoque, ficando apenas por fixar a linha interior de fronteiras; mas, apesar disso, a França renovou as suas antigas pretensões a outro limite marítimo⁵⁸.

58 Rio Branco. *Efemérides Brasileiras*, p. 353.

Ao traçar essas observações, estava Rio Branco longe de supor que seria ele o defensor dos direitos do Brasil, alcançando uma vitória diplomática na questão do Amapá, ainda hoje ressonante.

Se não fora a meticulosidade dos plenipotenciários portugueses, redigindo com escrúpulo e clareza os termos da restituição, teria o nosso território sido privado talvez de boa parte de sua faixa marítima⁵⁹.

Daí a razão de aparecer grifado, linhas atrás, o final da citação do artigo 107 do ato de Viena, final que constituiu um poderoso antecedente histórico na argumentação em favor do Brasil.

Cumprindo as estipulações do Congresso de 1815, foi assinada a 28 de agosto de 1817 a Convenção com a França, estabelecendo as condições da restituição da Guiana Francesa.

Ao propor a ratificação do pactuado, arrazoava um dos ministros do El-Rei:

(...) Que o não ratificar o tratado seria declarar guerra à França, e neste caso Sua Majestade se achava só e sem aliados; que Caiena não valia semelhante sacrifício, porque de seus habitantes nunca faria bons vassalos e de suas terras o Brasil não precisava...⁶⁰.

Palavras de bom conselho, a que se apegou o precavido D. João.

* * *

59 O historiador Caio Prado Júnior ilustra de forma clara o milagre da aquisição do território do Amapá: "É por um concurso ocasional de circunstâncias felizes que toda esta região do norte do rio Amazonas, no território atual do Estado do Pará, e que nunca ocupamos, como aliás ninguém mais, coube ao Brasil. Quando se discutiu o Tratado de Utrecht (1713) e se abordou pela primeira vez a questão dos limites setentrionais das possessões portuguesas na América, a Inglaterra tinha interesse em excluir a França do rio Amazonas, cujo valor estratégico ela compreendia. Pleiteou então para seu aliado e vassalo português, e o obteve da França vencida, o reconhecimento do domínio lusitano em toda a bacia do Amazonas. É este título que valeu mais tarde ao Brasil, quando discutiu com a França, a soberania da região". Ver *Formação do Brasil Contemporâneo*, Livraria Martins Editora, São Paulo, 1942, p. 63.

60 Mello Moraes. *Brasil-Reino*, p. 192.

Enquanto cedia ao norte, devolvendo o seu a seu dono, a política portuguesa se estirava para o sul, buscando como um talão para o extremo meridional do território.

A terceira época do interesse português no rio da Prata inicia-se com a segunda intervenção, levada a efeito de 1816 a 1820.

D. João, meio zangado com os seus amigos da Inglaterra, que não perdiam ocasião para desprestigiá-lo – em Viena comprometeram-se a restituir a Guiana à França antes de ouvir a Portugal –, deixara de interceder em 1814 nas contendas platinas e se conservara neutro a pedido britânico.

Mas não agora em 1816 quando tudo lhe parecia propício e era a própria mosca que se chegava à teia de aranha.

Como limpidamente demonstrou Eduardo Acevedo, foi a República Argentina quem propôs a entrega do Uruguai ao Brasil:

La entrega de la Provincia Oriental a los portugueses fue propuesta por el Director Álvarez a la corte de Rio de Janeiro, como medio de enterrar el problema artiguista de reorganización de las Provincias Unidas del Río de la Plata a base de un régimen republicano federal, calcado en la constitución de los Estados Unidos; y se hizo efectiva por los Directores Balcarce y Pueyrredón con el concurso activo del Congreso de Tucumán y de todas las fuerzas militares de la Nación.

Informando no mesmo sentido ao Diretório de Buenos Aires, escrevia o ministro platino no Rio de Janeiro, D. Manuel García:

El poder que se ha levantado en la Banda Oriental del Paraná fue mirado desde los primeros momentos como un tremendo contagio. La desmoralización de nuestro ejército

ha privado al gobierno de la fuerza suficiente para sofrear aquel monstruo.

En tal situación es preciso renunciar a la esperanza de cegar por nuestras manos la fuente de tantos males.

Es verdad que siempre ha sido temible la ingerencia de una potencia extranjera en las disensiones domésticas; pero esta regla demasiado común no parece aplicable a nuestro caso.

Los intereses de la Casa de Braganza han venido a ser homogéneos con los de nuestro continente, por efecto del establecimiento del trono del Brasil, y abolición del coloniaje⁶¹.

O *monstro* a que se referia o enviado argentino era a grande República, sob a forma federativa, arquitetada por José Gervasio Artigas, o caudilho quixotesco uruguaio.

Essa nação, Artigas a concebia constituída de todos os territórios povoados pelas raças guaranis e charruas, sob o nome de Grande República Oriental.

É claro que a sua formação geográfica se faria à custa dos vizinhos e para isso, o caudilho pensava estruturar o grande país sul-americano por ele idealizado, mediante a anexação do Paraguai, de Corrientes, das Missões pertencentes ao Brasil de onde se destacaria também o Rio Grande do Sul; de Entre Rios e da Banda Oriental.

Como se vê, o projeto era grandioso, napoleônico mesmo, e seria anos depois ressuscitado, em suas linhas gerais, pelo ditador paraguaio Solano Lopez. Marcha e contramarcha de ambições territoriais incontidas.

61 Eduardo Acevedo. *Historia del Uruguay*, I, p. 292.

Projetando ampliar os seus domínios por conta de duas províncias argentinas e de outra brasileira, seria forçoso e lógico que Artigas tivesse contra si os governos centrais daquelas unidades.

Se o Brasil temia de fato a Artigas, de quem um panegirista afirmou que “a reconquista das Missões constituía uma das obsessões de seu espírito”, não estava atrás em seus receios e precauções o Diretório de Buenos Aires diante do *monstro*.

Se o Brasil agiu por causa própria, ao assegurar suas fronteiras mediante o afastamento de um perturbador, não ficou, no entanto, alheio às instigações argentinas.

A esse respeito vale a pena invocar a competência de um consciencioso escritor, sobejamente informado da história e da literatura platina, o general Souza Docca, que assim opina:

O Dr. Eduardo Acevedo, fundado em documentos, afirma que a iniciativa da ocupação da Banda Oriental “pertence toda inteira à diplomacia argentina, ou melhor, aos Diretores Alvear, Alvarez e Balcarce, que haviam imprimido sua orientação a essa diplomacia e que estavam dispostos a tudo sacrificar, desde que impedissem o triunfo do programa político de Artigas”⁶².

E para não permanecer com o parecer de um só, Souza Docca chama à colação outros historiadores platinos não menos eminentes e com o mesmo depoimento em favor da verdade, tais como Orestes Araujo, Victor Arguine, Adolfo Saldias, Clemente Fregeiro, Luís Alberto de Herrera.

Sutil e penetrante, ao mesmo tempo que incisiva, é a observação de Orestes Araujo: “Impotente o governo de Buenos Aires para submeter o caudilho oriental, alentou as seculares ambições dos portugueses, iniciando no Rio de Janeiro uma longa

62 Souza Docca. *A invasão portuguesa de 1816*, in *Jornal do Comércio*, de 17 de março de 1940.

e complicada gestão, cujo resultado foi a invasão e o apoderamento do Uruguai por parte dos lusitanos”.

Não se manifesta menos categórico o erudito Adolfo Saldias, alta expressão da cultura argentina: “É também certo que a ocupação da Banda Oriental foi obra conjunta de Portugal com a diplomacia dos Diretórios, como meio de segurança contra Artigas”⁶³.

Esclarecida uma das causas mais importantes da intervenção em 1816 – a instigação direta e o *apoio moral* do Diretório de Buenos Aires –, inegavelmente atuaram outras, entre elas a secular aspiração da margem platina, que a política de D. João conseguiu realizar, embora por um período efêmero.

De Portugal mandou o príncipe vir uma divisão de veteranos, composta de 5.000 homens e entregou o comando da expedição ao general Carlos Frederico Lecór, depois Barão da Laguna.

A fim de contrapor-se à estratégia de Artigas, que traçou um excelente plano de operações e dividiu suas tropas em três partes, Lecór repartiu igualmente as forças luso-brasileiras. Enviou pelo norte o general Curado, bravo chefe militar já nascido no Brasil, à frente de 2.000 homens. O marechal Silveira foi destacado para leste com 1.800 soldados, enquanto Lecór em pessoa avançou com 6.000 homens, o grosso do exército, diretamente sobre Montevideú, já vítima do bloqueio da esquadra portuguesa.

A invasão de 1816 oferecia o quadro perfeito de uma campanha de guerra, bem arquitetada e melhor executada.

Efetivamente, Artigas era um inimigo em nada desprezível, tão audaz e valente quanto generoso, dotado ainda de excepcionais qualidades de tenacidade e visão.

Entretanto, ao levar a efeito seu grandioso plano de trazer a guerra ao território inimigo, Artigas foi derrotado no Rio Grande

63 *Apud*, Souza Docca, *ibidem*.

do Sul em três encontros decisivos em São Borja (3 de outubro de 1816), Ibiraocaí (19 de outubro) e Carumbé (27 de outubro). Por outro lado, Rivera sofria a derrota do Arroio de India Muerta (19 de novembro), a qual “abriu às tropas de Lecór o caminho de Montevideú”, segundo a frase do Barão do Rio Branco.

Realmente o futuro Barão da Laguna entrou na metrópole uruguaia como um verdadeiro pacificador.

A campanha de ocupação do Uruguai não terminaria, porém, senão quatro anos depois, quando, em 22 de janeiro de 1820, o Conde da Figueira, capitão-general da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, deu combate em Tacuarembó, em território uruguaio próximo à nossa fronteira, e derrotou finalmente a Artigas, que deliberou refugiar-se no Paraguai, onde morreu pobre e desiludido em 1850. Dele escreveu um historiador platino que era a “expressão acabada de um meio social inorgânico”⁶⁴.

Afastado o seu maior e mais desambicioso defensor, o Congresso Cisplatino, graças às maquinações políticas do habi-líssimo Lecór, votou a anexação do Uruguai ao Império Brasileiro, sendo firmado o pacto de incorporação a 31 de julho de 1821.

A bem da dominação portuguesa diga-se o testemunho de Carlos Heras:

*casi no se hizo sentir, muchos jefes se incorporaron al ejército, los hombres de alguna ilustración eran llamados al desempeño de puestos públicos, en el orden administrativo no se había hecho mayor mudanza, las costumbres de los habitantes eran respetadas*⁶⁵.

A deliberação do Congresso Cisplatino não traduzia, porém, o sentimento do heroico povo uruguaio, o qual iria brotar vigoroso

64 Carlos Heras. *El proceso de la Independencia en el Uruguay* in “Historia de América”, vol. V, p. 268.

65 Idem, p. 269.

nas lutas pela Independência em 1825, com a epopeia dos 33 comandados por Lavaleja.

Fato esquecido, nos festejos de 1822, o Brasil via entre os delegados de suas províncias a D. Lucas José Obes, deputado da Cisplatina.

Era quase um periscópio afluído na placidez das águas.

SEGUNDA PARTE

A FASE DO IMPÉRIO

Capítulo VII

AS IDEIAS LIBERAIS NA AMÉRICA E A SANTA ALIANÇA. O RECONHECIMENTO DO IMPÉRIO PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O contraste de dois mundos, a cisão da cultura ocidental inicia-se de fato ao romper o século XIX.

Os acontecimentos da Guerra da Independência das Colônias Inglesas, que tiveram à frente um vulto arrebatador como Washington, encontraram seu epílogo natural na rebelião de *criollos* contra reinóis.

A Independência brasileira, ao mesmo tempo em que se enquadra no movimento liberal da América, assume feição própria, dado o caráter monárquico de seu chefe.

A fermentação de ideias liberais, porém, apresentava um intercuro continental avassalador. José da Silva Lisboa, o emérito Visconde de Cairu, traduzia em 1810 para o idioma brasileiro o famoso libreto de Mariano Moreno, com que os lavradores do vice-reinado de Buenos Aires representavam ao governo espanhol sobre a necessidade da franquia e da liberdade de comércio com os ingleses, segundo o reclamavam as luzes do século.

O economista brasileiro, em sua tradução, havia acrescentado um apêndice de observações, fazendo um paralelo entre os regulamentos vigentes e os legítimos interesses comerciais do Brasil.

O intercâmbio de ideias liberais entre o rio da Prata e a Corte do Rio começara antes de precipitarem-se os sucessos políticos.

O liberalismo deflagrado pela Revolução Francesa viera a encharcar-se nos pântanos da Santa Aliança. O Oceano Atlântico parecera, no entanto, barreira insignificante à irradiação de seus propósitos.

No México, como no Brasil, os enciclopedistas franceses tiveram seus leitores e divulgadores a fins do século XVIII. No México, sobretudo, foi notável essa influência tendo mesmo auspiciado uma certa floração da cultura e formado um núcleo de eruditos e homens de letras, cujo labor se interrompe com as guerras da Independência⁶⁶.

Os poetas da chamada Escola Mineira, que marca os primeiros brotos da literatura brasileira autônoma, traduziram na sua decantada Vila de Ouro Preto os versos de Voltaire e comentaram a Diderot.

Se países como o México e o Brasil – então dependentes da censura da Metrópole interessada em conservar a ignorância –, conheceram as doutrinas do liberalismo francês, uma nação livre como os Estados Unidos ofereceria campo vasto para a implantação e sedimentação daqueles ideais.

Em um ensaio profundo de interpretação da evolução política norte-americana, Nicholas Murray Butler observou que, no princípio de sua formação nacional, os *yankees* abandonaram suas

66 Samuel Ramos. *La influencia francesa en México*, Conferência dada no Palácio de Belas Artes, em abril de 1944.

tradições inglesas e deixaram-se fascinar pelos lugares-comuns da filosofia revolucionária francesa⁶⁷.

A partir de 1775, os Estados Unidos viveram muito mais cerca da França que da Inglaterra, símbolo universal do conservantismo e da reação burguesa. De outra forma, Lafayette não seria um herói nacional em ambos os lados do Atlântico nem Thomas Jefferson chegaria àquela maturidade na exposição do espírito democrático. Circunstância digna de nota e índice bem evidente da futura evolução do Novo e do Velho Mundo, Lafayette assistiu na América à vitória dos princípios da liberdade, da igualdade e da fraternidade, incorporados na ideologia da Revolução Americana, para, de regresso à França, presenciar a derrota das ideias por que havia lutado.

Thomas Jefferson era um admirador de Rousseau e de Diderot, imbuído também do pensamento filosófico em voga na época, que se traduziu na Declaração da Independência de Filadélfia. Sua concepção otimista do homem, sua convicção de que o mundo deve ser governado pelo homem comum exerceram enorme influência nos Estados Unidos e em todos os países da América. O estudante brasileiro José Joaquim da Maia foi visitar Jefferson, quando ministro em França, para solicitar seu apoio à causa da libertação do Brasil. Desde então Jefferson se interessou especialmente pela Independência do Brasil e talvez venha dessa inclinação favorável do patriarca americano a posição que ele assumiu, desde o princípio, sobre o destino da América.

A América deveria, no entender de Jefferson, adotar duas máximas fundamentais: não se imiscuir nas querelas da Europa nem suportar intervenção europeia nos negócios deste lado do Atlântico. Sustentava ademais que o continente americano tinha

67 Nicholas Murray. *Los Constructores de los Estados Unidos*, Habana, 1933, cap. IV.

de ser um refúgio seguro para o espírito liberal e ao mesmo tempo, um terreno inóspito para o despotismo e a intolerância.

Em sua essência, não foi outra a origem da doutrina de Monroe, que colocava as nações jovens da América sob o patrocínio moral de um irmão maior, os Estados Unidos.

A doutrina de Monroe dirigiu-se em 1823 principalmente contra os planos de reconquista traçados pela Santa Aliança. Era uma advertência taxativa dirigida à Espanha, França, Rússia e Áustria. Por isso, o Império do Brasil, constituído a 7 de setembro de 1822, não vacilou em dar seu apoio imediato à famosa e debatida declaração internacional. Um mês depois de instituída, já a doutrina de Monroe recebia a adesão do Império, em princípios de 1824⁶⁸.

Monroe antes de tomar essa resolução transcendental consultou com Madison e com Jefferson. E fato pouco conhecido – que merece o destaque devido – a doutrina de Monroe só foi aprovada pelos estadistas ouvidos a respeito, depois que Canning, o Ministro do Exterior inglês, assegurou ao ministro americano, Richard Rush, que a Grã-Bretanha e sua esquadra sustentariam os Estados Unidos.

A doutrina de Monroe resultou assim de um pacto com Inglaterra, cujo interesse comercial pelas nações latino-americanas chocava com os pontos de vistas retrógrados da Santa Aliança.

O liberalismo de Jefferson e Madison escudava-se no comercialismo britânico, cujos veleiros mercantes começavam a inflar os panos, de tanta prosperidade.

É certo que esse entendimento com a Inglaterra de Canning, básico na manutenção e prestígio da doutrina de Monroe, nunca

68 O. Lima. *Aspectos da História e da Cultura do Brasil*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1923, p. 90.

foi confessado publicamente e ainda hoje muitos americanos ignoram a história inteira⁶⁹.

Como John Quincy Adams assinalou, naquela época a potência naval dos Estados Unidos era para a da Grã-Bretanha “as a cockboat in the wake of the British man-of-war”. Os países da América Latina conheciam a realidade e por isso sempre buscaram o apoio da Inglaterra, cuja força estava mais consolidada que nunca oito anos depois da derrota de Napoleão em Waterloo⁷⁰.

O Brasil como os demais países da América do Sul muito devem de sua integridade territorial e soberania nacional àquela polícia efetiva dos mares pela esquadra britânica. Sem isto, Monroe e sua doutrina não passariam então de um gesto de vago protecionismo, incapaz de evitar aventuras internacionais como a que ocorreu depois no México com Maximiliano.

O Continente estava, porém, maduro para a Independência e os Estados Unidos reconheceram em 1822 as nações hispano-americanas.

O reconhecimento do Brasil pelos Estados Unidos não seria, pois, difícil diante dos precedentes.

Se há um alimento seguro para o nacionalismo, é o estudo das condições em que um grupo social deixa de ser um aglomerado de populações, para transformar-se numa unidade política.

E um dos favores externos mais importantes da constituição dessa unidade política é justamente o seu reconhecimento pelas outras unidades já existentes.

69 Walter Lippmann. *U. S. Foreign Policy*, Little, Brown and Company, Boston 1943, p. 18.

70 A esse respeito vale a pena aduzir o conceito de J. F. Normano: “A história da América do Sul é inseparável da Inglaterra; a história da dívida pública da América do Sul constitui um capítulo da história econômica britânica”. Particularmente o Brasil foi por largo tempo um membro não oficial do Império econômico da Grã-Bretanha. Ver *Evolução Econômica do Brasil*, São Paulo, 1939, pp. XXI e 197.

O reconhecimento do Brasil nem sempre foi coisa tão fácil como por parte dos Estados Unidos.

A Espanha, sobretudo, desgastou a paciência do nosso enviado especial.

Portugal só se conformou com a perda da Colônia depois de desvanecidas as últimas esperanças e de entrar nas libras inglesas oferecidas por Pedro I.

A Inglaterra, até a vinda de Canning para o *Foreign Office*, ouviu apenas os seus interesses imediatos.

E foi mais a perspectiva de um bom mercado, o que levou os negociantes insulares a reconhecerem a independência do Brasil.

Os Estados Unidos, pelo contrário, desde cedo revelaram seu interesse pelos povos do continente, hipotecando-lhe nas ocasiões oportunas as maiores demonstrações de simpatia e solidariedade.

Examinando a posição dos Estados Unidos em face dos países americanos, Hildebrando Accioly mostra como o governo daquela república, desde 1809, indagava de seus representantes no Rio e em Buenos Aires, a respeito de “todos os fatos ocorridos na América Espanhola, que possam ter resultado da atual luta na Espanha”⁷¹.

E apesar de republicano, insistia que “qualquer que possa ser, afinal, a forma de governo ali estabelecida, a nossa política está em harmonia com ela”.

Duas causas, todavia, perturbaram a política exterior norte-americana orientada por Monroe.

Primeiro, a guerra com a Grã-Bretanha, que durou de 1812 até princípios de 1815.

Depois, a formação territorial que desejava alcançar o limite natural da Flórida, em mãos ainda da Espanha.

71 O Reconhecimento do Brasil pelos Estados Unidos da América, Rio, 1936.

E realmente a incorporação da Flórida consumiu muito tempo, pois a Espanha se servia daquela península como arma política contra a nação *yankee*.

Mesmo concluído o tratado da cessão territorial a 22 de fevereiro de 1819, o governo espanhol levou ainda dois anos para ratificá-lo.

Até então, os Estados Unidos nada de positivo poderiam fazer pelas antigas colônias espanholas, muitas já independentes há alguns anos. A posse da Flórida foi assim o alívio definitivo.

Monroe, de Secretário de Estado, passa a Presidente da República e tem o ensejo feliz de propor ao Congresso em mensagem de 3 de dezembro de 1821, o reconhecimento das colônias espanholas, autônomas sob um *governo de fato*.

Uma vez aprovado o reconhecimento, foram designados agentes diplomáticos para as novas repúblicas do México, Colômbia, Buenos Aires, Peru e Chile.

Firmado o precedente, o Brasil navegaria nas mesmas águas.

Antônio Gonçalves da Cruz, nomeado para ser o primeiro representante oficial do Brasil independente, não chega a assumir as funções nos Estados Unidos.

Moço rico, entrado no serviço diplomático sem passar pela Secretaria de Estado, Gonçalves da Cruz não sabia que para ser Cônsul se tornava indispensável uma Carta Patente. Por isso o governo norte-americano nunca lhe concedeu *exequatur*.

Gonçalves da Cruz permaneceu apenas em caráter oficioso, mandando informes a José Bonifácio, às vezes de certo interesse pois era bem relacionado, como morador antigo de Filadélfia.

Silvestre Rebello foi mandado para regularizar a nossa situação e andou às turras com Gonçalves da Cruz.

Alegando o caráter diplomático (encarregado de negócios), Silvestre entendeu de dar ordens nem sempre polidas a Gonçalves da Cruz, representante consular.

O dissídio, entre os dois, revelou apenas a grosseria e a falta de habilidade de Silvestre Rebello de gênio irascível e atribiliário.

Tempos depois, ele resolveria desacatar também o próprio secretário de Estado da República norte-americana, enviando uma nota que foi recusada por ofensiva aos brios do povo *yankee*.

Silvestre Rebello, graças a Deus, tinha suas horas de bom humor, nas quais podia trabalhar.

E o reconhecimento do Brasil foi alcançado por ele 59 dias depois da sua chegada à América do Norte.

Rebello fez questão de repisar no feito: 59 dias depois da chegada!

A verdade é que isso não era coisa de outro mundo.

Silvestre Rebello, porém, possuiu certa habilidade para argumentar contra objeções apresentadas pelo presidente Monroe, sendo afinal recebido oficialmente a 26 de maio de 1824.

Os Estados Unidos reconheciam assim o Brasil independente, antes de qualquer outra nação.

A política de aproximação entre os dois países encontrou de certo um alicerce sólido naquela precedência histórica.

E os estadistas brasileiros da época, desejosos de consolidar a solidariedade nascente, deram instruções a Rebello para negociar uma aliança ofensiva e defensiva com a grande nação do norte.

A nota dirigida por Silvestre Rebello nesse sentido ao secretário de Estado americano levou meses para obter resposta. E, vinda, foi categórica e negativa.

O novo presidente da República traçou nessa ocasião diante dos olhos do representante brasileiro a política tradicional, seguida

desde o *Farewell Address* de Washington, contrária às alianças políticas em detrimento dos laços econômicos e comerciais.

Amigos, amigos, negócios à parte.

A cordialidade e amizade *yankee*-brasileira talvez só tivesse lucrado com esses antecedentes, que parecia indicarem a diretriz do futuro.

* * *

Estudando com proficiência a questão do reconhecimento, escreveu o ilustre internacionalista Hildebrando Accioly a propósito desse capítulo de nossas relações com a grande potência do norte:

Militava por nós uma circunstância de valor: era a relativa estabilidade do governo do país, produzida por condições que nos tinham sido peculiares. Tais condições haviam determinado a continuidade de uma administração, que, através de formas governamentais sucessivas e cada vez mais desligadas da antiga metrópole, desde alguns anos vinha dirigindo a ex-colônia portuguesa, com a aceitação e obediência da população.

E mais adiante conclui sobre a atuação de Silvestre Rebello:

Sem dúvida, coube-lhe o mérito de afastar, com certa habilidade, alguns ligeiros estorvos, nos quais teria, talvez, tropeçado outrem, menos esperto. A maneira como fez valer a adesão do Brasil à doutrina de Monroe também o terá ajudado na sua missão. É incontestável, porém, que o êxito desta já se achava de antemão assegurado, pela boa vontade dos Estados Unidos, em relação a todos os

*países do Continente, boa vontade baseada em interesses de várias ordens*⁷².

Depois do exemplo dos Estados Unidos, o segundo país em reconhecer o Brasil foi o México, que, por nota, de 9 de março de 1825, do seu ministro em Londres, General Michelena, transmitiu sua resolução aos agentes brasileiros Caldeira Brant e Gameiro Pessoa.

O México reconheceu assim o Brasil alguns meses antes de Portugal e da Grã-Bretanha, cujas negociações como mediadora entre o novo Império brasileiro e sua antiga Metrópole constituirão matéria do capítulo seguinte.

A obra do reconhecimento pelos demais países foi assunto de pouco tempo, à exceção da Rússia e principalmente da Espanha, que, saudosa dos galeões carregados com o ouro e a prata do Peru e do México, recusou a dura realidade dos fatos, até fins de 1834⁷³.

Então, a Regência do Império tinha cambiado de mãos e o Brasil caminhava para novos destinos.

Comentando a atitude dos Estados Unidos e da Inglaterra na questão do reconhecimento dos países da América Latina, Samuel Flagg Bemis observou:

*The policy of Great Britain and the United States had had much in common in regard to Latin America. Both desired to continue their new and profitable trade with liberated Spanish colonies. But there was a difference between the two powers. Great Britain had hesitated at actual recognition of independence of new republics and the Empire of Brazil*⁷⁴.

72 H. Accioly. *Obra cit.*, p. 177 e p. 178.

73 Ver anexo o quadro cronológico de reconhecimento da Independência do Brasil.

74 Samuel Flagg Bemis. *A Diplomatic History of the United States*, New York, 1936, p. 203 e p. 204.

O exemplo americano, porém, e a política de Canning poriam termo a essas hesitações da Inglaterra. E o Novo Mundo conquistou de vez a sua liberdade, passando a ser um dos fatores do equilíbrio mundial.

Capítulo VIII

O MARQUÊS DE BARBACENA E A DIPLOMACIA DO IMPÉRIO. O LIBERALISMO ECONÔMICO DE CANNING E A MISSÃO STUART

Mineiro, descendente dos famosos contratadores do Distrito Diamantino, Felisberto Caldeira Brant Pontes de Oliveira Horta nasceu no arraial de S. Sebastião de Mariana, a 19 de setembro de 1772.

Uma vez terminados os estudos, seguia para Lisboa em 1788 a fim de aperfeiçoá-los no Colégio dos nobres e, depois, na Academia da Marinha.

O deus-dará da vida dos antepassados garimpeiros parece que o atavismo transmitiu ao destino do jovem Caldeira Brant.

Instável por temperamento e dinamismo, Brant pede transferência das forças de mar para as de terra, e feito major vai servir em Angola, no Estado-Maior do governador.

Dois anos de África lhe valeram muita experiência. Aprendeu a reprimir as incursões dos corsários no litoral angolense bem como a fazer amizade com os seus chefes e entrar no rol dos homens sérios. Pois mal chega à Bahia contrata casamento, e a 27 de julho

de 1801 já está amarrado por todos os sacramentos à dona Ana Constança Guilhermina de Castro Cardoso dos Santos.

A atividade de Brant faz com que, na Bahia, seja o tenente-coronel do regimento local, ao mesmo tempo em que se torna negociante, com a fundação de uma casa comercial.

Sua fortuna aumentava assim, com esse novo patrimônio. E foi a prosperidade de tal situação econômica que lhe permitiu, em 1805, prestar serviços à Inglaterra.

A frota do almirante Home Popham, de passagem para Buenos Aires, necessitava de recursos. Brant empresta-lhe largas somas, recusando-se a *perceber* juros.

A simpatia inicial e a estima posterior de George Canning saíram nalguma escala daquela atitude de Brant, que talvez percebesse o quanto a política britânica costuma apreciar a amizade fortalecida pelos laços econômicos.

Dentre alguns serviços prestados ao Brasil, refere Calógeras a obra de Caldeira Brant na reorganização dos corpos de linha e de milícias, o levantamento às expensas suas do Recôncavo da Bahia e de Sergipe, a introdução da primeira máquina a vapor para engenhos de canas-de-açúcar.

Em 1804, a Colônia vinha a conhecer, por obra de Brant, a vacina j Jenneriana, prestando-se em pessoa a ser o primeiro inoculado.

Colabora ainda com Jacinto Nogueira da Gama para fundar na capitania uma filial do Banco do Brasil.

Acrescendo a isso tudo, Brant age em outros setores que são menos simpáticos para nós, embora do agrado do governo de então. Reprime a insurreição dos negros havida na Bahia, em 1815, e com tanto ardor que feriu o zelo enciumado do governador, o Conde dos Arcos.

Monarquista por convicção, impede na medida de suas forças que a revolução pernambucana de 1817 se alastre à terra de Caramuru.

Em 1819, Brant inaugura a navegação a vapor até Cachoeira, com um barco construído no Estaleiro da Preguiça (apesar do nome!) e movido por uma máquina importada por ele da Inglaterra.

A fé de ofício de Caldeira Brant crescia, pois, a olhos vistos e, ainda em 1819, esse êmulo de Mauá na atividade febricitante é graduado marechal e nomeado fidalgo cavaleiro.

O futuro Marquês de Barbacena levava assim para a diplomacia um passado de serviços, que não vinha do nada.

E bem longe de forçar o seu ingresso na carreira diplomática por meios escusos (ainda hoje muito em voga), nela entra convidado, feito *sur place* encarregado de negócios, quando se achava em Londres.

Com efeito, na série de motins e incidentes que precederam a Independência, o surgido na Bahia a 1º de fevereiro de 1821 foi dos mais sérios, tendo dele participado Caldeira Brant.

Em consequência, Brant é obrigado a sair daquele último reduto de Portugal na Colônia, dirigindo-se ao Rio.

Aí chegado é preso, mais a título, porém, de preservação de sua integridade física.

Eis o que o levou a pedir licença para embarcar para Londres, onde aportou em 2 de junho de 1821.

De lá é que Brant se põe em correspondência com os deputados brasileiros às Cortes lisboetas.

De lá é que estabelece contato com José Bonifácio, que logo lhe enviou plenos poderes de encarregado de negócios na Inglaterra, como fizera no Prata com Correia da Câmara.

A fortuna pessoal facilitava sobremodo o êxito e o brilho da missão do novel diplomata, principalmente diante do esquecimento (*imperdoável*, no entanto) de Bonifácio em remeter-lhe os recursos financeiros necessários.

De início, consegue um grupo de oficiais ingleses, que trouxeram à marinha brasileira o concurso técnico indispensável. Em seguida, foi sua lembrança sugerir ao nosso patriarca que obtivesse a cooperação de Lord Cochrane, desavindo com o Chile, onde servia.

BARBACENA E O SEGUNDO CASAMENTO DO IMPERADOR

Mas o papel de Brant na diplomacia do Império aparece destacado em duas fases nítidas: as negociações para o reconhecimento do Brasil e o agenciamento do segundo casamento de Pedro I.

Se a primeira missão esteve longe de ser fácil, diante sobretudo da política de Metternich, mais difícil era a segunda.

Casar um viúvo de 28 anos, exacerbado na vida sexual, famoso até pela Domitila – e isso acompanhado de uma depreciação exagerada dos cônsules estrangeiros ao informarem seus governos a respeito –, provocaria o fracasso do negociador mais ladino.

Ao Marquês de Barbacena entregam por isso, com carta branca, a solução do caso.

Figura 3 - O imperador do Brasil, D. Pedro I



D. Pedro I, imperador constitucional do Brasil.

**Figura 4 - Lord Stuart, apresentação de credenciais na
Corte do Rio de Janeiro**



Chegada da Missão Stuart e apresentação de credenciais ao imperador do Brasil, Dom Pedro I.

Se a imaginação do brasileiro não fosse débil em concretizar no teatro as suas criações artísticas, a literatura nacional já possuiria de certo uma deliciosa comédia em torno às dificuldades de Brant, ao arranjar noiva para o nosso estourado rei cavaleiro.

Uma noiva para Sua Majestade... – seria até no título uma peça divertida.

E essas dificuldades se achavam, aliás, previstas de modo meio cômico nas instruções recebidas por Barbacena do Marquês de Queluz, redigidas a 18 de agosto de 1827:

(...) estou autorizado pelo mesmo augusto senhor para declarar a Vossa Excelência que, achando dificuldade na execução literal de qualquer dos artigos destas instruções, poderá Vossa Excelência providenciar como entender, uma vez que preencha o grande fim de obter o transporte de sua majestade a imperatriz com a maior brevidade possível (...).
(Apud Calógeras, O Marquês de Barbacena, p. 181).

Tanto temor não era infundado.

Com efeito, ao chegar a Viena em 21 de janeiro de 1828, Barbacena logo percebeu que Francisco I estava com má vontade de casar o genro enviuvado.

Pedro I, de ânimo arrebatado e sem cálculo, esquecera que na corte austríaca só o interesse tinha voz alta, e este se inclinava para que o imperador do Brasil não viesse a ter mais filhos, de modo a não prejudicar a herança dos nascidos de D. Leopoldina.

O resultado do mau encaminhamento das negociações não se fez esperar. A 13 de fevereiro, as recusas já eram em número de oito, concordando Metternich em suspender as diligências a fim de não melindrar a delicadeza imperial...

O casamento com as princesas da Baviera malogrou desde logo. Eram tidas por estéreis. Além disso, uma estava noiva, e a outra, de 15 anos apenas, andava... apaixonada.

Uma sobrinha de Francisco I, filha do falecido rei da Sardenha, escusava-se por achar muito longe o Brasil...

A solução dada pela casa Wurtemberg, que possuía três princesas (Paulina, Isabel e Antonieta), não dizia positivamente *não*. Embaralhava-se numa vaga nebulosidade para disfarçar o desinteresse.

Estudando esse curioso episódio da história diplomática do Brasil, escreve Heitor Lyra com certa "verve":

A resposta do rei de Wurtemberg era dúbia; mas nas suas entrelinhas descobria-se logo uma recusa antecipada. Das suas três sobrinhas, uma não havia sido consultada, sob pretexto de que recusara antes mudar de religião; a segunda estava em Dresden, isto é a poucos dias de viagem, e ainda não respondera; finalmente, quanto à terceira, Paulina, que morava em Stuttgart, na própria corte, o rei não havia nem mesmo tocado em seu nome. Em resumo: a resposta nada respondera (Ensaios Diplomáticos, p. 38).

Diante de mais este fracasso, Barbacena jeitosamente conseguiu suspender as negociações até novas instruções.

Tendo comunicado antes para o Rio de Janeiro as suas suspeitas em torno à traição da corte vienense, que tudo fizera para Pedro I não se casar mais, Barbacena embarca afinal para o Brasil.

Chega ao Rio de Janeiro a 16 de maio de 1828 e já no mês de junho prepara a volta. Pois o imperador resolvera mandar D. Maria da Glória para Viena, a fim de educar-se junto ao avô, encarregando o marquês desta missão.

Dessa vez ainda, a carta branca que Barbacena recebera lhe ia fornecer uma excelente oportunidade de servir a Pedro I.

Ao partir do Rio de Janeiro a esquadra que levava D. Maria da Glória, em 5 de julho de 1828, a direção era Viena. Fundeando, porém, em Gibraltar, aos 2 de setembro, Barbacena é informado do plano conjunto dos gabinetes de Londres e Viena, no sentido de subtrair, pela autoridade do avô, a jovem rainha à tutela de Pedro I. Preparavam para a herdeira do trono português o mesmo destino do infeliz duque de Reichstadt, filho de Bonaparte.

E para sair desse cativeiro, ou ela teria de casar com o tio usurpador, D. Miguel, ou renunciar seus direitos mediante pensão vitalícia.

Barbacena dá o golpe mortal em tais desígnios, resolvendo seguir para Londres, onde a fidalguia de George IV dispensaria à sua hóspede o tratamento condizente com uma rainha.

Debalde Wellington e Aberdeen, então dirigentes da política inglesa, aludiriam ao prosseguimento da viagem até Viena.

A Áustria e a política de Metternich achavam-se completamente desarvoradas.

E passado o susto e vencido o obstáculo, Barbacena continuaria agora, senhor da situação, as negociações para casar seu amo e augusto senhor.

D. Pedro, “namorado teórico” segundo a expressão feliz de Calógeras, mantinha-se inquieto e ansioso, suspirando pela noiva.

E para mostrar a Barbacena quanto estimaria ver liquidado esse caso, munia-o de todos os poderes: “por isso vos incluo três assinaturas em branco, e ponho à vossa disposição a minha legítima”.

Enfim, parece que o caso se resolvia.

Viena e sua política formavam o modelo negativo. Era o polo oposto que se devia buscar.

A dificuldade estava em achar a noiva que não fosse o foguete das intriguinhas de Metternich.

Ora, a família de Eugenio de Beauharnais, Grão-Duque de Leuchtenberg, partilhava da ojeriza dos Bonaparte ao chanceler suntuoso. Apesar de casado com uma irmã do rei da Baviera e cunhado, portanto, da Imperatriz da Áustria, não se dera bem com o mentor da corte austríaca.

Resultado: a grã-duquesa viúva não tragava Metternich.

Partiu do simpático Pedra Branca, ministro do Brasil em Paris, a sugestão aceita por Barbacena, de escolher para futura imperatriz, a princesa Amélia de Leuchtenberg.

Tudo se fez então no máximo segredo. Até os espirros dos negociadores eram confidenciais.

E assim se concluiu o tratado matrimonial de Cantuária, firmado a 30 de maio de 1829 e executado a 2 de agosto do mesmo, pelo casamento solene realizado em Munique, onde Barbacena representou o imperador do Brasil.

Metternich desta vez fora iludido, pois soubera do casamento já ato consumado.

Barbacena triunfante poderia partir a 30 de agosto, trazendo a bordo a rainha de Portugal por ele salva e a segunda imperatriz do Brasil por ele escolhida.

Como a propósito escreveu o seu biógrafo: “Um vento de vitória enfunava as velas”.

BARBACENA E O RECONHECIMENTO DO BRASIL

Os historiadores nacionais negligenciam quase sempre as causas econômicas do reconhecimento do Império brasileiro pelas potências europeias.

Atribuem geralmente à simpatia e ao liberalismo de Canning, que desejaria prestar um grande serviço à civilização reconhecendo os governos dos países sul-americanos.

Quase que surpreende encontrar num de nossos historiógrafos, o abalizado Oliveira Lima, afirmações dessa natureza:

A Inglaterra tinha pressa em liquidar o assunto porque importantes interesses comerciais de súditos britânicos se tinham criado no Brasil à sombra da amizade portuguesa, aumentando de ano para ano o número de casas inglesas nos portos e avolumando-se, portanto, o intercurso de mercadorias (O Reconhecimento do Império, pp. 80-81).

Em outra parte o narrador, cujo maior pesadelo seria depois o levantamento moral da figura de D. João VI, põe lado a lado, na constante e agradável conjugação com que andam sempre, a simpatia e o interesse britânicos:

Eram semelhantes expedições (armadas para favorecerem a emancipação das colônias espanholas), tanto a consequência do tradicional espírito liberal da nação inglesa, naturalmente simpática a qualquer nacionalidade oprimida ou desejosa de ganhar seus foros, como a expressão das vantagens mercantis que um comércio que acabava de sofrer o bloqueio continental e se via a braços com a acumulação de mercadorias dele resultante, encontrava em novos mercados abertos à sua iniciativa (Idem, p. 5).

À parte o período rombudo e descosido, o fato histórico resume verdade pura.

Pierre Renouvin, em uma série de conferências dadas na Fundação Carnegie para a Paz Internacional, acendeu uma chama incandescente para devassar as urdiduras subterrâneas da famosa Santa Aliança.

Em sua penetrante *Histoire Diplomatique*, que enfeixam tais palestras, Renouvin mostra à farta como o liberalismo de Canning com relação ao Novo Mundo seria impotente sem o apoio materialíssimo dos negociantes e mercadores da Grã-Bretanha.

Todos previam – o que em parte não falhou – um imenso campo para negociatas e enfeudamentos econômicos na América do Sul.

Os próprios ingleses não fazem questão de sustentar essa hipocrisia histórica.

Ainda buscando o testemunho de Oliveira Lima, vamos verificar que quem lhe chamou a atenção para os fatores econômicos do reconhecimento foi nada mais nem menos que um membro da Câmara dos Lordes.

Abrindo as páginas das *Memórias*, essas memórias tão agressivas e tão agredidas, vemos que o faro do historiador perde um pouco diante da perspicácia de Lord Morley.

Escreveu Oliveira Lima:

Para o castelo real fez o acaso com que Joaquim Nabuco e eu fôssemos no mesmo wagon com Lord Morley e Lord Avebury, antes Sir John Lubbock, o famoso entomologista e moralista. Um dos tópicos da conversa foi George Canning, a propósito do livro que eu estava então concluindo sobre o reconhecimento do Império e do qual falou Nabuco. Aludindo este à simpatia poderosa e generosa de Canning para com as novas nações ibero-americanas, Morley observou que não era ela tão destituída de interesse prático, tão ingenuamente liberal quanto queria parecer ao nosso

idealista, que nunca deixou de parecê-lo mesmo e sobretudo ao preconizar mais tarde o pan-americanismo (Memórias, pp. 246-247).

A iniciativa de Canning, inclinando-se para “chamar à existência o Novo Mundo”, constituía de fato uma transformação radical na política do *Foreign Office*.

Na verdade, Castlereagh tinha-se feito um instrumento das maquinações imperialistas de Metternich. O fantasma do legitimismo veio, no entanto, a dar cabo do pobre Castlereagh, que recorreu ao suicídio.

A ascensão consequente de Canning não representou uma reviravolta menos violenta.

Em breve, os escrúpulos legitimistas seriam abandonados em proveito do liberalismo, de olhos abertos para o comércio promissor das colônias rebeladas.

A situação do Brasil era bem especial no conjunto dos antigos domínios europeus na América do Sul. Gozando já de uma elevação a Reino, encontrava-se governado por um príncipe regente que, aclamado imperador, se erigia no único representante do sistema monárquico em terras contaminadas pelas doutrinas republicanas.

Como que o instinto de conservação ditava aos estadistas do Velho Mundo a dosagem de paciência e cautela, talvez mesmo tolerância, no caso brasileiro.

E na mediação solicitada em 1823 pelo governo de Portugal junto à Grã-Bretanha, a Áustria se iria associar de bom grado, não só pelo parentesco de Pedro I com os Habsburgos como pelas vistas de Metternich favoráveis ao sistema adotado no Brasil.

Harold Temperley, num estudo documentadíssimo sobre a política exterior de Canning, elucida a opinião do chanceler austríaco:

*What he chiefly cared about was the maintenance of the rights of existing families and of monarchical principles. It mattered very little to him, so long as these were preserved, whether Brazil was governed by an Emperor at Rio or by a Cortes at Lisbon*⁷⁵.

E Temperley mais adiante acrescenta, reportando-se ao desinteresse de Metternich pelos direitos da Coroa portuguesa uma vez que no Brasil se mantinha firme um Império, que “tais conceitos mostram o seu regalismo cínico”.

No ambiente favorável da mediação inglesa e austríaca era que Barbacena, na companhia de Gameiro, iria desenvolver enorme atividade com o fito de obter o reconhecimento do Império.

As perspectivas não apareciam muito sorridentes apesar da parcialidade pouco velada dos mediadores, tanto que Barbacena lutou em Londres dois anos sem cantar vitória.

A própria mediação foi de início ameaçada, porque o ministro de Portugal, o Conde de Vila Real, deu início às negociações, exigindo da Grã-Bretanha o compromisso de nunca reconhecer o Brasil por sua iniciativa nem D. Pedro com o título de imperador.

Diante de tais condições, Canning recusou-se a prosseguir.

Vila Real então alega que as demais Potências Aliadas, França, Rússia e Prússia poderiam também servir de mediadores.

Canning investe contra a Santa Aliança com uma de suas tiradas definitivas: “A Inglaterra jamais reconheceria o direito das Potências Aliadas de se intrometerem nos negócios das Colônias”⁷⁶.

Afastada tal esperança, Vila Real teve de conformar-se com a mediação de Canning e Neuman, encarregado de negócios da Áustria em Londres.

75 Harold Temperley. *The foreign policy of Canning (1822-1827)*, Londres, 1925, p. 214.

76 H. Temperley. *Obra cit.*, p. 214.

Dentro em pouco, saltava aos olhos a conciliação impossível dos pontos de vistas dos países em choque: Barbacena a exigir o reconhecimento de Portugal para entabular qualquer negociação; Vila Real a não querer ouvir falar em Independência ou Império do Brasil.

A mediação chegaria a um jogo de silêncio, a pôr em contato “diplomatas que queriam ouvir e se não animavam a falar...”⁷⁷.

Por outro lado, os sucessos da Confederação do Equador, ensaio republicano que vencera no norte do Brasil, animava a resistência dos portugueses, que chegavam a contar com o desmembramento para, em último caso, conservarem o Amazonas e o Grão-Pará.

A atitude de D. Pedro dissolvendo a Constituinte sofria, outrossim, má interpretação em Lisboa para as veleidades da Colônia rebelada.

A consequência é que o tempo passou em vão, no meio de *pourparlers* inúteis.

O impasse sobreveio. Aqui inegavelmente a atuação de Canning faria uma falta igual ao fracasso porque ele mesmo traça de seu punho um projeto apresentado na reunião de 12 de agosto de 1824 às partes baseado em linhas gerais nas propostas de Barbacena e Gameiro.

Vila Real, para ganhar tempo ou por insensatez o que é mais aceitável, recusa-se a enviar a Lisboa o projeto de Canning.

Canning dá outra cartada e chama a si a remessa do projeto de tratado ao governo da Bemposta.

O gabinete do gorduroso D. João VI sofria, porém, um trabalho de socapa e intriga, muito propício a vencer numa Corte decrépita.

77 Calógeras. *O Marquês de Barbacena*, p. 78.

Palmela declarava-se simpático aos ingleses o que lhe valeu depois a Embaixada em Londres. Subterra jogava-se nos braços amorosos da França – o que lhe proporcionou a Embaixada em Paris.

Um fato banal, como a concessão de uma condecoração, define o já decadente D. João VI.

A corrida de agradados e favores do representante inglês e do francês junto ao gabinete da Bemposta, decorrente embora da séria luta do embaixador Hyde de Neuville contra o prestígio britânico, oferecia por vezes ensejo a desses casos divertidos!

Mal tinha sido D. João VI condecorado pelo governo da França, um vaso de guerra britânico singrava reto a Lisboa com a Ordem da Jarreteira.

E o monarca, com a perna gorda tomada pela erisipela, dava o desespero com os “physicos” reais, por não poder exhibir a liga simbólica...

A nau do Estado andava sujeita a dessas tempestades de copo d’água, que desviavam a atenção dos homens públicos.

O projeto Canning não fora aceito por D. João VI, que exclamava: “Vejo que os aliados seriam capazes de me privarem do poder, ao mesmo tempo em que a Inglaterra me persuadiria a abdicar minha Coroa brasileira”⁷⁸.

Em resultado, um contraprojeto foi trazido à discussão por Vila Real na sexta conferência realizada em Londres, em 11 de novembro de 1824, onde se insistia que o rei de Portugal fosse considerado Imperador Senhor do Brasil.

Barbacena e Gameiro rejeitaram o contraprojeto, mas o remeteram para o Rio de Janeiro, a conselho de Canning.

78 Harold Temperley. *Obra cit.*, p. 278.

Mas as manobras escusas e pouco hábeis da diplomacia lusitana começavam a vir à tona.

Esquecido do fracasso da missão Rio Maior – Luís Paulino, que viera ao Brasil negociar com D. Pedro, de novo o governo português enviava outro emissário, José Soares Leal clandestinamente e com mera carta de apresentação.

Se a expedição Rio Maior fora em 1823 uma falta de habilidade política, a viagem de Soares Leal representava um desacato aos mediadores.

D. Pedro soube repelir ambas. Canning, porém, não podia perdoar essa duplicidade de conduta, suspendendo as conferências dos mediadores e tomando a peito negociar diretamente com o Brasil.

Barbacena exultava afinal com a missão de Sir Charles Stuart, que Canning enviaria ao Rio para concluir o Tratado de 29 de agosto de 1825, com o qual a Metrópole reconhecia a independência de sua antiga colônia, já um vigoroso Império.

E logo embarcava para o Brasil, a fim de chegar antes de Stuart, visando aplinar o terreno e as dificuldades que se levantassem na fase nova do reconhecimento.

A Barbacena se deve incontestavelmente ter cultivado sempre as predisposições de Canning para com a nossa causa.

Ao embarcar de Londres, recebia do notável estadista uma carta honrosa por que se pode medir o alto apreço de Barbacena junto ao gabinete inglês.

E terminada a missão Stuart, ainda haveria Barbacena de sustentar os ônus de dívida de Portugal assumida pelo Brasil, justificando esse meio incriminado injustamente de ter sido uma “compra da Independência...”.

Não teve a glória do reconhecimento e sofreu as críticas ao tratado adicional, que estipulou a indenização dos dois milhões de libras pagos pelo Brasil a Portugal.

Não teve a sorte de Gameiro que terminou ministro plenipotenciário do Brasil em Londres.

Não teve o valimento do imperador que, num gesto brusco e estúpido, o demitiu de ministro da Fazenda para dar balanço em contas mortas há muito apresentadas.

O que Barbacena teve foi luta e trabalho, obscuro e paciente, tenacidade de judeu e calma nas resoluções, junto ao seu ar franco e maneiroso.

Por isso Barbacena ficará como figura central do reconhecimento do Império brasileiro.

BIBLIOGRAFIA

A relação seguinte inclui obras citadas no texto e outras consultadas, embora não mencionadas.

FONTES

Documentos sobre o Tratado de 1750, Anais da Biblioteca Nacional, volumes LII e LIII, publicados por Rodolfo Garcia, Rio de Janeiro, 1938.

Coleção de vários Escritos inéditos Políticos e Literários de Alexandre de Gusmão, Porto, 1841.

Arquivo Diplomático da Independência, 6 volumes, Rio de Janeiro, 1922.

BORGES DE CASTRO, José Ferreira. *Coleção dos Tratados, Convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências, desde 1640 até ao presente*, Lisboa, 1856.

PEREIRA PINTO, Antonio. *Apontamentos para o Direito Internacional ou Coleção Completa dos Tratados celebrados pelo Brasil com diferentes Nações Estrangeiras*, 3 volumes, Rio de Janeiro, 1864.

OBRAS GERAIS

ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História Colonial*, Briguier, 1934.

_____. *Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*, Briguier, 1930.

ANCEL, J.; CAHEN, L.; GUYOT, R.; LAJUSAN, A.; RENOUVIN, P. e SALOMON, H. *Histoire Diplomatique de l'Europe (1871-1914)*, publiée sous la direction de Henri Hauser, 2 volumes, Paris, 1929.

BEMIS, Samuel Flagg. *A Diplomatic History of the United States*, New York, 1936.

CALMON, Pedro. *História da Civilização Brasileira*, 4ª edição, São Paulo, 1940.

CALOGERAS, Pandiá. *A Política Exterior do Império*, 2 volumes, Rio de Janeiro, 1927-1928.

_____. *Estudos Históricos e Políticos*, 2ª edição, São Paulo, 1936.

CÁRCANO, Ramón. *Guerra del Paraguay, Orígenes y Causas*, Buenos Aires, 1939.

DESCHANEL, Louis-Paul. *Histoire de la Politique Extérieure de la France (1806-1936)*, Payot, Paris, 1936.

GUIMARÃES, Argeu. *Dicionário Biobibliográfico brasileiro de diplomacia, política externa e direito internacional*, Rio de Janeiro, 1938.

JORGE, Araujo. *Ensaio de História e Crítica*, Rio de Janeiro, 1916.

LEVENE, Ricardo. *Historia de América*, bajo la dirección de, 15 volumes, Editores Jackson, Buenos Aires, 1940.

LIMA, Oliveira. *Aspectos da História e da Cultura Brasileira*, Livraria Clássica, Lisboa, 1923.

_____. *O Império Brasileiro (1822-1889)*, Companhia Melhoramentos, São Paulo.

LOBO, Hélio. *Coisas Diplomáticas*, Rio de Janeiro, 1918.

_____. *De Monroe a Rio Branco*, Rio de Janeiro, 1912.

LYRA, Heitor. *Ensaio Diplomático*, Monteiro Lobato & Cia., São Paulo, 1922.

MONTEIRO, Tobias. *História do Império, O Primeiro Reinado*, Briguiet, 1939.

NORMANO, J. F. *Evolução Econômica do Brasil*, São Paulo, 1939.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo, 1942.

RIO BRANCO, Barão do. *Efemérides Brasileiras*, 2ª edição, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1938.

RICARDO, Cassiano. *Marcha para oeste*, 2 volumes, Livraria José Olímpio, Rio de Janeiro.

MONOGRAFIAS

ABREU, Capistrano de. Sobre a Colônia do Sacramento in *Ensaios e Estudos*, 3ª série, Briguiet, 1938.

ACEVEDO, Eduardo. *Historia del Uruguay*, 3 volumes, Montevideu, 1918-1919.

ACCIOLY, Hildebrando. *Limites do Brasil, a fronteira com o Paraguai*, Cia. Editora Nacional, 1938.

_____. *O Reconhecimento da Independência do Brasil*, Rio de Janeiro, 1927

_____. *O Reconhecimento do Brasil pelos Estados Unidos da América*, Cia. Editora Nacional, São Paulo, 1936.

AMARAL, Braz do. *O Brasil no Congresso de Viena*, in *Jornal do Comércio*, 15 de setembro de 1940.

CALOGERAS, João Pandiá. *O Marquês de Barbacena*, 2ª edição, São Paulo, 1936.

DOCCA, Souza. *A invasão portuguesa de 1816*, in *Jornal do Comércio*, de 17 de março de 1940.

GARCIA DEL REAL, Eduardo. *José de San Martín, libertador de la Argentina y de Chile, Protector del Perú*, Espasa Calpe, Madrid, 1932.

HARRISSE, Henry. *The Diplomatic History of America, its first chapter (1452-1492-1494)*, Londres, 1897.

LIMA, Oliveira. *Dom João VI no Brasil*, Rio de Janeiro, 1909.

_____. *O Reconhecimento do Império*, Paris, Garnier, 1901.

MACEDO SOARES, José Carlos de. *Fronteiras do Brasil no regime colonial*, José Olímpio Editora, Rio de Janeiro, 1939.

MENDONÇA, Renato de. *Alexandre de Gusmão, El Precursor de Monroe y las directrices del Tratado de Madrid*, publicação 58 do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, México, 1941.

NAPOLÊÃO, Aluizio. *O Segundo Rio Branco, o homem e o estadista*, Editora A Noite, Rio de Janeiro.

OCTAVIO, Rodrigo. *Mis Memorias de los Otros*, traducción de B. de Garay, Buenos Aires, 1940.

RIO BRANCO, Barão do. *Boundary Question between Brazil and the Argentine Republic*, 6 volumes, New York, 1894.

SÃO LEOPOLDO, Visconde de. Da vida e feitos de Alexandre de Gusmão e de Bartolomeu Lourenço de Gusmão, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo 64, parte I.

_____. Quais são os limites naturais, pactuados e necessários do Império do Brasil in *Memórias do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1839.

TEMPERLEY, Harold. *The foreign policy of Canning (1822-1827)*, Londres, 1925.

APÊNDICE

RIO BRANCO, O DEMARCADOR DA GRANDEZA TERRITORIAL DO BRASIL

Filho de um dos homens mais ilustres do Brasil, Visconde do Rio Branco, que foi primeiro Ministro do Império quatro anos, libertou os nascidos de mãe escrava e, apesar de monarquista, teve o talento exigido para organizar um Governo Republicano como o do Paraguai em 1870, tudo seria de indicar que José Maria da Silva Paranhos, depois Barão do Rio Branco, era o indivíduo menos indicado para ofuscar as glórias paternas.

É sabido a tragédia que envolve os filhos dos homens de gênio. Mesmo quando talentos brilhantes, como no caso de Maurice Rostand (filho do glorioso Edmond Rostand), a tradição costuma menosprezá-los, atribuindo-lhes não se sabe que miopia mental, um desses mistérios ainda não decifrados pelas complicadas leis da hereditariedade.

É muito comum, por toda a parte do mundo e em todos os idiomas, ouvir dizer-se: “Qual esse não é como o pai, não lhe chega sequer aos pés, nem é possível nenhuma comparação...”.

Esse estigma, que pesa sobre a descendência dos homens de talento, criou mesmo o costume dos pais evitarem até nomes célebres para o batismo de seus filhos. E raciocinam com certa razão, pois se veem na vida atual muitos Césares que jamais tiveram uma vitória e muitos Cíceros que nunca fizeram um discurso.

No caso de Paranhos da Silva Junior, a boemia romântica, que atacava toda a juventude da segunda metade do século XIX, parecia indicar a princípio que o seu destino não seria muito luminoso.

Com efeito, nascido em 1845, Paranhos Junior somente em 1876, aos 31 anos de idade, ia serenar o espírito e tomar a vida em sério, quando nomeado cônsul-geral do Brasil em Liverpool.

Até então é seguro que já tinha revelado certo pendor pelas coisas públicas, pois fora deputado em 1869 e em 1872, também revelara sua paixão pela história e pela geografia. Havia exercido a cátedra dessas disciplinas no Colégio de Pedro II, um dos centros de maior difusão cultural no Brasil. Os seus biógrafos referem ainda que Paranhos Junior em 1869 fundara um diário, *A Nação*, e mais que tudo admirava grandemente a seu pai, o Visconde, certamente o maior estadista brasileiro do século XIX.

O público, porém, essa famosa opinião pública, da qual tanto se fala e que ninguém jamais viu, não tinha fé e não acreditava em Paranhos Junior. Não somente o progenitor lhe encobria esses primeiros triunfos no periodismo e na política, como também Paranhos Junior era conhecido em todos os *cabarets* e *night-clubs* do Rio de Janeiro de então como popular e assíduo frequentador, o *Juca Paranhos*.

Essa fama de boemia e parranda, que cercou a mocidade do colosso, também se estendia a outros jovens de não menor valor intelectual. Estes, porém, tinham uma escusa: eram poetas.

Enquanto Byron e Shelley não se sentiam inspirados para poetar sem beber *champagne* em crânios humanos, os

historiadores no século XIX, tanto quanto os médicos, eram obrigados a ter barba comprida, ar circunspecto e adequado às altas funções da ciência, que Cícero chamava a “Mestra da Vida”.

Juca Paranhos, historiador, geógrafo e boêmio era assim incompreendido das gentes que não podiam conceber a erudição aliada aos prazeres humanos.

De todos os modos, é lícito afirmar que, quando Paranhos partiu em 1876 para ser Cônsul em Liverpool, inscreveu no coração esse lema fielmente cumprido – *ubique patriae memor*. Em qualquer parte me lembrarei da Pátria.

Esse o seu segredo e essa a grandiosidade de sua existência.

Mas a glória é um longo caminho, cheio de decepções, de sacrifícios e de espinhos. Quando lemos a biografia dos grandes homens e admiramos os seus sucessos, em pleno apogeu do esplendor, sempre esquecemos as horas obscuras de trabalho paciente e penoso.

Parece que foi André Maurois o autor desta preciosa observação: os grandes homens brilham no cenário mundial, no firmamento da glória, por poucas horas relativamente quando se comparam estas com os muitos anos de trabalhos e privações na penumbra.

Na vida de Paranhos Junior, essa *longue attente*, essa espera da “sua” hora, vai de 1876 a 1893, dezessete longos anos de preparação e estudo. É quando lhe oferecem a sorte de ser o fracassado ou o vencedor: advogado e Ministro especial do Brasil nos Estados Unidos para decidir terrível questão territorial com a Argentina: o caso das Missões, velha pendenga que era como reflexo na América do secular ódio europeu entre Portugal e Castela.

Nos dezessete anos da espera por essa primeira e grande oportunidade, Paranhos não deixara de ter os seus êxitos culturais e publicitários. Fizera exaustivas e eruditas anotações à obra do

historiador alemão, L. Schneider, *A Guerra da Tríplice Aliança*; fora convidado para colaborar em *La Grande Encyclopédie*, sob a direção de Emile Levasseur, e escrevera um magnífico francês a sua admirável *Esquisse de l'histoire du Brésil* em tão somente quinze dias. Já publicara em 1891 a primeira edição das *Efemérides Brasileiras*, obra essencial dentro da nossa literatura histórica. Na composição deste livro, ele ia emendando tiras de papel com notas e mais notas, sendo que algumas fichas chegaram a ter 11 metros de comprimento!

Seu renome de historiador e geógrafo era tal que Eduardo Prado, espírito luminoso e ensaísta de relevo na literatura brasileira, dizia de Paranhos:

O que o Barão do Rio Branco sabe do Brasil é uma coisa vertiginosa. É capaz de descrever, sem esquecer uma minúcia, como eram feitas as naus de Pedro Álvares Cabral, de que tecido vinham vestidos os seus marinheiros e os nomes das plantas mais vulgares na praia de Porto Seguro, onde ancoraram aquelas naus.

Por outro lado, condecorações e honrarias elevadas se haviam acumulado sobre ele naqueles dezessete anos. Até o Império antes de despedir-se do Brasil em 1889, lhe havia conferido um ano antes o título de Barão. E o Barão do Rio Branco matou de vez aquele Juca Paranhos, que fora tão inquieto e noctívago.

Agora em 1893 quem se defrontava com o presidente Cleveland dos Estados Unidos e com o eminente juriconsulto e estadista Estanisláo Zeballos, ministro da Argentina, era um homem gordo e de voz pausada, calvo e de atitudes tranquilas, andando devagar e com dignidade.

Era como o primeiro esboço, o primeiro *sketch* do que seria anos mais tarde o Barão para o povo brasileiro: um homem bonachão, amigo dos livros e dos prazeres da mesa. Tão versado

nos meandros da costa e do território do Brasil como conhecedor dos *menus* e das cartas de vinhos.

Diplomata perfeito, Rio Branco era inimigo das horas certas de trabalhar, deixando tudo para a última hora. Então trabalhava exaustivamente, atravessando até a noite sem dormir.

A esse respeito, a tradição refere o seguinte caso recolhido por um grande jurisconsulto brasileiro, Rodrigo Octavio, em que se vê o modo todo peculiar do Barão:

Rio Branco tenía la costumbre de dejarlo todo para el último momento, hasta las cosas más serias e importantes. Y eso ocurrió con la impresión del libro de la gran Memoria en el pleito de Misiones. Debía ser presentada en Washington, impresa, en determinado día, a las 12 meridiano. El trabajo, que constituye un abultado volumen, había sido entregado con demora al tipógrafo de Nueva York. La víspera del día de la entrega, todavía no estaba concluido; ya en alta noche, aún se estaban imprimiendo pliegos. Todo el personal de la Misión, incluso Rio Branco, asistía, nervioso y sobresaltado, al ruidoso movimiento de la rotativa. Terminado el trabajo de impresión, Olinto, Gama, Domingo Olympio, secretarios de la Misión, se pusieron personalmente a doblar los pliegos todavía húmedos, y se los iban entregando al Barón, quien armado de una lezna, fue cosiéndolos con piolín ordinario, y formó el volumen, tosco y desgarrado, que fue llevado a Washington, y entregado en la hora precisa en manos del Secretario de Estado, con la promesa de que sería reemplazado a los pocos días, por otro ejemplar convenientemente encuadernado.

Mas esse volume mal encadernado e tosco, *Boundary question between Brazil and Argentine Republic*, deu o ganho de causa ao

Brasil, pelo laudo favorável do presidente Cleveland, em data de 5 de fevereiro de 1895.

O território de Missões, com uma extensão de 30.622 quilômetros quadrados, foi incorporado à nação brasileira.

A vitória alcançada deu tanto maior brilho a Rio Branco quanto o defensor da parte contrária era um dos homens mais eminentes da Argentina, Estanisláo Zeballos.

Por essa ocasião da questão das Missões, conta-se um episódio curioso a respeito do espanhol falado por Rio Branco. É certo que ele dominava e se expressava correntemente em francês, inglês, alemão e italiano. O idioma de Cervantes oferecia, porém, a Rio Branco essa grande dificuldade, que sentimos todos os brasileiros: sua extraordinária semelhança com a língua portuguesa.

Rio Branco falava um castelhano todo especial que mais parecia um português mal pronunciado. E Estanisláo Zeballos lhe fez a respeito uma *broma* um tanto pesada.

Tomemos a Rodrigo Otavio de novo a narrativa desse fato curioso, no seu magnífico volume ora traduzido para o espanhol na Argentina, *Mis Memorias de los Otros*.

Rio Branco, lleno como estaba de preocupaciones referentes al difícil y complicado litigio, ardía en la ansiedad de conocer los argumentos y documentos de la parte contraria...

Al final, entregadas que fueron las memorias al Secretario de Estado, Rio Branco se contuvo y, encontrándose con Zeballos, le abordó sobre el caso. Expuso su punto de vista: entregadas las memorias y no siendo ya posible agregar nada a ellas, no habría inconveniente en que cada parte conociese la memoria de la contraria. Y propuso hacer el canje de las memorias. Zeballos estuvo de acuerdo y observó que se trataba nada más que de un simple acto de cortesía literaria.

El Barón exultó con el buen éxito de su gestión, y anotó en seguida la conversación en su libreta de apuntes. Les dio a los colegas de misión la noticia de lo ocurrido y se quedó en espera de la Memoria argentina, a cambio de la cual debía enviar la nuestra. Pero, se quedó esperando... Transcurrido todo un mes, impaciente y contrariado, Rio Branco le escribió a Zeballos, en portugués, una carta en que, ampliamente y en forma de oficio diplomático le recordaba la cuestión y le pedía el cumplimiento de la promesa. La carta fue entregada en mano propia por Olinto de Magalhães al abogado argentino.

Otro mes tuvo el Barón que esperar la contestación, que le llegó por fin, también en larga misiva, escrita en castellano, en la cual Zeballos repetía todo lo que aducía en su carta Rio Branco, para concluir diciendo que podía el Barón tener razón, pero que él no se acordaba de haber concertado el canje de las Memorias. Y explicaba:

– Verdad es que Suya Excelencia hablaba en Portugués, y yo en Castellano. No nos hicimos comprender.

Esa respuesta fue una gran contrariedad para Rio Branco y lo molestaba más precisamente, porque él había conversado con Zeballos, como lo hacía siempre, en su Castellano, y entrevió una maliciosa ironía en el hecho de que su contendor asegurara que él había hablado en Portugués.

De todos os modos, mesmo com *su castellano*, Rio Branco entrava para a galeria dos grandes homens da América. Não só a América Espanhola se ocupava de sua personalidade de diplomata extraordinário senão os Estados Unidos, a França, a Inglaterra.

Em 1897 a Sociedade de Geografia de Paris lhe abria as portas e no ano seguinte a Real Sociedade de Geografia de Londres o

nomeava membro correspondente. Seus estudos e memórias de geografia e história, escritos em francês e inglês, corriam de mão em mão entre os especialistas europeus e americanos, conhecedores das questões territoriais da América.

Ainda em 1898, Rio Branco chega sem esforço ao grêmio cultural de maior prestígio, ao qual aspira todo homem de letras do Brasil antes de ser derrotado na respectiva eleição: a Academia Brasileira de Letras.

Academia tão desprezada pelos que nela não conseguem entrar. Lembrando a frase de famoso acadêmico francês: “*Nous sommes quarante: on nous dit pourris. Nous sommes trente y neuf: on tombe à nos pieds*”.

A Rio Branco, porém, o destino não iria permitir dormir sob os lauréis acadêmicos. Outra tremenda questão territorial se armava com a França, a questão do Amapá, que se resumia nas pretensões francesas de trazer a Guiana até o rio Amazonas.

É sabido que Portugal sempre desenvolveu sua política na América Portuguesa, visando o domínio completo da bacia do Amazonas, exclusivamente para a Coroa de El-Rei. Para conseguir esse *desideratum*, transigiu com Espanha e firmou o Tratado de Madrid de 1750, pelo qual abriu mão de todo território às margens do rio da Prata, bacia fluvial que Castela sempre ambicionou também exclusivamente para seus domínios.

Foi com a mira em preservar o Amazonas que, ao chegar ao Brasil em 1808, D. João VI fez ocupar a Guiana Francesa para evitar possíveis incursões no território legendário do *El Dorado* e das mulheres guerreiras entrevistadas, talvez num sonho, por Francisco Orellana.

Entretanto agora a França, poderosa e armada, já dona de um extenso império africano em que se incluíam a Argélia e Tunísia conquistadas, desejava violar os antigos tratados, a começar pelo

pacto de Utrecht, negociado em 1719 entre Portugal e França, pelo qual, no artigo 8º, este último país renunciava às suas pretensões “sobre as terras chamadas do cabo do Norte e situadas entre o rio Amazonas e o Yapoc ou Vicente Pinzón”.

Ao Brasil, nação pacífica, liberal e democrática, não lhe restava outro recurso senão valer-se da solução do arbitramento, princípio pelo qual – honroso é proclamar – foram resolvidas em harmonia e acordo com todas as nações irmãs e limítrofes às suas questões de fronteiras.

Honrando o Direito uma vez mais, estritamente dentro das normas de paz e lealdade com os nossos vizinhos, o governo do Brasil apelou para o presidente Hauser, da Confederação Helvética, e confiou à Suíça, país universalmente reconhecido como amante do trabalho e da justiça internacional, a solução do litígio.

A França não queria pouco. Deslocava os limites meridionais da Guiana Francesa até a margem superior do Amazonas, uma superfície em suma de aproximadamente 200 mil km², zona também de grande riqueza aurífera.

O Brasil inteiro apontou o nome de vencedor do litígio das Missões e Rio Branco teve de partir para Berna. Aí trabalhou dois longos anos, fazendo estudos profundos e escrevendo extensos volumes de memórias de muitos milhares de páginas, tendo ele mesmo que desenhar muitos mapas a mão, que se encontram hoje no Arquivo do Palácio Itamaraty do Rio de Janeiro. Mas a 1º de dezembro de 1900, o Brasil obtinha graças a ele uma vitória completa e definitiva, sendo adicionado a seu território uma extensão de centenas de milhares de quilômetros quadrados, podendo-se dizer cada um deles correspondia a uma página manuscrita das memórias de Rio Branco.

O Congresso Nacional, a 31 de dezembro do mesmo ano, votou uma lei que o declarou “Benemérito Brasileiro pelos relevantes

serviços prestados nas Missões especiais de Washington e de Berna”, concedendo-lhe uma recompensa nacional de 500 contos de réis (então cerca de 100.000 dólares) e uma dotação anual transmissível a seus filhos e filhas. Sobreveio a sua nomeação para Ministro do Brasil em Berlim.

Era já a apoteose. O bastante para que seu nome ficasse gravado no coração de todos os brasileiros. Mas começava apenas outra etapa da vida de Rio Branco: o cidadão da América.

Em 1902, Rio Branco foi convidado para ser ministro das Relações Exteriores do Brasil, cargo que ocupou durante dez anos consecutivos até sua morte em 1912. Nesse tempo, terminou ele todos os Convênios de Limites do Brasil. Com o Peru, com a Colômbia, com a Bolívia, com a Guiana Inglesa, com o Uruguai.

No caso do Uruguai, Rio Branco deu à América um real exemplo de pan-americanismo ao fazer a cessão à República Oriental do condomínio da Lagoa Mirim, sendo por esse motivo *el Barón* a figura mais conhecida e respeitada do Brasil naquela brava nação.

Em 1904, reconheceu a independência da República do Panamá; em 1909 ofereceu os bons ofícios do Brasil junto ao Chile e aos Estados Unidos para solução do caso Alsop & Cia. Novamente em 1910, apresenta a mediação, em Quito e Lima, para evitar a guerra, provocada por incidentes de fronteira entre o Peru e o Equador.

Mas logo pouco depois de assumir a direção do Itamaraty, um nó górdio aparece ameaçador. Na fronteira com a Bolívia, os *caucheiros* do Brasil têm constantes conflitos armados com os *caucheiros* bolivianos.

Como bem disse Calógeras, a fronteira triangular entre a Bolívia, o Peru e o Brasil foi traçada pelo *caucho a aurea sacra famis* do começo do século.

No território do Acre luta-se e disparam-se os primeiros tiros entre irmãos brasileiros e irmãos bolivianos. Rio Branco é novamente a estrela polar de espíritos desassossegados.

Afinal conclui-se em 1903 o Tratado de Petrópolis, pelo qual o Brasil comprou da Bolívia o território do Acre, ao sudoeste do Amazonas, com uma superfície de 148.027 km². O Brasil pagava à grande República Andina a soma de dois milhões de libras esterlinas, assumindo a obrigação ainda de construir o ferrocarril Madeira-Mamoré, que vai da fronteira boliviana até o curso navegável daquele afluente do Amazonas.

Com o Tratado de Petrópolis, as vitórias de Missões e do Amapá, Rio Branco, pelos processos mais lisos e corretos do arbitramento e do acordo internacionais, integrou ao território brasileiro uma superfície de aproximadamente 400.000 km², ou seja, a superfície da Itália.

Na história da civilização ele ficará como o demarcador da grandeza territorial do Brasil.

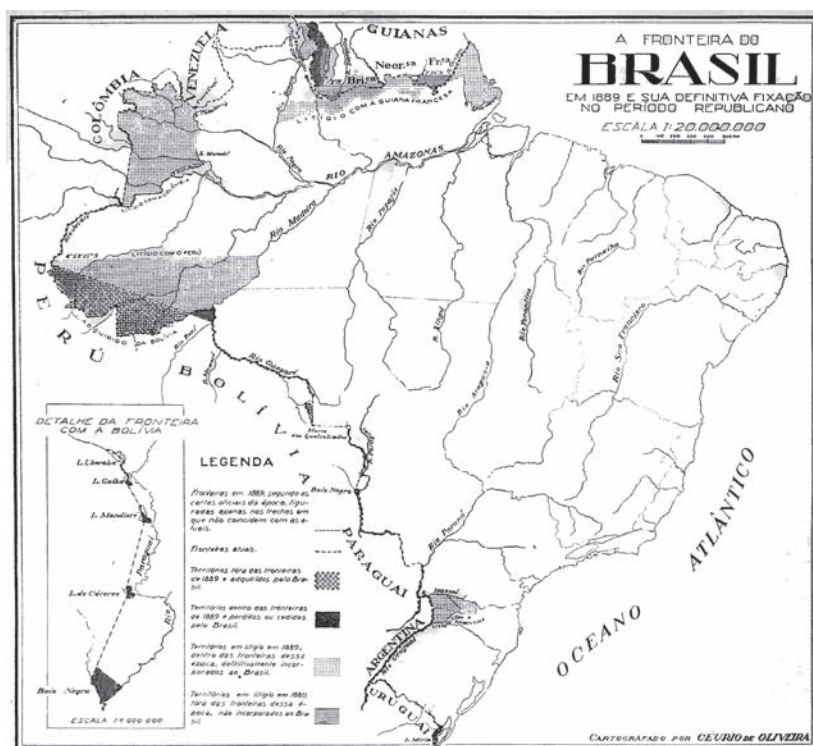
O fim de sua vida foi uma apoteose diária: manifestações do povo, estudantes em paradas, bustos de bronze e retratos a óleo, e sobretudo acima mesmo do monólito de granito, verdadeiro marco miliário, que se encontra hoje no Rio de Janeiro detrás de sua estátua em uma das mais amplas e modernas praças da metrópole, a do Castelo, bem acima disso, vale a pena repetir: paira a legenda popular.

Legenda comparável no povo brasileiro à legenda napoleônica entre os franceses ou a de San Martín entre os hispano-americanos, pela tenacidade com que se recusa a morrer, a desaparecer. Porque no mais é bem distinto. Legenda silenciosa, sem batalhas nem clangor de exércitos, mas não por isso menos cheia de lutas e de embates.

Rio Branco trabalhava como uma caudal subterrânea que aflorasse de quando em quando à superfície, buscando o contato com o oxigênio revigorador.

Meticuloso em excesso como diplomata, do mesmo modo que como geógrafo traçava suas cartas sem um detalhe a menos, conta-se que um dia o Brasil precisou resolver certa questão urgente na Europa e a chancelaria brasileira necessitava de certos informes urgentes. Rio Branco passou um telegrama a um conhecido diplomata nosso em uma das capitais europeias dizendo: convide tais pessoas para um banquete na próxima semana, sente à mesa a senhora do Embaixador tal ao lado de tal ministro, e me mande dizer a conversa.

Mapa 4 - Mapa da fixação da fronteira do Brasil, vendo-se assinalados os territórios do Amapá, Acre e Missões



O fato positivamente não será verdadeiro. A anedota dá, porém, uma ideia da imaginação e dos recursos desse homem, que não é patrimônio do Brasil senão de toda a América.

Um de seus modernos biógrafos, o jovem escritor brasileiro Aloísio Napoleão, lembra esse conceito a respeito de Rio Branco emitido pelo notável jurista norte-americano, John Bassett Moore: “His name and his work in a measure belong to mankind; but, in his supreme affections, he died, as he was born and had lived - a Brazilian”.

Sim, brasileiro, bem brasileiro. Essa virtude ele a transmitiu a toda sua descendência. Refere a tradição que um dos netos de Rio Branco, quando era pequeno, gostava de comer terra. Sua mãe, muito nervosa, chamou-lhe a atenção, que comer terra fazia mal. O neto de Rio Branco respondeu com vivacidade:

– Se comer terra matasse, meu avô teria morrido há muito tempo!

O progenitor de tal descendência bem merecia ser chamado, como na frase de Rui Barbosa, o *Deus terminus* brasileiro.

ANEXOS

ANEXO A

BULA INTER COETERA DE ALEXANDRE VI, DE 4 DE MAIO DE 1493

*As ilhas do Novo Mundo descobertas ou a descobrir pelo Rei Fernando das
Espanhas e pela Rainha Isabel, são concedidas aos mesmos, para a propagação
da fé cristã*

ALEXANDRE BISPO

*Servo dos servos de Deus, ao ilustre filho caríssimo
em Cristo, o Rei Fernando,
e caríssima filha em Cristo, Isabel Rainha de Castela,
Leão, Aragão, Sicília e
Granada. – Saúde e a Bênção Apostólica*

Entre as outras obras bem aceitas à divina Majestade, e pelo
nosso coração desejadas, existe sobretudo esta: que seja exaltada
principalmente na nossa época e em toda a parte se espalhe ou
se dilate a Fé Católica e a Religião Cristã, se cuide da salvação
das almas, (e) se abatam as nações bárbaras e sejam reduzidas à

mesma fé. Por isso, pelo favor da Divina Clemência (embora com méritos desproporcionados) fomos exaltados a esta sagrada sé de Pedro – reconhecendo que vós, como verdadeiros Reis e príncipes Católicos –, quais sempre soubemos haverdes sido e o demonstram vossos ilustres feitos conhecidíssimos já de quase todo o orbe, não só desejáveis isso mesmo, mas os procuráveis com todo esforço, zelo e diligência, sem poupar nenhuns trabalhos, nenhuma despesas e nenhuns perigos, derramando até o próprio sangue, e a esta (obra) tínheis dedicado há já muito tempo todo o vosso ânimo e todos os esforços, como o testifica a conquista do reino de Granada nos tempos hodiernos por vós com tanta glória do Divino Nome feita à tirania dos Sarracenos – justamente julgamos –, não sem razão, e devemos até espontânea e favoravelmente conceder-vos aquilo, por meio do qual possais executar esse santo e louvável empreendimento, inspirado pelo Deus Imortal, cada dia com ânimo mais fervoroso para honra do mesmo Deus e propagação do império cristão.

§ 1º Efetivamente soubemos que vós há muito tínheis determinado procurar e achar algumas ilhas e terras firmes remotas e desconhecidas, e não encontradas por outros até hoje, afim-de-que levásseis os povoadores e habitantes delas a venerarem o nosso Redentor e professarem a Fé Católica, embora até hoje muito ocupados no ataque e conquista do mesmo reino de Granada, não hajais podido conduzir ao fim desejado este vosso santo e louvável propósito; mas, enfim conquistado o dito Reino, como aprouve ao Senhor querendo cumprir o vosso desejo, expedistes com navios e homens preparados para semelhantes coisas, não sem enormes trabalhos, perigos e despesas, o dileto filho Cristóvão Colombo, varão certamente digno (e), muito recomendável e apto para tamanha empresa, afim-de-que diligentemente procurasse essas terras firmes e as ilhas remotas e desconhecidas, através dum mar onde até hoje se não tinha navegado.

§ 2º Os quais (navegando pelo mar Oceano, depois de feita com o auxílio divino uma extremada diligência) enfim acharam certas ilhas remotíssimas e mesmo terras firmes que por outrem até hoje não tinham sido encontradas – nas quais, consoante se assevera, não só habitam muitos povos vivendo pacificamente, andando nus e não se nutrindo de carnes, mas também, como podem opinar os vossos mencionados mensageiros, os mesmos povos que habitam nas sobreditas ilhas e terras, creem que existe no Céu um Deus Criador, e parecem bastantes aptos para abraçar a Fé Católica e se ensinar nos bons costumes, e se tem a esperança de que, se fossem instruídos, seria confessado nas sobreditas terras e ilhas o nome de nosso Senhor *Jesus Cristo*; e o atrás mencionado Cristóvão em uma das ilhas antes citada, já fez que se construísse e edificasse uma torre assaz fortificada na qual pôs em guarda alguns Cristãos que com ele tinham ido, não só para que pesquisassem outras ilhas, mas também terras firmes, remotas e desconhecidas.

§ 3º E nessas ilhas e terras já achadas, é encontrado ouro, aromas, e outras muitas coisas preciosas de diferentes espécies e de diversas qualidades.

§ 4º Por onde, considerado diligentemente tudo e sobretudo a exaltação e dilatação da Fé Católica (consoante convém a Reis e príncipes Católicos) conforme o costume dos reis vossos antepassados de ilustre memória, determinastes sujeitar a vós, por favor de Divina Clemência, as terras firmes e ilhas sobreditas, e os moradores e habitantes delas, e reduzi-los à Fé Católica.

§ 5º Por isso, nós, elogiando muito no Senhor esse vosso santo e louvável propósito, e desejando que ele seja levado ao devido termo, e o mesmo nome do nosso Salvador seja introduzido naquelas regiões, encarecidamente vos exortamos no Senhor, e atentamente exigimos pelo recebimento do sagrado Batismo com que fostes obrigados pelos mandatos Apostólicos, e pelas vísceras

da misericórdia de nosso senhor *Jesus Cristo*, que, como intenteis absolutamente prosseguir e assumir com intenção honesta essa expedição pelo zelo da Fé Ortodoxa, queirais e devais induzir os povos moradores em tais ilhas e terras, a abraçarem a religião Cristã; nem jamais vos aterrorizem perigos ou trabalhos em tempo algum, concebendo a firme esperança e confiança, de que Deus onipotente felizmente protegerá as vossas tentativas.

§ 6º E para que, presenteados pela largueza de graça Apostólica, mais liberal e audazmente assumais a incumbência de tamanha empresa, de *motu proprio*, não de acordo com instância vossa de petição a nós apresentada a respeito disto, ou de outrem a favor de vós, mas por nossa mera liberalidade, e de ciência certa, e em razão da plenitude do poder Apostólico, todas (essas) ilhas e terras firmes achadas e por achar, descobertas ou por descobrir, para o Ocidente e o Meio Dia, *fazendo e construindo uma linha desde o Polo Antártico, a saber Meio Dia, quer sejam terras firmes e ilhas encontradas e por encontrar em direção a qualquer outra parte, a qual linha diste de qualquer das ilhas que vulgarmente são chamadas dos Açores e Cabo Verde cem léguas para o Ocidente e o Meio Dia*, de tal modo que todas as ilhas e terras firmes achadas e por achar descobertas ou por descobrir desde a sobredita linha para o Ocidente e o Meio Dia não tenham sido possuídas atualmente por outro Rei ou príncipe Cristão até ao dia da Natividade de Nosso Senhor *Jesus Cristo* próximo pretérito, a partir do qual começa o presente ano de 1493, quando foram pelos vossos Emissários e Capitães achadas algumas ilhas antes ditas, – a Vós e a vossos herdeiros e sucessores (Reis de Castela e Leão) pela autoridade do Deus onipotente a nós concedida em S. Pedro, assim como do Vicariato de *Jesus Cristo*, a qual exercemos na terra, para sempre, no teor das presentes, vo-las doamos, concedemos e entregamos com todos os seus Domínios, Cidades, Fortalezas, Logares, Vilas, direitos, jurisdições e todas as pertenças.

E a vós e aos sobreditos herdeiros e sucessores, vos fazemos, constituímos e deputamos por senhores das mesmas, com pleno, livre e onímodo poder, autoridade e jurisdição.

§ 7º Decidindo, contudo por esta nossa doação, concessão à assignação, não poder entender-se, nem dever alegar-se ter sido abolido direito adquirido, a nenhum príncipe Cristão, que praticamente tiver possuído as citadas ilhas e terras firmes, até o dito dia da Natividade de Nosso Senhor *Jesus Cristo*. E mais vos encarregamos, em virtude de Santa Obediência, conforme prometeis e não duvidamos que hajais de fazer, em razão da vossa grandíssima devoção e régia magnanimidade que devais enviar para as terras firmes e ilhas atrás citadas, varões honestos e tementes a Deus, doutos, peritos e experimentados, para instruírem os sobreditos povoadores e habitantes na fé Católica e ensiná-los nos bons costumes, empregando toda a devida diligência nas coisas antes ditas.

§ 8º E a quaisquer pessoas, de qualquer dignidade – mesmo Real e Imperial –, (de qualquer) estado, grau, ordem ou condição, muito estritamente proibimos, sob pena de excomunhão *latae sententiae*, em que incorrem por isso mesmo se se opuserem – de que, para resgatar mercadorias ou por qualquer outra causa, não presumam aproximar-se das ilhas e terras firmes, achadas e por achar, descobertas ou por descobrir na direção do Ocidente e Meio Dia, fabricando e construindo uma linha desde o Polo Ártico ao Polo Antártico, quer as terras firmes ou as ilhas achadas e por achar estejam para o lado da Índia ou para qualquer outro lado, a qual diste cem léguas de qualquer das ilhas que vulgarmente são chamadas dos Açores e Cabo Verde, para o Ocidente e Meio Dia, como antes se diz –, sem a vossa especial licença e dos vossos sobreditos herdeiros e sucessores.

§ 9º Não obstante as constituições e ordenações Apostólicas e outras quaisquer contrárias. Confiando naquele de quem procedem os impérios e dominações e todos os bens, que, dirigindo o Senhor os vossos atos, caso prossigais neste santo e louvável propósito, em breve tempo os vossos trabalhos e empreendimentos alcançarão um êxito muito venturoso, com felicidade e glória de todo o povo Cristão.

§ 10 Porém, como seria difícil expor as presentes letras em cada um dos lugares em que era conveniente, queremos, e com semelhante sentimento e ciência decretamos, que, depois de rubricadas as cópias das mesmas pela mão do Notário público para isso rogado, e munidas com o selo de alguma pessoa constituída na dignidade Eclesiástica ou da Cúria Eclesiástica, se lhes dê absolutamente aquela mesma fé no juízo e fora (dele) e em outra qualquer parte, que se daria às presentes, caso fossem exibidas ou mostradas.

§ 11 Portanto a nenhum homem absolutamente seja lícito infringir esta página de nossa recomendação, exortação, requisição, doação, concessão, entrega, constituição, deputação, decreto, mandato, proibição e vontade, ou opor-se-lhe, com ousadia temerária.

Dado em Roma junto a S. Pedro, no Ano da Encarnação do Senhor, mil quatrocentos e noventa e três, no dia quatro de maio, no ano primeiro do nosso Pontificado.

ANEXO B

TRATADO DE TORDESILHAS

7 DE JUNHO DE 1494

D. Fernando e D. Isabel, por graça de Deus, Rei e Rainha de Castela, de Leão, de Aragão, da Sicília, de Granada, de Toledo, de Valência, de Galiza, de Maiorca, de Sevilha, da Sardenha, de Córdoba, da Córsega, de Múrcia, de Jaén, dos Alvarve, de Algeciras, de Gibraltar, das ilhas de Canária, Conde e Condessa de Barcelona, Senhores de Biscaia e de Molina, Duques de Atenas e de Neopátria, Condes de Roussilhão e da Sardenha, Marqueses de Oristán e de Gociano juntamente com o príncipe D. João, nosso mui caro e mui amado filho primogênito herdeiros dos nossos ditos reinos e senhorios. Em fé do qual, por D. Henrique Henriques, nosso mordomo-mor e D. Gutierre de Cárdenas, comissário-mor de Leão, nosso contador-mor e o Dr. Rodrigo Maldonado, todos do nosso Conselho, foi tratado, assentado e aceito por nós e em nosso nome e em virtude do nosso poder, com o sereníssimo D. João, pela graça

de Deus rei de Portugal e dos Algarves d'Aquém e d'Além-mar, em África, Senhor da Guiné, nosso mui caro e mui amado irmão, e com Rui de Sousa, Senhor de Sagres e Beringel e D. João de Sousa, seu filho, almotacel-mor do dito sereníssimo rei nosso irmão, e Arias de Almadana, corretos dos feitos civis de sua corte e de seu foro (juízo), todos do Conselho do dito sereníssimo rei nosso irmão, em seu nome e em virtude de seu poder, seus embaixadores que a nós vieram sobre a demanda que a nós e ao dito sereníssimo rei nosso irmão pertence, do que até sete dias deste mês de junho, em que estamos, da assinatura desta escritura está por descobrir no mar Oceano, na qual o dito acordo dos nossos ditos procuradores, entre outras coisas, prometeram que dentro de certo prazo nela estabelecido, nós outorgaríamos, confirmaríamos, juraríamos, ratificaríamos e aprovaríamos a dita aceitação por nossas pessoas; e nós desejando cumprir e cumprindo tudo o que assim em nosso nome foi assentado, e aceito, e outorgado acerca do supradito mandamos trazer diante de nós, a dita escritura da dita convenção e assento para vê-la e examiná-la, e o teor dela “de verbo ad verbum” é este que se segue:

Em nome de Deus Todo Poderoso, Padre, Filho e Espírito Santo, três pessoas realmente distintas e separadas, e uma só essência divina.

Manifesto e notório seja a todos quantos este público instrumento virem, dado na Vila de Tordesilhas, aos sete dias do mês de junho, ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e noventa e quatro anos, em presença de nós os Secretários e Escribas e Notários públicos dos abaixo assinados, estando presentes os honrados D. Henrique Henriques, mordomo-mor dos mui altos e mui poderosos príncipes senhores D. Fernando e D. Isabel, por graça de Deus, Rei e Rainha de Castela, de Leão de Aragão, da Sicília, de Granada, etc., e D. Gutierre de Cárdenas,

Comendador-mor dos ditos senhores Rei e Rainha, e o Dr. Rodrigo Maldonado, todos do Conselho dos ditos Senhores Rei e Rainha de Castela, de Leão, de Aragão, da Sicília e de Granada, etc., seus procuradores bastantes de uma parte, e os honrados Rui de Sousa, Senhor de Sagres e Beringel, e D. João de Sousa, seu filho, almotacel-mor do mui alto e mui excelente Senhor D. João pela graça de Deus Rei de Portugal e Algarves, d'Aquém e d'Além-mar, em África, e Senhor da Guiné; e Arias de Almadana, corregedor dos feitos cíveis em sua corte, e do seu Desembargo, todos do Conselho do dito Rei de Portugal, e seus embaixadores e procuradores bastantes, como ambas as ditas partes o mostraram pelas cartas e poderes e procurações dos ditos Senhores seus constituintes o teor dar quais “de verbo ad verbum” é este que se segue:

D. Fernando e D. Isabel, por graça de Deus, Rei e Rainha de Castela, de Leão, de Aragão, da Sicília, de Granada, de Toledo, de Valência, da Galiza, da Maiorca, de Sevilha, da Sardenha, de Córdoba, da Córsega, de Múrcia, de Jaén, de Algarves, de Algeciras, de Gibraltar, das ilhas de Canária, Conde e Condessa de Barcelona, e Senhores de Biscaia e de Molina, Duques de Atenas e de Neopátria, Condes de Roussilhão e da Sardenha, Marqueses de Oristán e de Gociano, etc. Em fé do que, o sereníssimo Rei de Portugal, nosso mui caro e mui amado irmão, nos enviou como seus embaixadores e procuradores a Rui de Sousa, do qual são as vilas de Sagres e Beringel, e a D. João de Sousa, seu almotacel-mor, e Arias de Almadana seu corregedor dos feitos cíveis em sua Corte, e de seu Desembargo, todos do seu Conselho, para entabular e tomar assento e concórdia conosco ou com nossos embaixadores e procuradores, em nosso nome, sobre a divergência que entre nós e o sereníssimo Rei de Portugal, nosso irmão, há sobre a que a nós e ele pertence do que até agora está por descobrir no mar Oceano; Em razão do que, confiando de vós D. Henrique Henriques, nosso mordomo-mor e D. Gutierre de Cárdenas, Comendador-mor de

Leão, nosso contador-mor, e o Dr. Rodrigo Maldonado, todos de nosso Conselho, que sois tais pessoas, que zelareis nosso serviço e que bem e fielmente fareis o que por nós vos for mandado e encomendado; por esta presente Carta vos damos todos nossos poderes completos naquela maneira e forma que podemos e em tal caso se requer, especialmente para que por nós e em nosso nome e de nossos herdeiros, e sucessores, e de todos nossos reinos e senhorios e fazer contrato e concórdia com os ditos embaixadores do sereníssimo rei de Portugal, nosso irmão, em seu nome, qualquer concerto, assento, limitação, demarcação e concórdia sobre o que dito é, pelos ventos em graus de Norte e de Sul por aquelas partes, divisões e lugares de céu, do mar e da terra, que a vós bem visto forem, e assim vos damos o dito poder para que possais deixar ao dito rei de Portugal e a seus reinos e sucessores todos os mares, e ilhas, e terras que forem e estiverem dentro de qualquer limitação e demarcação que com ele assentarem e deixarem. E, outrossim, vos damos o dito poder, para que em nosso nome e no de nossos herdeiros e sucessores, e de nossos reinos e senhorios, e súditos e naturais deles, possais concordar, assentar, receber e acabar com o dito rei de Portugal, e com seus ditos embaixadores e procuradores em seu nome, que todos os mares, ilhas e terras que forem ou estiverem dentro da demarcação e limitação de costas, mares e ilhas, e terras que ficarem por vós e por nossos sucessores, e de nosso senhorio e conquista, sejam de nossos reinos e sucessores deles, com aquelas limitações e isenções e com todas as outras divisões e declarações que a vós bem visto for, e para que sobre tudo que está dito, e para cada coisa e parte disso, e sobre o que a isso é tocante, ou disso dependente, ou a isso anexo ou conexo de qualquer maneira possais fazer e outorgar, concordar, tratar e receber, e aceitar em nosso nome e dos ditos nossos herdeiros e sucessores de todos nossos Reinos e Senhorios, súditos e naturais deles, quaisquer tratados, contratos e escrituras, como quaisquer

vínculos, atos, modos, condições, obrigações e estipulações, penas, sujeições e renúncias, que vós quiserdes, e bem visto vós quiserdes, e bem vos for, e sobre isso possais fazer e outorgar, e façais, outorgueis todas as coisas e cada uma delas, de qualquer natureza ou qualidade, gravidade ou importância que tenham ou possam ter, ainda que sejam tais que pela sua condição requeiram outro nosso especificado e especial mandado e que delas se devesse de fato e de direito fazer singular e expressa menção e, que nós, estando presentes poderíamos fazer e outorgar e receber. E, outrossim, vos damos poder suficiente para que possais jurar e jureis por nossas almas, que nós e nossos herdeiros e sucessores, súditos, naturais e vassalos, adquiridos e por adquirir, teremos, guardaremos e cumpriremos, e terão, guardarão e cumprirão realmente e com efeito, tudo o que vós assim assentardes, capitulardes, jurardes, outorgardes e firmardes, livre de toda a cautela, fraude, engano, ficção e simulação e assim possais em nosso nome capitular, assegurar e prometer que nós em pessoa seguramente juraremos, prometeremos, outorgaremos e firmaremos tudo o que vós em nosso nome, acerca do que dito é assegurardes, prometerdes e acordardes, dentro daquele lapso de tempo que vos bem parecer, e que o guardaremos e cumpriremos realmente, e com efeito, sob as condições, penas e obrigações contidas no contrato das bases entre nós e o dito sereníssimo rei nosso irmão feitos e concordados, e sobre todas as outras que vós prometerdes e assentardes, as quais desde agora prometemos pagar, se nelas incorrermos, para tudo o que e cada coisa ou parte disso, vos damos o dito poder com livre e geral administração, e prometemos e asseguramos por nossa fé e palavra real de ter, guardar e cumprir, nós e nossos herdeiros e sucessores, tudo o que por vós, acercado que dito é em qualquer forma e maneira for feito e capitulado, jurado e prometido, e prometemos de tê-lo por firme, bom e sancionado, grato, estável e válido, e verdadeiro agora e em todo tempo, e que não iremos nem

viremos contra isso nem contra parte alguma disso, nem nós nem nossos herdeiros e sucessores, por nós, nem por outras pessoas intermediárias, direta nem indiretamente, sob qualquer pretexto ou causa, em juízo, nem fora dele, sob obrigação expressa que para isso fazemos de todos os nossos bens patrimoniais e fiscais e outros quaisquer de nossos vassallos e súditos e naturais, móveis e de raiz, havidos e por haver. Em testemunho do que mandamos dar esta nossa carta de poder, a qual firmamos com os nossos nomes, mandamos selar com o nosso selo.

Dada na Vila de Tordesilhas aos cinco dias do mês de junho, anos de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e noventa e quatro. Eu El-Rei – Eu a Rainha – Eu, Fernando Alvarez de Toledo, secretário do Rei e da Rainha, nossos Senhores, a fiz escrever a seu mandado.

* * *

D. João, por Graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, d'Aquém e d'Além-mar em África, e senhor de Guiné, etc. A quantos esta nossa carta de poderes e procuração virem, fazemos saber, que em virtude do mandado dos mui altos e mui excelentes e poderosos príncipes, o rei D. Fernando e a rainha D. Isabel, rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, de Sicília, de Granada, etc., nossos mui amados e prezados irmãos, foram descobertas e achadas novamente algumas ilhas, e poderiam adiante descobrir e achar outras ilhas e terras sobre as quais tanto umas como outras, achadas e por achar, pelo direito a pela razão que nisso temos, poderiam sobrevir entre nós todos e nossos reinos e senhorios, súditos e naturais deles, que Nosso Senhor não consinta; a nós apraz pelo grande amor e amizade que entre todos nós existe, e para se buscar, procurar e conservar maior paz e mais firme concórdia e sossego, que o mar em que as ditas ilhas estão e forem achadas, se parte e demarque entre

nós todos de alguma boa, cerca e limitada maneira; e porque nós no presente não podemos entender nisto pessoalmente, confiando a vós Rui de Sousa de Sagres e Beringel, e D. João de Sousa nosso almotacel-mor, e Arias de Almadana, corregedor dos feitos cíveis em nossa corte e do nosso desembargo, todos do nosso Conselho, pela presente carta damos todo nosso poder, completo, autoridade e especial mandado, e vos fazemos e constituímos a todos em conjunto, e a dois de vós e a cada um de vós (*in solidum*) se os outros por qualquer modo estiverem impedidos, nossos embaixadores e procuradores, na mais ampla forma que podemos e em tal caso se requer geral e especialmente; e de tal modo que a generalidade, não derroque a especialidade, nem a especialidade à generalidade, para que, por nós, e em nosso nome e de nossos herdeiros e sucessores, e de todos os nossos reinos e senhorios, súditos e naturais deles possais tratar, concordar e concluir e fazer, trateis, concordeis e assenteis, e façais com o dito rei e a dita rainha de Castela, nossos irmãos, ou com quem para isso tenha os seus poderes, qualquer concerto e assento limitação, demarcação e concórdia sobre o mar Oceano, ilhas e terra firme, que nele houver por aqueles rumos de ventos e graus de Norte e Sul, e por aquelas partes, divisões e lugares de seco e do mar e da terra, que bem vos parecer. E assim vos damos o dito poder para que possais deixar, e deixeis aos ditos rei e rainha e a seus reinos e sucessores, todos os mares, ilhas e terras que estiverem dentro de qualquer limitação de demarcação que com os ditos rei e rainha ficarem: e assim vos damos os ditos poderes para em nosso nome e no dos nossos herdeiros e sucessores e de todos os nossos herdeiros e sucessores e de todos os nossos reinos e senhorios, súditos e naturais deles, possais com os ditos rei e rainha, ou com seus procuradores, assentar e receber e acabar que todos os mares, ilhas e terras que forem situados e estiverem dentro da limitação e demarcação das costas, mares, ilhas e terras, que por nós e nossos sucessores ficarem, sejam nossos e de nossos

senhorios e conquista, e assim de nossos reinos e sucessores, deles, com aquelas limitações e isenções de nossas ilhas e com todas as outras cláusulas e declarações que vos bem parecerem. Os quais ditos poderes damos a vós os ditos Rui de Souza e D. João de Souza e o licenciado Arias de Almadana, para que sobre tudo o que dito é, e sobre cada coisa e parte disso e sobre o que a isso é tocante, e disso dependente, e isso anexo, e conexo de qualquer maneira, possais fazer, e outorgar, concordar, tratar e distratar, receber e aceitar em nosso nome e dos ditos nossos herdeiros e sucessores e todos nossos reinos e senhorios, súditos e naturais deles em quaisquer capítulos, contratos e escrituras, com quaisquer vínculos, pactos, modos, condições, penas, sujeições e renúncias que vós quiserdes e a vós bem visto for e sobre isso possais fazer e outorgar e façais e outorgueis todas as coisas, e cada uma delas, de qualquer natureza e qualidade, gravidade e importância que sejam ou possam ser posto que sejam tais que por sua condição requeiram outro nosso especial e singular mandado, e se devesse de fato e de direito fazer singular e expressa menção e eu nós presentes, poderíamos fazer e outorgar, e receber.

E, outrossim, vos damos poderes completos para que possais jurar, e jureis por nossa alma, que nós e nossos herdeiros e sucessores, súditos e naturais, e vassalos, adquiridos e por adquirir, teremos, guardaremos e cumprimos, terão, guardarão e cumprirão, e com efeito, tudo o que vós assim assentardes e capitulardes e jurardes, outorgardes e firmardes, livre de toda cautela, fraude e engano e fingimento, e assim possais em nosso nome capitular, assegurar e prometer que nós em pessoa asseguraremos, juraremos, prometeremos e firmaremos tudo o que vós no sobredito Nome, acerca de que dito é assegurardes, prometerdes e capitulardes, dentro daquele prazo e tempo que vos parecer bem, e que o guardaremos e cumprimos realmente e com efeito sob as condições, penas e obrigações contidas no contrato

das pazes entre nós feitas e concordadas, e sob todas as outras que vós prometerdes e assentardes no nosso sobredito nome, os quais desde agora prometemos pagar e pagaremos realmente e com efeito, se nelas incorremos. Para tudo o que e cada coisa e parte disso, vos damos os ditos poderes com livre e geral administração, e prometemos e asseguramos com a nossa fé real, ter, guardar e cumprir, e assim os nossos herdeiros e sucessores, tudo o que por vós, acerca do que dito é em qualquer maneira e forma for feito, capitulado, jurado e prometido; e prometemos de o haver por firme, sancionado e grato, estável e valedouro, desde agora para todo tempo e que não iremos, nem viremos, nem irão nem virão contra isso, nem contra parte alguma disso, em tempo algum; nem por alguma maneira, por nós, nem por si, nem por intermediários, direta nem indiretamente, e sob pretexto algum ou causa em juízo nem fora dele, sob obrigação expressa que para isso fazemos dos ditos nossos reinos e senhorios e de todos os nossos bens patrimoniais, fiscais e outros quaisquer de nossos vassalos e súditos e naturais, móveis e de raiz, havidos e por haver. Em testemunho de fé do que vos mandamos dar esta nossa carta por nós firmada e selada com o nosso selo, dada em nossa cidade de Lisboa aos oito dias de março. Rui de Pina a fez no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e noventa e quatro. EL-REY.

E logo os ditos procuradores dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, de Sicília, de Granada, etc., e do dito Senhor rei de Portugal e dos Algarves, etc., disseram: que visto como entre os ditos senhores seus constituintes há certa divergência sobre o que a cada uma das ditas partes pertence do que até hoje, dia da conclusão deste tratado está por descobrir no mar Oceano; que eles, portanto, para o bem da paz e da concórdia e pela conservação da afinidade e amor que o dito senhor rei de Portugal tem pelos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Aragão etc.,

praz as Suas Altezas, e os seus ditos procuradores em seu nome, e em virtude dos ditos seus poderes, outorgaram e consentiram que “se trace e assinale pelo dito mar Oceano uma raia ou linha direita de polo a polo; convém a saber, do polo ártico ao polo antártico, que é de norte a sul, a qual raia ou linha e sinal se tenha de dar e dê direita, como dito é, a trezentas e setenta léguas das ilhas de Cabo Verde em direção à parte do poente”, por graus ou por outra maneira, que melhor e mais rapidamente se possa efetuar contanto que não seja dado mais. E que tudo o que até aqui tenha achado e descoberto, e daqui em diante se achar e descobrir pelo dito senhor rei de Portugal e por seus navios, tanto ilhas como terra firme desde a dita raia e linha dada na forma supracitada indo pela dita parte do levante dentro da dita raia para a parte do levante ou do norte ou do sul dele, contanto que não seja atravessando a dita raia, que tudo seja, e fique e pertença ao dito senhor rei de Portugal e aos seus sucessores, para sempre. E que todo o mais, assim ilhas como terra firme, conhecidas e por conhecer, descobertas e por descobrir, que estão ou forem encontrados pelos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Aragão, etc., e por seus navios, desde a dita raia dada na forma supraindicada indo pela dita parte de poente, depois de passada a dita raia em direção ao poente ou ao Norte Sul dela, que tudo seja e fique, e pertença aos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, etc., e aos seus sucessores para sempre. Item os ditos procuradores prometem e asseguram, em virtude dos ditos poderes, que de hoje em diante não enviarão navios alguns, convém a saber, os ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Leão, e de Aragão, etc., por esta parte da raia as partes de levante, aquém da dita raia, que fica para o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves, etc., nem o dito senhor rei de Portugal à outra parte da dita raia, que fica para os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, etc., a descobrir e achar terra nem ilhas algumas, nem a contratar, nem resgatar, nem conquistar de maneira alguma;

porém que se acontece que caminhando assim aquém da dita raia os ditos navios dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, etc., achassem quaisquer ilhas ou terras dentro do que assim fica para o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves, que assim fica para o dito senhor rei de Portugal e para seus herdeiros para todo o sempre, que suas Altezas o hajam de mandar logo dar e entregar.

E se os navios do dito Senhor de Portugal, acharem quaisquer ilhas e terras na parte dos ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Leão, e de Aragão, etc., que tudo tal seja e fique para os ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Leão, etc., e para seus herdeiros para todo o sempre, e que o dito senhor rei de Portugal o haja logo de mandar, dar e entregar, Item: para que a dita linha ou raia da dita partilha se haja de traçar e trace direita e a mais certa que possa ser pelas ditas trezentas e setenta léguas das ditas ilhas de Cabo Verde em direção à parte do poente, como dito é fica assentado e concordado pelos ditos procuradores de ambas as ditas partes, que dentro dos dez primeiros meses seguintes, a contar do dia da conclusão deste tratado hajam os ditos senhores seus constituintes de enviar duas ou quatro caravelas, isto é, uma ou duas de cada parte, mais ou menos, segundo acordarem as ditas partes serem necessárias, as quais para o dito tempo se acham juntas na ilha da grande Canária; e enviam nelas, cada uma das ditas partes, pessoas, tanto pilotos como astrólogos, e marinheiros e quaisquer outras pessoas que convenham, mas que sejam tantas de uma parte como de outra e que algumas pessoas dos ditos pilotos, e astrólogos, e marinheiros, e pessoas que sejam dos que enviarem os ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Aragão, etc., vão no navio ou navios que enviar o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves, etc., e da mesma forma algumas das ditas pessoas que enviar o referido senhor rei de Portugal vão no navio ou navios que mandarem os ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Aragão, tanto de uma parte como de outra, para que juntamente possam

melhor ver e reconhecer o mar e os rumos e ventos e graus de Sul e Norte, e assinalar as léguas supraditas; tanto que para fazer a demarcação e limites concorrerão todos juntos os que forem nos ditos navios que enviarem ambas as ditas partes, e levarem os seus poderes, que os ditos navios, todos juntamente, continuem seu caminho para as ditas ilhas de Cabo Verde e daí tomarão sua rota direita ao poente até às ditas trezentas e setenta léguas, medidas pelas ditas pessoas que assim forem, acordarem que devem ser medidas sem prejuízo das ditas partes e ali se acabarem se marque o ponto, e sinal que convenha por graus de Sul e de Norte, ou por singradura de léguas, ou como melhor puderem concordar: a qual dita raia assinalem desde o dito polo ártico ao dito polo antártico, isto é, de Norte a Sul, como fica dito: e aquilo que demarcarem e escrevam e firmem como os próprios as ditas pessoas que assim forem enviadas por ambas as ditas partes, as quais hão de levar faculdades e poderes das respectivas partes, cada um da sua, para fazer o referido sinal e delimitação feita por eles, estando todos conformes, que seja tida por sinal e limitação perpetuamente para todo o sempre para que nem as ditas partes, nem algumas delas, nem seus sucessores jamais a possam contradizer, nem tirá-la, nem removê-la em tempo algum, por qualquer maneira que seja possível ou que possível possa ser. E se por acaso acontecer que a dita raia e limite de polo a polo, que está declarado, topar em alguma ilha ou terra firme, que no começo de tal ilha ou terra, que assim for encontrada onde tocar a dita linha se faça alguma marca ou torre: e que a direita do dito sinal ou torre se sigam daí para diante outros sinais pela tal ilha ou terra na direção da citada raia os quais partam o que a cada uma das partes pertencer dela e que os súditos das ditas partes não ousem passar uns à porção dos outros, nem estes à daqueles, passando o dito sinal ou limite na tal ilha e terra.

Item: por quanto para irem os ditos navios dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, etc., dos reinos e senhorios até sua dita porção além da dita raia, na maneira que ficou dito é forçoso que tenham de passar pelos mares desta banda da raia que fica para o dito senhor rei de Portugal fica por isso concordado e assentado que os ditos navios dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, etc., possam ir e vir e vão e venham livre, segura e pacificamente sem contratempo algum pelos ditos mares que ficam para o dito senhor rei de Portugal, dentro de dita raia em todo o tempo e cada vez e quando Suas Altezas e seus sucessores quiserem, e por bem tiverem, os quais vão por seus caminhos direitos e rotas, desde seus reinos para qualquer parte do que esteja dentro de sua raia e limite, onde quiserem enviar para descobrir, e conquistar e contratar, e que sigam seu caminho direito por onde eles acordarem de ir para qualquer ponto da sua dita parte, e daqueles não se possam apartar, salvo se o tempo adverso os fizer afastar contanto que não tomem nem ocupem, antes de passar a dita raia, coisa alguma do que for achado pelo dito senhor rei de Portugal na sua dita porção, e que, se alguma coisa acharem os seus ditos navios antes de passarem a dita raia, conforme está dito, que isso seja para o dito senhor rei de Portugal, e Suas Altezas o hajam de mandar logo dar e entregar. E porque poderia suceder que os navios, e gentes dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, etc., ou por sua parte terão achado até aos vinte dias deste mês de unho em que estamos da conclusão deste tratado, algumas ilhas e terra firme dentro da dita raia, que se há de traçar de polo a polo por linha reta ao final das ditas trezentas e setenta léguas contadas desde as ditas ilhas de Cabo Verde para o poente, como dito está, fica acordado e assentado, para desfazer qualquer dúvida, que todas as ilhas e terra firme, que forem achadas, e descobertas de qualquer maneira até aos ditos vinte dias deste dito mês de junho, ainda que sejam encontradas

por navios, e gentes dos ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, etc., com tanto que estejam dentro das primeiras duzentas e cinquenta léguas das ditas trezentas e setenta léguas, contadas desde as ditas ilhas de Cabo Verde ao poente em direção a dita raia, em qualquer parte delas para os ditos polos, que forem achados dentro das duzentas e cinquenta léguas, traçando-se uma raia, ou linha reta de polo, onde se acabarem as ditas duzentas e cinquenta léguas, seja e fique para o dito senhor rei de Portugal e dos Algarves, etc., e para os seus sucessores e reinos para sempre, e que todas as ilhas e terra firme, que até os ditos vinte dias deste mês de unho em que estamos forem encontradas, e descobertas por navios dos ditos senhores rei e rainha de Castela, e de Aragão, etc., e por suas gentes, ou de outra qualquer maneira dentro das outras cento e vinte léguas, que ficam para complemento das ditas trezentas e setenta léguas, em que há de acabar a dita raia, que se há de traçar de polo a polo, como ficou dito, em qualquer parte das ditas cento e vinte léguas para os ditos polos, que sejam achadas até o dito dia, sejam e fiquem para os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, etc., e para os seus sucessores e seus reinos para todo e sempre, conforme é e há de ser seu tudo o que descobrirem além da dita raia das ditas trezentas e setenta léguas, que ficam para Suas Altezas, como ficou dito, ainda que as indicadas cento e vinte léguas estejam dentro da dita raia das ditas trezentas e setenta léguas, que ficam para o dito Senhor rei de Portugal e dos Algarves, etc., como dito está.

E se até os ditos vinte dias deste dito mês de junho não for encontrada pelos ditos navios de Suas Altezas coisa alguma dentro das ditas cento e vinte léguas, e dali para diante o acharem, que seja para o dito senhor rei de Portugal, como no supracapítulo escrito está contido. E que tudo o que ficou dito e cada coisa e parte dele, os ditos D. Henrique Henriques, mordomo-mor, e D. Gutierre de Cárdenas, contador-mor, e do Dr. Rodrigo Maldonado,

procuradores dos ditos mui altos e mui poderosos príncipes os senhores o rei, a rainha de Castela, de Leão, de Aragão, da Sicília, de Granada, etc., e em virtude dos seus ditos poderes que vão incorporados, e os ditos Rui de Sousa, e D. João de Sousa, seu filho e Arias de Almadana, procuradores e embaixadores de dito mui alto e mui excelente príncipe o Senhor rei de Portugal e dos Algarves de aquém e além em África e senhor de Guiné, e em virtude dos seus ditos poderes que vão supra incorporados, prometeram e asseguraram em nome dos seus ditos constituintes, que eles e seus sucessores e reinos, e senhorios, para todo o sempre, terão, guardarão e cumprirão realmente, e com efeito, livre toda fraude e penhor, engano, ficção e simulação, todo contido nesta capitulação, e cada coisa, e parte dele, quiseram e outorgaram que todo o contido neste convênio e cada coisa, e parte disso será guardada e cumprida e executada como se há de guardar cumprir e executar todo o contido na capitulação das pazes feitas e assentadas entre os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, etc., e o senhor D. Afonso, rei de Portugal, que em santa glória esteja, e o dito senhor rei que agora é de Portugal, seu filho, sendo príncipe o ano que passou de mil quatrocentos e setenta e nove anos, e sob aquelas mesmas penas, vínculos, seguranças e obrigações, segundo e de maneira que na dita capitulação das ditas pazes está contida. E se obrigaram a que nem as ditas pazes, nem algumas delas, nem seus sucessores para todo o sempre irão mais nem se voltarão contra o que acima está dito especificado, nem contra coisa alguma nem parte disso direta nem indiretamente, nem por outra maneira alguma, em tempo algum, nem por maneira alguma pensada ou não pensada que seja ou possa ser, sob as penas contidas na dita capitulação das ditas pazes, e a pena cumprida ou não cumprida ou graciosamente remida; que esta obrigação, e capitulação, e assento, deixe e fique firme, estável e válida para todo o sempre, para assim terem, e guardarem e pagarem em tudo o supradito aos ditos procuradores em nome dos seus ditos constituintes, obrigaram os

bens cada um de sua parte dita, móveis, e de raiz, patrimoniais e fiscais e de seus súditos e vassalos havidos e por haver, e renunciar a quaisquer leis e direitos de que se possam valer as ditas partes e cada uma delas para ir e vir contra o supradito, e cada coisa, e parte disso realmente, e com efeito, livre toda a fraude, penhor, e engano, ficção e simulação, e não o contradirão em tempo algum, nem por alguma maneira, sob o qual o dito juramento juraram não pedir absolvição nem relaxamento disso ao nosso Santíssimo Padre, nem a outro qualquer Legado ou prelado que a possa dar, e ainda que de *motu proprio* a deem não usarão dela, antes por esta presente capitulação suplicam no dito nome ao nosso Santíssimo Padre, que haja Sua Santidade por bem confirmar e aprovar esta dita capitulação, conforme nela se contém, e mandando expedir sobre isto suas Bulas às partes, ou a quaisquer delas, que as pedir e mandam incorporar nelas o teor desta capitulação, pondo suas censuras aos que contra ela forem ou procederem em qualquer tempo que seja ou possa ser.

E assim mesmo os ditos procuradores no dito nome se obrigaram sob a dita pena e juramento, dentro dos cem primeiros dias seguintes, contados desde o dia da conclusão deste tratado, darão uma parte a esta primeira aprovação, e ratificação desta dita capitulação, escritas em pergaminho, e firmadas nos nomes dos ditos senhores seus constituintes, e seladas, com os seus selos de cunho pendentes; e na escritura que tiverem de dar os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, de Aragão, etc., tenha de firmar, consentir e autorizar o mui esclarecido, e ilustríssimo senhor o príncipe D. João seu filho: de tudo o que dito é, outorgarem duas escrituras de um mesmo teor uma tal qual a outra, as quais firmaram com seus nomes e as outorgaram perante os secretários e testemunhas abaixo assinadas para cada uma das partes a sua e a qualquer que se apresentar, vale como se ambas as duas se apresentassem, as quais foram feitas e outorgadas na dita vila de Tordesilhas no dito dia, mês e ano supraditos. D. Henrique,

comendador-mor – Rui de Souza, D. João de Souza, Dr. Rodrigo Maldonado. Licenciado Arias. Testemunhas que foram presentes, que vieram aqui firmar seus nomes ante os ditos procuradores e embaixadores e outorgar o supradito, e fazer o dito juramento, o Comendador Pedro de León, o Comendador Fernando de Torres, vizinhos de Vila de Valladolid, o Comendador Fernando de Gamarra, Comendador de Lagra e Cenate, contínuos da casa dos ditos rei e rainha nossos senhores, e João Soares de Siqueira e Rui Leme, e Duarte Pacheco, contínuos da casa do senhor rei de Portugal para isso chamados. E eu Fernando Alvarez de Toledo, secretário do rei e da rainha nossos senhores e de seu Conselho, e seu escrivão de Câmara, e Notário Público em sua Corte, e em todos os seus reinos e Senhorios estive presente a tudo que dito está declarado em um com as ditas testemunhas, e com Estevam Baez secretário do dito senhor rei de Portugal, que pela autoridade que os ditos rei e rainha nossos senhores lhe deram para dar sua fé neste auto em seus reinos, que esteve também presente ao que dito está, e a rogo e outorgamento de todos os procuradores e embaixadores que em minha presença e na sua aqui firmaram seus nomes, este instrumento público de capitulação fiz escrever, o qual vai escrito nestas seis folhas de papel de formato inteiro escritas de ambos os lados e mais esta em que vão os nomes dos supraditos e o meu sinal; e no fim de cada página vai rubricado o sinal do meu nome e o do dito Estevam Baez, e em fé disso pus aqui este meu sinal, que é tal. Em testemunho de verdade Fernão Alvares. E eu o dito Estevam Baez que por autoridade que os ditos senhores rei e rainha de Castela, de Leão, etc., me deram para fazer público em todos os seus reinos e senhorios, juntamente com o dito Fernão Alvarez, a rogo e requerimento dos ditos embaixadores e procuradores a tudo presente estive, e em fé a certificação disso aqui como o meu público sinal assinei, que é tal.

* * *

A qual dita escritura de assento, e capitulação e concórdia supraincorporada, vista e entendida por nós e pelo dito príncipe D. João, nosso filho, nós a aprovamos, louvamos, e confirmamos, e outorgamos, ratificamos, e prometemos ter, guardar e cumprir todo o supradito nela contido, e cada coisa, e parte disso realmente, e com efeito, livre toda fraude, cautela e simulação, e de não ir, nem vir contra isso, nem contra parte disso em tempo algum, nem por alguma maneira, que seja, ou possa ser; e para maior firmeza, nós, e o dito príncipe D. João nosso filho, juramos por Deus pelas palavras do Santo Evangelho, onde que quer mais amplamente estejam impressas, e pelo sinal da cruz, na qual corporalmente colocamos nossas mãos direitas em presença dos ditos Rui de Souza e D. João de Souza, e o licenciado Arias de Almadana, embaixadores e procuradores do dito e sereníssimo rei de Portugal, nosso irmão, de o assim ter e guardar e cumprir, e a cada coisa, e parte do que a nós incumbe realmente, e com efeito, como está dito, por nós e por nossos herdeiros e sucessores, e pelos nossos ditos reinos e senhorios, e súditos e naturais deles, sob as penas e obrigações, vínculos e renúncias no dito contrato de capitulação e concórdia supra escrito contidas: por certificação e corroboração do qual, firmamos nesta nossa carta nossos nomes, e a mandamos selar como o nosso selo de cunho pendentem em fios de seda em cores. Dada na vila de Arévalo, aos dois dias do mês de julho, ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil quatrocentos e noventa e quatro.

Eu El-Rei – Eu a Rainha – Eu o príncipe – E eu Fernão Alvarez de Toledo, secretário d’El-Rei da Rainha nossos senhores a fiz escrever por sua ordem.

ANEXO C

TRATADO DE MADRI ENTRE PORTUGAL E ESPANHA, DE 13 DE JANEIRO DE 1750

*Tratado de limites das conquistas entre os muito altos e poderosos senhores
D. João V, Rei de Portugal, e D. Fernando VI, Rei da Espanha, assinado em
13 de janeiro de 1750, em Madrid, e ratificado em Lisboa a 26 do dito mês,
e em Madrid a 8 de fevereiro do mesmo ano*⁷⁹

EM NOME DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

OS SERENÍSSIMOS REIS DE PORTUGAL, E ESPANHA, desejando eficazmente consolidar e estreitar a sincera e cordial amizade, que entre si professam, considerarão, que o meio mais conducente para conseguir tão saudável intento, e tirar todos os pretextos, e alhanar os embaraços, que possam adiante alterá-la, e particularmente os que se podem oferecer com o motivo dos Limites das duas Coroas na América, cujas Conquistas se tem

⁷⁹ Documento com adaptações na grafia.

adiantado com incerteza e dúvida, por se não haverem averiguado até agora os verdadeiros Limites daqueles Domínios, ou a paragem donde se há de imaginar a Linha divisória, que havia de ser o princípio inalterável da demarcação de cada Coroa. E considerando as dificuldades invencíveis, que se ofereciam se houvesse de assinalar-se esta Linha com o conhecimento prático, que se requer; resolverão examinar as razões e dúvidas, que se oferecessem por ambas as partes, e à vista delas concluir o ajuste com recíproca satisfação e conveniência.

Por parte da Coroa de Portugal se alegava, que havendo de contar-se os cento e oitenta graus da sua demarcação desde a Linha para o Oriente, ficando para a Espanha os outros cento e oitenta para o Ocidente; e devendo cada uma das Nações fazer os seus descobrimentos e Colônias nos cento e oitenta graus da sua demarcação; com tudo, se acha, conforme as observações mais exatas e modernas dos Astrônomos, e Geógrafos, que começando a contar os graus para o Ocidente da dita Linha, se estende o Domínio Espanhol na extremidade Asiática do mar do Sul, muitos graus, que os cento e oitenta de sua demarcação; e por conseguinte tem ocupado muito mais espaço do que pode importar qualquer excesso, que se atribua aos portugueses, no que talvez terão ocupado na América Meridional ao Ocidente da mesma Linha, e princípio da demarcação Espanhola.

Também se alegava que pela Escritura de venda com pacto de retrovendo, outorgada pelos Procuradores das duas Coroas em Saragoça a 22 de abril de 1529, vendeu a Coroa da Espanha a Portugal tudo o que por qualquer via ou direito lhe pertencesse ao Ocidente de outra Linha Meridiana, imaginada pelas Ilhas das Velas, situadas no mar do Sul a 17 graus de distância de Maluco; com declaração, que se a Espanha consentisse, e não impedisse aos seus Vassalos a navegação da dita Linha para o Ocidente, ficaria logo extinto, e resoluto o pacto de retrovendo; e que quando

alguns Vassallos da Espanha por ignorância, ou por necessidade, entrassem dentro dela, e descobrissem algumas Ilhas, ou terras, pertenceria a Portugal o que nesta forma descobrissem. Que sem embargo desta convenção, foram depois os espanhóis a descobrir as Filipinas, e com efeito se estabeleceram nelas pouco antes da união das duas Coroas, que se fez no ano de 1850, por cuja causa cessaram as disputas, que esta infracção suscitou entre as duas Nações; porém tendo-se depois dividido, resultou das condições da Escritura de Saragoça um novo título, para que Portugal pretendesse a restituição, ou o equivalente de tudo o que ocuparam os espanhóis ao Ocidente da dita Linha, contra o capitulado na referida Escritura.

Quanto ao Território da margem Setentrional do rio da Prata, alegava, que com o motivo da fundação da Colônia do Sacramento se excitou uma disputa entre as duas Coroas, sobre Limites: a saber, se as terras, em que se fundou aquela Praça, estavam ao Oriente, ou ao Ocidente da Linha divisória, determinada em Tordesilhas e em quanto se decidia esta questão, se concluiu provisionalmente um Tratado em Lisboa a 7 de maio de 1681, no qual se concordou, que a referida Praça ficasse em poder dos portugueses; e que nas terras disputadas tivessem o uso e aproveitamento comum com os espanhóis. Que pelo Artigo VI, da paz celebrada em Utrecht entre as duas Coroas em 6 de fevereiro de 1715, cedeu S. M. C. toda a ação, e direito, que podia ter ao Território e Colônia, dando por abolido em virtude desta cessão o dito Tratado Provisional. Que devendo em vigor da mesma cessão entregar-se à Coroa de Portugal todo o Território da disputa, pretendeu o governador de Buenos Aires satisfazer unicamente como a entrega da Praça, dizendo, que pelo Território só entendia o que alcançasse o tiro de Canhão dela, reservando para a Coroa da Espanha todas as demais terras da questão, nas quais se fundou depois a Praça de Montevideú, e outros estabelecimentos: Que esta inteligência do governador de

Buenos Aires foi manifestamente oposta ao que se tinha ajustado, sendo evidente, que por meio de uma cessão não devia ficar a Coroa da Espanha de melhor condição do que antes estava, no mesmo que cedia; e tendo ficado pelo Tratado Provisional ambas as Nações com a posse, e assistência como naquelas Campanhas, não há interpretação mais violenta do que o supor, que por meio da cessão de S. M. C. ficavam pertencendo privativamente a sua Coroa.

Que tocando aquele Território a Portugal por título diverso da Linha divisória, determinada em Tordesilhas (isto é, pela transação feita no Tratado de Utrecht, em que S. M. C. cedeu o direito, que lhe competia pela demarcação antiga), devia aquele Território independentemente das questões daquela Linha ceder-se inteiramente a Portugal com tudo o que nele se houvesse novamente fabricado, como feito em solo alheio. Finalmente, que suposto pelo Artigo VII do dito Tratado de Utrecht, se reservou S. M. C. a liberdade de propor um equivalente à satisfação de S. M. F. pelo dito Território, e Colônia; com tudo, como há muitos anos passou o prazo assinalado para oferecê-lo, tem cessado todo o pretexto, e motivo, ainda aparente, para dilatar a entrega do mesmo Território.

Por parte da Coroa da Espanha se alegava, que havendo de imaginar-se a Linha de Norte a Sul a trezentas e setenta léguas desde as referidas Ilhas até o lugar, aonde se havia de assinalar a Linha, pertence a Portugal, e nada mais por esta parte; porque desde ela para o Ocidente se hão de contar os cento e oitenta graus da demarcação da Espanha: e ainda que por não estar declarado de qual das Ilhas de Cabo Verde, se hão de começar a contar as trezentas e setenta léguas, se ofereça dúvida, e haja interesse notável, por estarem todas elas situadas Leste oeste com a diferença de quatro graus e meio; também é certo, que ainda cedendo Espanha, e consentindo que se comece a contar desde a mais Ocidental, que

chamam de Santo Antão, apenas poderão chegar as trezentas e setenta léguas à Cidade do Pará, e mais Colônias, ou Capitánias Portuguesas, fundadas antigamente nas costas do Brasil; e como a Coroa de Portugal tem ocupado as duas margens do rio Amazonas, ou Marañón, subindo até a boca do rio Javari, que entra nele pela margem Austral, resulta claramente ter-se introduzido na demarcação da Espanha tudo quanto dista a referida Cidade da boca daquele rio, sucedendo o mesmo pelo interior do Brasil com a internação, que fez esta Coroa até o Cuiabá e Mato Grosso.

Pelo que toca à Colônia do Sacramento, alegava, que, conforme os Mapas mais exatos, não chega com muita diferença à boca do rio da Prata a paragem, onde se deveria imaginar a Linha; e consequentemente a referida Colônia com todo o seu Território cai ao Poente dela, e na demarcação da Espanha; sem que obste o novo direito, com que a retém a Coroa de Portugal em virtude do Tratado de Utrecht; por quanto nele se estipulou a restituição por um equivalente; e ainda que a Corte da Espanha o ofereceu dentro do termo prescrito no Artigo VII, não o admitiu a de Portugal; por cujo fato ficou prorrogado o termo, sendo, como foi proporcionado e equivalente; e o não tê-lo admitido foi mais por culpa de Portugal, que da Espanha.

Vistas, e examinadas estas razões pelos dois sereníssimos Monarcas, com as réplicas, que se fizeram de uma e outra parte, procedendo com aquela boa-fé e sinceridade, que é própria de príncipes tão justos, tão amigos, e parentes, desejando manter os seus Vassalos em paz e sossego, e reconhecendo as dificuldades e dúvidas, que em todo o tempo fariam embaraçada esta contenda, se se houvesse de julgar pelo meio da demarcação, acordada em Tordesilhas, assim porque se não declarou de qual das Ilhas de Cabo Verde se havia de começar a conta das trezentas e setenta léguas, como pela dificuldade de assinalar nas Costas da América Meridional os dois pontos ao Sul, e ao Norte, donde havia de

principiar a Linha, como também pela impossibilidade moral de estabelecer com certeza pelo meio da mesma América uma Linha Meridiana; e finalmente por outros muitos embaraços, quase invencíveis, que se ofereceriam para conservar sem controvérsia, nem excesso, uma demarcação regulada por Linhas Meridianas: e considerando ao mesmo tempo, que os referidos embaraços talvez, foram pelo passado a ocasião principal dos excessos, que de uma e outra parte se alegam, e das muitas desordens, que perturbaram a quitação dos seus Domínios; resolveram pôr termo às disputas passadas e futuras, e esquecer-se, e não usar de todas as ações e direitos, que possam pertencer-lhes em virtude dos referidos Tratados de Tordesilhas, Lisboa, Utrecht, e da Escritura de Saragoça, ou de outros quaisquer fundamentos, que possam influir na divisão dos seus Domínios por Linha Meridiana; e querem que ao diante não se trate mais dela, reduzindo os Limites das duas Monarquias aos que se assinalarão no presente Tratado; sendo o seu ânimo, que nele se atenda com cuidado a dois fins: o primeiro e mais principal é, que se assinalem os Limites dos dois Domínios, tomando por balizas as paragens mais conhecidas, para que em nenhum tempo se confundam, nem deem ocasião a disputas, como são a origem, e curso dos rios, e os montes mais notáveis: o segundo; *que cada parte há de ficar com o que atualmente possui*; à exceção das mútuas cessões, que em seu lugar se dirão; as quais se farão por conveniência comum, e para que os Confins fiquem, quanto for possível, menos sujeitos a controvérsias.

Para concluir este ajuste, e assinalar os Limites, deram os dois Sereníssimos Reis aos seus Ministros, de uma e outra parte, os Plenos Poderes necessários, que se inserirão no fim deste Tratado: a saber *Sua Majestade Fidelíssima* a Sua Excelência o Senhor *Thomás Silva Telles, Visconde de Villa-Nova de Cerveira*, do Conselho de S. M. F, e do de Guerra, Mestre de Campo General dos Exércitos de S. M. F. e seu Embaixador Extraordinário na Corte de Madrid; e

Sua Majestade Católica a Sua Excelência o Senhor *D. Joseph de Carvajal e Lencastre*, Gentil-homem de Câmara de S. M. C. com exercício, Ministro de Estado, e Decano deste Conselho, governador do Supremo de Índias, Presidente da Junta de Comércio e Moeda, e Superintendente Geral das Postas e Estafetas de dentro e fora da Espanha; os quais depois de conferirem, e tratarem a matéria com a devida circunspecção e exame, e bem instruídos da intenção dos dois Sereníssimos Reis seus Amos, e seguindo as suas ordens, concordaram no que se contém dos seguintes Artigos:

ARTIGO I

O presente Tratado será o único fundamento, e regra que ao diante se deverá seguir para a divisão, e Limites dos dois Domínios em toda a América, e na Ásia; e em virtude disto ficará abolido qualquer direito e ação que possam alegar as duas Coroas por motivo da Bula do *Papa Alexandre VI* de feliz memória, e dos Tratados de Tordesilhas, de Lisboa, e Utrecht, da Escritura de venda outorgada em Saragoça, e de outros quaisquer Tratados, convenções, e promessas; o que tudo, em quanto trata da Linha da demarcação, será de nenhum valor e efeito, como se não houvera sido determinado ficando em tudo o mais na sua força e vigor; e para o futuro não se tratará mais da dita Linha, nem se poderá usar deste meio para a decisão de qualquer dificuldade, que ocorra sobre Limites, senão unicamente da fronteira, que se prescreve nos presentes Artigos, como regra invariável, e muito menos sujeita a controvérsias.

ARTIGO II

As Ilhas Filipinas, e as adjacentes que possui a Coroa da Espanha, lhe pertençam, para sempre, sem embargo de qualquer pretensão, que possa alegar-se por parte da Coroa de Portugal, com

o motivo do que se determinou no dito Tratado de Tordesilhas, e sem embargo das condições conteúdas na Escritura celebrada em Saragoça a 22 de abril de 1529; e sem a Coroa de Portugal possa repetir coisa alguma do preço, que pagou pela venda celebrada na dita Escritura, a cujo efeito S. M. F. em seu Nome, e de seus Herdeiros, e Sucessores faz a mais ampla, e formal renúncia de qualquer direito, que possa ter pelos princípios expressados, ou por qualquer outro fundamento, as referidas Ilhas, e à restituição da quantia, que se pagou em virtude da dita Escritura.

ARTIGO III

Na mesma forma *pertencerá à Coroa de Portugal tudo o que tem ocupado pelo rio Amazonas, ou Marañón acima e o terreno de ambas as margens deste rio até às paragens, que abaixo se dirão; como também tudo o que tem ocupado no distrito de Mato Grosso, e dele para a parte do Oriente, e Brasil, sem embargo de qualquer pretensão, que possa alegar-se por parte da Coroa da Espanha, com o motivo do que se determinou no referido Tratado de Tordesilhas; a cujo efeito S. M. C. em seu Nome, e de seus Herdeiros e Sucessores, desiste e renuncia formalmente a qualquer direito, e ação, que em virtude do dito Tratado ou por outro qualquer título possa ter aos referidos Territórios.*

ARTIGO IV

Os Confins do Domínio das duas Monarquias, principiarão na Barra, que forma na Costa do Mar o Regato, que sai ao pé do Monte de Castilhos Grande, de cuja falda continuará a Fronteira, buscando em linha reta o mais alto, ou cumes dos montes, cujas vertentes descem por uma parte para a Costa, que corre ao Norte do dito Regato, ou para a Lagoa Mirim, ou del Mení; e pela outra para a Costa, que corre do dito Regato ao Sul, ou para o rio da Prata;

De sorte que os Cumes dos Montes sirvam de Raia do Domínio das Duas Coroas; e assim continuará a Fronteira até encontrar a origem principal, e cabeceiras do Rio Negro; e por cima deles continuará até à principal do rio Ibicuí; prosseguindo pelo álveo deste rio abaixo, até onde desemboca na margem Oriental do Uruguai; ficando de Portugal todas as vertentes, que baixam à dita Lagoa, ou ao Rio Grande de S. Pedro; e de Espanha, as que baixam aos rios, que vá unir-se com o da Prata.

ARTIGO V

Subirá desde a boca do Ibicuí pelo álveo do Uruguai, até encontrar o do rio Peperi ou Piquiri, que deságua na margem Ocidental do Uruguai; e continuará pelo álveo do Peperi acima, até à sua origem principal; desde a qual prosseguirá pelo mais alto do terreno até à cabeceira principal do rio mais vizinho, que desemboque no Rio Grande de Curituba, por outro nome chamado Iguaçu. Pelo álveo do dito rio mais vizinho da origem do Peperi, e depois pelo do Iguaçu, ou Rio Grande de Curituba, continuará a Raia até onde o mesmo Iguaçu desemboca na margem Oriental do Paraná; e desde esta boca prosseguirá pelo álveo do Paraná acima, até onde se lhe ajunta o rio Igurey pela sua margem Ocidental.

ARTIGO VI

Desde a boca do Igurey continuará pelo álveo acima até encontrar a sua origem principal; e dali buscará em linha reta pelo mais alto do terreno a cabeceira principal do rio mais vizinho, que deságua no Paraguai pela sua margem Oriental, que talvez será o que chamam de Corrientes, e baixará pelo álveo deste rio até a sua entrada no Paraguai, desde a qual boca subirá pelo Canal principal, que deixa o Paraguai em tempo seco; e pelo seu álveo até encontrar os Pântanos, que forma este rio chamado Lagoa dos Xarais, e

atravessando esta Lagoa dos Xarais, e atravessando esta Lagoa até a boca do rio Jauru.

ARTIGO VII

Desde a boca do Jauru pela parte Ocidental prosseguirá a Fronteira em linha reta até a margem Austral do rio Guaporé defronte da boca do rio Sararé, que entra no dito Guaporé pela sua margem Setentrional; com declaração que se os Comissários, que se hão de despachar para o regulamento dos Confinos nesta parte na face do País acharem entre os rios Jauru e Guaporé outros rios, ou balizas naturais, por onde mais comodamente, e com maior certeza se possa assinalar a Raia naquela paragem, salvando sempre a navegação do Jauru, que deve ser privativa dos portugueses, e o caminho, que eles costumam fazer do Cuiabá para o Mato Grosso; os dois Altos Contraentes consentem, e aprovam, que assim se estabeleça sem atender a alguma porção mais ou menos no terreno, que possa ficar a uma ou a outra parte. Desde o lugar, que na margem Austral do Guaporé for assinalado para termo da Raia, como fica explicado, baixará a Fronteira por todo o curso do rio Guaporé até mais abaixo da sua união com o rio Mamoré, que nasce na Província de Santa Cruz de la Sierra, e atravessa a missão dos Moxos, e formam juntos o rio chamado da Madeira, que entra no das Amazonas, ou Marañón, pela sua margem Austral.

ARTIGO VIII

Baixará pelo álveo destes dois rios, já unidos, até a paragem situada em igual distância do dito rio Amazonas, ou Marañón, e da boca do dito Mamoré; e desde aquela paragem continuará por uma linha Leste oeste até encontrar com a margem Oriental do Javari que entra no rio Amazonas pela sua margem Austral; e baixando pelo álveo do Javari até onde desemboca no rio Amazonas ou

Marañón, prosseguirá por este rio abaixo até boca mais Ocidental do Japurá, que deságua nele pela margem Setentrional.

ARTIGO IX

Continuará a Fronteira pelo meio do rio Japurá, e pelos mais rios, que a ele se juntam, e que mais se chegarem ao rumo do Norte, até encontrar o alto da Cordilheira de Montes, que mediam entre o Orinoco e o Amazonas ou Marañón; e prosseguirá pelo cume destes Montes para o Oriente, até onde se estender o Domínio de uma e outra Monarquia. As pessoas nomeadas por ambas as Coroas para estabelecer os Limites, conforme e prevenido no presente Artigo, terão particular cuidado de assinalar a Fronteira nesta parte, subindo pelo álveo da boca mais Ocidental do Japurá; de sorte que se deixem cobertos os estabelecimentos, que atualmente tiveram os portugueses nas margens deste rio e do Negro, como também a comunicação ou canal, de que se servem entre estes dois rios; e que se não dê lugar a que os espanhóis com o pretexto, ou interpretação alguma, possam introduzir-se neles, nem na dita comunicação; nem os portugueses subir para o rio Orinoco, nem estender-se para as Províncias povoadas por Espanha, nem para os despovoados, que lhe hão de pertencer, conforme os presentes Artigos; para o qual efeito assinalarão os Limites pelas Lagoas e Rios, endireitando a Linha da Raia, quanto puder ser, para a parte do Norte, sem reparar no pouco mais ou menos, que fique a uma ou a outra Coroa, contanto que se logrem os fins expressados.

ARTIGO X

Todas as Ilhas, que se acharem em qualquer dos rios, por onde há de passar a Raia, conforme o prevenido nos Artigos antecedentes, pertencerão ao Domínio, a que estiverem mais próximas em tempo seco.

ARTIGO XI

Ao mesmo tempo em que os Comissários nomeados por ambas as Coroas forem assinalando os Limites em toda a Fronteira, farão as observações necessárias para formar um Mapa individual de toda ela; do qual se tirarão as cópias, que parecerem necessárias, firmadas por todos, que se guardarão pelas duas Cortes para o caso que ao diante se ofereça alguma disputa, pelo motivo de qualquer infração; em cujo caso, e em outro qualquer, se terão por autênticas, e farão pela prova. E para que se não ofereça a mais leve dúvida, os referidos Comissários porão nome de comum acordo aos Rios, e Montes que o não tiverem, e assinalarão tudo no Mapa com a individuação possível.

ARTIGO XII

Atendendo à conveniência comum das duas Nações, e para evitar todo o gênero de controvérsias para o diante, se estabelecerão as mútuas cessões conteúdas nos Artigos seguintes.

ARTIGO XIII

Sua Majestade Fidelíssima em seu Nome, e de seus Herdeiros e Sucessores, *cede para sempre à Coroa da Espanha a Colônia do Sacramento, e todo o seu Território adjacente a ela, na margem Setentrional do rio da Prata, até os Confins declarados no Artigo IV, e as Praças, Portos, e estabelecimentos, que se compreendem na mesma paragem; como também a navegação do mesmo rio da Prata, a qual pertencerá inteiramente à Coroa da Espanha:* e para que tenha efeito, renuncia S. M. F. todo o direito e ação, que tinha reservado à sua Coroa pelo Tratado Provisional de 7 de maio de 1681 e a posse, direito, e ação que lhe pertença, e possa tocar-lhe em virtude dos Artigos V e VI do Tratado de Utrecht de 6 de fevereiro de 1715, ou por outra qualquer convenção, título e fundamento.

ARTIGO XIV

Sua Majestade Católica em seu Nome, e de seus Herdeiros e Sucessores, *cede para sempre à Coroa de Portugal tudo o que por parte da Espanha se acha ocupado, por qualquer título ou direito possa pertencer-lhe em qualquer parte das terras, que pelos presentes Artigos se declaram pertencentes a Portugal, desde o Monte de Castilhos Grande, e sua fralda Meridional, e Costa do Mar, até à Cabeceira, e origem principal do rio Ibicuí; e também cede todas e quaisquer Povoações e estabelecimentos, que se tenham feito por parte da Espanha no ângulo de terras, compreendido entre a margem Setentrional do rio Ibicuí, e a Oriental do Uruguai, e os que possam ter-se fundado na margem Oriental do rio Peperi, e a Aldeia de Santa Rosa, e outra qualquer que se possa ter estabelecido por parte da Espanha na margem Oriental do rio Guaporé. E sua Majestade Fidelíssima cede na mesma forma à Espanha todo o Terreno que corre desde a boca Ocidental do rio Japurá, e fica entre o meio do mesmo rio, e do Amazonas ou Marañón, e toda a navegação do rio Içá, e tudo o que se segue desde este último rio para o Ocidente com a Aldeia de S. Cristóvão e outra qualquer que por parte de Portugal se tenha fundado naquele espaço de terras; fazendo-se as mútuas entregas com as qualidades seguintes.*

ARTIGO XV

A Colônia do Sacramento se entregará por parte de Portugal sem tirar dela mais que a Artilharia, Armas, Pólvora, Munições e Embarcações do serviço da mesma Praça; e os moradores poderão ficar livremente nela, ou retirar-se para outras terras do domínio Português, com os seus efeitos e móveis, vendendo os bens de raiz. O governador, Oficiais e Soldados levarão também todos os seus efeitos, e terão a mesma liberdade de venderem os seus bens de raiz.

ARTIGO XVI

Das povoações ou Aldeias, que cede S. M. C. na margem Oriental do rio Uruguai, sairão os Missionários com todos os móveis e efeitos (levando consigo os Índios para os aldear em outras terras da Espanha; e os referidos Índios poderão levar também todos os seus bens móveis e semoventes, e as Armas, Pólvora, e Munições, que tiverem em cuja forma se entregarão as Povoações à Coroa de Portugal com todas as suas Casas, Igrejas, e Edifícios, e a propriedade, e posse do Terreno. As que se cedem por *Suas Majestades Fidelíssima, e Católica*, nas margens dos rios Piquiri, Guaporé e Amazonas, se entregarão com as mesmas circunstâncias, que a Colônia do Sacramento, conforme se disse no Artigo XIV; e os Índios de uma e outra parte terão a mesma liberdade para se irem ou ficarem, do mesmo modo, e com as mesmas qualidades, que o hão de poder fazer os moradores daquela Praça; exceto que os que se forem perderão a propriedade dos bens da raiz, se os tiverem.

ARTIGO XVII

Em consequência da Fronteira, e Limites determinados nos Artigos antecedentes, ficará para a Coroa de Portugal o Monte de Castilhos Grande com a sua falda Meridional; e o poderá fortificar, mantendo ali uma Guarda, mas não poderá povoá-lo, ficando às duas Nações o uso comum da Barra ou Anciada, que forma ali o mar, de que se tratou no Artigo IV.

ARTIGO XVIII

A navegação daquela parte dos rios, por onde há de passar a Fronteira, será comum às duas Nações; e geralmente, onde ambas as margens dos rios pertencerem à mesma Coroa, será privativamente sua a navegação; e o mesmo se entenderá da pesca nos ditos rios, sendo comum às duas Nações, onde o for a navegação; e privativa,

onde o for a uma delas a dita navegação: e pelo que toca aos Cumes da Cordilheira, que hão de servir de Raia entre o rio Amazonas e o Orinoco, pertencerão à Espanha todas as vertentes, que caírem para o Orinoco, e a Portugal todas as caírem para o rio Amazonas ou Marañón.

ARTIGO XIX

Em toda a Fronteira será vedado, e de contrabando, o Comércio entre as duas Nações, ficando na sua força e vigor as Leis promulgadas por ambas as Coroas que disto tratam; e além desta proibição, nenhuma pessoa poderá passar do Território de uma Nação para o da outra por terra, nem por água, nem navegar em todo ou parte dos rios, que não forem privativos da sua Nação, ou comuns, com pretexto, nem motivo algum, sem tirar primeiro licença do governador, ou Superior do Terreno, aonde há de ir, ou sem que vá enviado pelo governador do seu Território a solicitar algum negócio, para o qual efeito levará o seu Passaporte, e os transgressores serão castigados com esta diferença: se forem apreendidos no Território alheio, serão postos em prisão e nela se manterão pelo tempo, que quiser o governador ou Superior, que os fez prender; porém se não puderem ser colhidos, o governador ou Superior da terra, em que entrarem, formará um Processo com justificação das pessoas, e do delito, e com ele requererá ao Juiz dos transgressores, para que os castigue na mesma forma: excetuando-se das referidas penas os que navegando nos rios, por onde vai a Fronteira, fossem constrangidos a chegar ao Território alheio por alguma urgente necessidade, fazendo-a constar. E para tirar toda a ocasião de discórdia, não será lícito nos rios, cuja navegação for comum, nem nas suas margens levantar gênero algum de Fortificação, nem pôr embarcação de registro, nem plantar Artilharia, ou por outro qualquer modo estabelecer força, que possa impedir a livre

e comum navegação. Nem tão pouco seja lícito a nenhuma das partes visitar, ou registrar, ou obrigar que venham à sua margem as embarcações da parte oposta; e só poderão impedir e castigar aos Vassalos da outra Nação, se aportarem na sua margem; salvo em caso de indispensável necessidade, como fica dito.

ARTIGO XX

Para evitar alguns prejuízos, que poderiam ocasionar-se, foi concordado que nos Montes, onde em conformidade dos precedentes Artigos ficar posta a Raia nos seus Cumes não será lícito a nenhuma das duas Potências erigir fortificação sobre os mesmos Cumes, nem permitir que os seus Vassalos façam neles povoação alguma.

ARTIGO XXI

Sendo a guerra ocasião principal dos abusos, e motivo de se alterarem as regras mais bem concertadas, querem Suas Majestades Fidelíssima, e Católica, que se (e que Deus não permita) se chegasse a romper entre as duas Coroas, se mantenham em paz os Vassalos de ambas, estabelecidos em toda a América Meridional, vivendo uns e outros como se não houvera tal guerra entre os soberanos, sem fazer-se a menor hostilidade, nem por si sós, nem juntos com os seus Aliados. E os motores e cabos de qualquer invasão, por leve que seja, serão castigados com pena de morte irremissível; e qualquer preza que fizerem, será restituída de boa-fé, e inteiramente. E assim mesmo, nenhuma das duas nações permitirá, o cômodo de seus Portos, e menos o trânsito pelos seus territórios da América Meridional, aos inimigos da outra, quando intentem aproveitar-se deles para hostilizá-la; ainda que fosse em tempo, que as duas Nações tivessem entre si guerra em outra região. A dita continuação de perpétua paz, e boa vizinhança, não terá só

lugar nas terras, e Ilhas da América Meridional, entre os Súditos confinantes das duas Monarquias, senão também nos Rios, Portos e Costas, e no mar Oceano, desde a altura da extremidade Austral da Ilha de Santo Antão, uma das de Cabo Verde, para a parte do Sul; e desde o Meridiano, que passa pela sua extremidade Ocidental para a parte de Poente: de sorte que a nenhum Navio de guerra, Corsário, ou outra embarcação de uma das duas Coroas seja lícito dentro dos ditos Termos em nenhum tempo atacar, insultar, ou fazer o mínimo prejuízo aos Navios, e súditos da outra; e de qualquer atentado, que em contrário se cometa, se dará pronta satisfação, restituindo-se inteiramente o que acaso se tivesse apresado, e castigando-se severamente os transgressores. Outrossim, nem uma das duas Nações admitirá nos seus Portos, e terras da dita América Meridional, Navios, ou Comerciantes, amigos ou neutrais, sabendo que levam intento de introduzir o seu comércio nas terras da outra, e de quebrantar as Leis, com que os dois Monarcas governam aqueles Domínios. E para a pontual observância de tudo o expressado neste Artigo, se farão por ambas as Cortes os mais eficazes encargos aos seus respectivos governadores, Comandantes, e Justiça: bem entendido, que ainda em caso (que não se espera) que haja algum incidente, ou descuido, contra o prometido e estipulado neste Artigo, não servirá isso de prejuízo à observância perpétua, e inviolável de tudo o mais que pelo presente Tratado fica regulado.

ARTIGO XXII

Para que se determinem com maior precisão, e sem que haja lugar a mais leve dúvida ao futuro nos Lugares, por onde deve passar a Raia em algumas partes, que não estão nomeadas e especificadas distintamente nos Artigos antecedentes, como também para declarar a qual dos Domínios hão de servir de Fronteira, nomearão

ambas as *Majestades*, quanto antes, Comissários inteligentes: os quais visitando a Raia, ajustem com a maior distinção e clareza as paragens, por onde há de correr a demarcação, em virtude do que se expressa neste Tratado, pondo marcos nos lugares, que lhes parecer conveniente; e aquilo em que se conformarem, será válido perpetuamente em virtude da Aprovação e Ratificação de ambas as Majestades. Porém no caso que se não possam concordar em alguma paragem, darão conta aos *Sereníssimos Reis*, para decidirem a dúvida em termos justos e convenientes. Bem entendido, que o que os ditos Comissários deixarem de ajustar, não prejudicará de sorte alguma ao vigor, e observância do presente Tratado; o qual independentemente disso ficará firme, e inviolável, nas suas cláusulas e determinações, servindo no futuro de regra fixa, perpétua, e inalterável, para os Confins do Domínio das duas Coroas.

ARTIGO XXIII

Determinar-se-á entre as duas *Majestades* o dia em que se hão de fazer as mútuas entregas da Colônia do Sacramento com o Território adjacente, e das Terras e Povações compreendidas na cessão, que faz S. M. C. na margem Oriental do rio Uruguai; o qual dia não passará do ano, depois que se firmar este Tratado: a cujo efeito, logo que se ratificar, passarão *Suas Majestades Fidelíssima, e Católica*, as ordens necessárias, de que se fará troca entre os ditos Plenipotenciários; e pelo que toca à entrega das mais Povações, ou Aldeias, que se cedem por ambas as partes, se executará ao tempo, que os Comissários nomeados por elas, chegarem às paragens da sua situação, examinando e estabelecendo os Limites; e os que houverem de ir a estas paragens, serão despachados com mais brevidade.

ARTIGO XXIV

Declara-se, que as cessões conteúdas nos presentes Artigos, não se reputarão como determinado equivalente umas de outras, senão que se fazem respeitando ao total do que se controvertia e alegava, ou reciprocamente se cedia, e àquelas conveniências, e comodidades, que ao presente resultavam a uma e outra parte; e em atenção a isto se reputou justa e conveniente para ambas a concórdia, e determinação de Limites, que fica expressada, e como tal a reconhecem e aprovam *Suas Majestades* em seu Nome, e de seus Herdeiros e Sucessores, renunciando qualquer outra pertençam em contrário; e prometendo na mesma forma que em nenhum tempo, e com nenhum fundamento se disputará o que fica assentado e concordado, nestes Artigos; nem com pretexto de lesão, nem outro qualquer, pretenderão outro ressarcimento, ou equivalente dos seus mútuos direitos e cessões referidas.

ARTIGO XXV

Para mais plena segurança deste Tratado, convieram os dois Altos Contraentes em garantir reciprocamente toda a Fronteira, e adjacências dos seus domínios na América Meridional, conforme acima fica expressada; obrigando-se cada um a auxiliar, e socorrer o outro contra qualquer ataque, ou invasão, até que com efeito fique na pacífica posse, e uso livre e inteiro do que se lhe pretendesse usurpar; a esta obrigação, quanto às Costas do Mar, e Países circunvizinhos a elas, pela parte de S. M. F. se estenderá até às margens do Orinoco de uma e outra banda; e desde Castilhos até o estreito de Magalhães. E pela parte de S. M. C. se estenderá às margens de uma e outra banda do rio Amazonas ou Marañón; e desde o dito Castilhos até o porto de Santos. Mas, pelo que toca ao interior da América Meridional, será indefinida esta obrigação; e em qualquer caso de invasão, ou sublevação, cada uma das Coroas

ajudará e socorrerá a outra até se reporem as coisas em estado pacífico.

ARTIGO XXVI

Este Tratado com todas as suas cláusulas, e determinações, será de perpétuo vigor entre as duas Coroas; de tal sorte, que ainda em caso (que *Deus* não permita) que se declarem guerra, ficará firme e invariável durante a mesma guerra, e depois dela, sem que nunca se possa reputar interrompido, nem necessite de revalidar-se. E presentemente se aprovará, confirmará, e ratificará pelos dois *Sereníssimos Reis*, e se fará a troca das Ratificações no termo de um mês, depois da sua data, ou antes, se for possível.

Em fé do que, e em virtude das Ordens e Plenos-Poderes, que Nós abaixo assinados recebemos de nossos Amos *El-Rei Fidelíssimo* de Portugal e *El-Rei Católico* de Espanha, assinamos o presente Tratado, e lhe fizemos pôr o Selo de nossas Armas. Feito em Madrid a treze de janeiro de mil setecentos e cinquenta.

ANEXO D

TRATADO DE PAZ E ALIANÇA ENTRE PORTUGAL E BRASIL, DE 29 DE AGOSTO DE 1825

*Honrando as firmas dos seus representantes que, a 29 de agosto de 1825,
assinaram no Rio de Janeiro o Tratado de Paz e Aliança entre Portugal
e Brasil, D. Pedro I ratificou o mesmo em 30 de agosto e D. João VI em
15 de novembro do mesmo ano*⁸⁰

EM NOME DA SANTÍSSIMA E INDIVISÍVEL TRINDADE

Sua Majestade Fidelíssima Tendo constantemente no Seu Real Ânimo os mais vivos desejos de restabelecer a Paz, Amizade, a boa harmonia entre Povos Irmãos, que os vínculos mais sagrados devem conciliar, e unir em perpétua aliança, para Conseguir tão importantes fins, Promover a prosperidade geral, e Segurar a existência política, e os destinos futuros de Portugal, assim como os do Brasil; e Querendo de uma vez remover todos os obstáculos, que possam impedir a dita Aliança, Concórdia, e Felicidade de um,

80 Documento com adaptações na grafia.

e outro Estado, por seu Diplomata de Treze de Maio do corrente ano, Reconheceu o Brasil na Categoria de Império Independente, e separado dos Reinos de Portugal, e Algarves, e a Seu sobre todos muito Amado, e Prezado Filho *D. Pedro* por Imperador, Cedendo, e Transferindo de Sua livre Vontade a Soberania do dito Império ao Mesmo Seu Filho, e Seus Legítimos Sucessores, e Tomando somente, e Reservando para a Sua Pessoa o mesmo Título.

E Estes Augustos Senhores, Aceitando a Mediação de *Sua Majestade Britânica* para o ajuste de toda a questão incidente à separação dos dois Estados, Tem Nomeado Plenipotenciários, a saber:

Sua Majestade Imperial ao Ilustríssimo Senhor e Excelentíssimo Luiz José de Carvalho e Mello, do Conselho de Estado, Dignitário da Imperial Ordem do Cruzeiro, Comendador das Ordens de Cristo e da Conceição, e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios estrangeiros: ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Barão de Santo Amaro, Grande do Império, do Conselho de Estado, Gentil-Homem da Imperial Câmara, Dignitário da Imperial Ordem do Cruzeiro, e Comendador das Ordens de Cristo, e da Torre e Espada; e ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Francisco Villela Barbosa, do Conselho de Estado, Grão-Cruz da Imperial Ordem do Cruzeiro, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Inspetor Geral da Marinha.

Sua Majestade Fidelíssima ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Cavaleiro Sir Carlos Stuart, Conselheiro Privado de *Sua Majestade Britânica*, Grão-Cruz da Ordem da Torre e Espada, e da Ordem do Banho.

E vistos e trocados os Seus Plenos Poderes, convieram em que, na conformidade dos princípios expressados neste Preâmbulo, se formasse o presente Tratado.

ARTIGO I

Sua Majestade Fidelíssima Reconhece o Brasil na Categoria de Império Independente, e separado dos Reinos de Portugal e Algarves; e a Seu sobre todos muito Amado, e Prezado Filho *D. Pedro* por Imperador, Cedendo, e Transferindo de Sua Livre Vontade a Soberania do dito Império ao Mesmo Seu Filho, e a Seus Legítimos Sucessores. *Sua Majestade Fidelíssima* Toma somente, e Reserva para a sua Pessoa o mesmo Título.

ARTIGO II

Sua Majestade Imperial, em reconhecimento de Respeito, e Amor a Seu Augusto Pai o Senhor *D. João VI* anui a que *Sua Majestade Fidelíssima* Tome para a Sua Pessoa o Título de Imperador.

ARTIGO III

Sua Majestade Imperial Promete não Aceitar proposições de quaisquer Colônias Portuguesas para se reunirem ao Império do Brasil.

ARTIGO IV

Haverá d'ora em diante Paz e Aliança, e a mais perfeita amizade entre o Império do Brasil, e os Reinos de Portugal, e Algarves, com total esquecimento das desavenças passadas entre os Povos Respectivos.

ARTIGO V

Os Súditos de ambas as Nações, Brasileira, e Portuguesa, serão considerados, e tratados nos respectivos Estados como os da Nação mais favorecida e Amiga e seus direitos, e propriedades religiosamente guardados e protegidos; ficando entendido que os

atuais possuidores de bens de raiz serão mantidos na posse pacífica dos mesmos bens.

ARTIGO VI

Toda a propriedade de bens de raiz ou móveis, e ações, sequestradas, ou confiscadas pertencentes aos Súditos de Ambos os soberanos do Brasil, e Portugal, serão logo restituídas, assim como os seus rendimentos passados, deduzidas as despesas da Administração, ou seus proprietários indenizados reciprocamente pela maneira declarada no Artigo oitavo.

ARTIGO VII

Todas as Embarcações, e cargas apresadas, pertencentes aos Súditos de Ambos os soberanos, serão semelhantemente restituídas, ou seus proprietários indenizados.

ARTIGO VIII

Uma Comissão nomeada por ambos os Governos, composta de Brasileiros, e portugueses em número igual, e estabelecida onde os respectivos Governos julgarem por mais conveniente, será encarregada de examinar a matéria dos Artigos *Sexto*, e *Sétimo*; entendendo-se que as reclamações deverão ser feitas dentro do prazo de um ano, depois de formada a Comissão, e que no caso de empate nos votos será decidida a questão pelo Representante do Soberano Mediador. Ambos os Governos indicarão os fundos, por onde se hão de pagar as primeiras reclamações liquidadas.

ARTIGO IX

Todas as reclamações públicas de Governo a Governo serão reciprocamente recebidas, e decididas, ou com a restituição dos

objetos reclamados, ou com uma indenização do seu justo valor. Para o ajuste destas reclamações, Ambas as Altas Partes Contratantes Convieram em fazer uma Convenção direta, e especial.

ARTIGO X

Serão restabelecidas desde logo as relações de Comércio entre ambas as Nações, Brasileira, e Portuguesa, pagando reciprocamente todas as mercadorias quinze por cento de direitos de consumo provisoriamente, ficando os direitos de baldeação e reexportação da mesma forma, que se praticava antes da separação.

ARTIGO XI

A recíproca Troca das Ratificações do presente Tratado se fará na Cidade de Lisboa, dentro do espaço de cinco meses, ou mais breve, se for possível, contados do dia da assinatura do presente Tratado.

Em testemunho do que Nós abaixo assinamos, Pleni-potenciários de *Sua Majestade Imperial*, e de *Sua Majestade Fidelíssima*, em virtude dos nossos respectivos Plenos Poderes, assinamos o presente Tratado com os nossos punhos, e lhe fizemos pôr os Selos das nossas Armas.

Feito na Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano do Nascimento de Nosso Senhor Cristo de mil oitocentos e vinte e cinco.

(Assinado). – L. S. Luiz José de Carvalho e Mello. – L. S. Barão de Santo Amaro. – L. S. Francisco Villela Barbosa. – L. S. Charles Stuart.

E sendo-Nos presente o mesmo Tratado, cujo teor fica acima inserido, e sendo bem visto, considerado, e examinado por Nós tudo o que nele se contém, Tendo ouvido o Nosso Conselho de

Estado, o Aprovamos, Ratificamos, e Confirmamos assim no todo, como em cada um dos seus artigos, e estipulações, e pela presente o Damos por firme e valioso para sempre. Prometendo em Fé e Palavra Imperial observá-lo, e cumpri-lo inviolavelmente, e Fazê-lo cumprir e observar por qualquer modo que possa ser. Em testemunho e firmeza do sobredito Fizemos passar a presente Carta por Nós assinada e passada com o selo Grande das Armas do Império, e referenciada pelo Nosso Ministro e Secretário de Estado abaixo assinado. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de agosto do ano de Nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, de mil oitocentos e vinte e cinco. – *Pedro Imperador*, Com Guarda. – Luís José de Carvalho e Mello.

ANEXO E

QUADRO CRONOLÓGICO DO RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

- 26 de maio de 1824* – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA –
Recebimento oficial do encarregado de negócios do Brasil,
José Silvestre Rebello, pelo presidente Monroe.
- 9 de março de 1825* – MÉXICO – Nota do ministro do México em
Londres, general Michelena, aos agentes brasileiros Caldeira
Brant e Gameiro Pessoa.
- *29 de agosto* – PORTUGAL – Tratado de Paz e Aliança.
 - *18 de outubro* – GRÃ-BRETANHA – Tratado de Amizade,
navegação e comércio e Convenção para abolição do tráfico de
escravos.
 - *26 de outubro* – FRANÇA – Nota do encarregado de negócios
da França, Conde de Gestas, ao governo brasileiro.

30 de dezembro de 1825 – ÁUSTRIA – Nota do príncipe de Metternich ao Visconde de Resende.

5 de janeiro de 1926 – SUÉCIA – Comunicação da nomeação de um encarregado de negócios da Suécia no Rio de Janeiro, dirigida pelo ministro sueco em Londres, Barão de Stierneld, ao Barão de Itabaiana.

- *23 de janeiro* – SANTA SÉ – Recebimento oficial de monsenhor Vidigal, pelo Papa Leão XII.
- *30 de janeiro* – SUÍÇA – Carta do governo suíço, dirigida ao imperador D. Pedro I, por intermédio da legação brasileira em Londres.
- *3 de fevereiro* – PARMA (Ducado de) – Nota do encarregado dos negócios estrangeiros do Ducado de Parma, general Conde de Neipperg, ao Barão de Itabaiana.
- *14 de fevereiro* – CIDADES HANSEÁTICAS – Nota do agente e cônsul-geral das Cidades livres de Lübeck, Bremen e Hamburgo em Londres, T. Colquhom, ao Barão de Itabaiana.
- *14 de fevereiro* – TOSCANA (Grão-Ducado da) – Nota do ministro dos negócios estrangeiros (Florença), Conde Fossombroni, ao Barão de Itabaiana.
- *15 de fevereiro* – PAÍSES-BAIXOS – Nota do embaixador holandês em Londres Anton Reinhard Falck, ao Barão de Itabaiana.
- *18 de fevereiro* – HANOVER – Nota do ministro hanoveriano em Londres, Conde de Münster, ao Barão de Itabaiana.
- *27 de fevereiro* – DINAMARCA – Nota do encarregado de negócios da Dinamarca, em Londres, Theobaldo R. G. Bourke, ao Barão de Itabaiana.
- *6 de março* – PRÚSSIA – Nota do ministro da Prússia, em Londres, Barão de Maltzahn, ao Barão de Itabaiana.

- 7 de março – BAVIERA – Nota do ministro bávaro em Londres, Barão de Cetto, ao Barão de Itabaiana.
- 13 de março – SARDENHA – Nota do ministro sardo em Londres, Martín d’Aglíé, ao Barão de Itabaiana.
- 13 de março – WÜTEMBERG – Nota do encarregado de negócios de Würtemberg, em Londres, Conde de Mandelsloh, ao Barão de Itabaiana.
- 20 de março – FRANCFORT-s/MENO – Nota do 1º burgo-mestre da Cidade livre de Frankfort, Guaild ao Barão de Itabaiana.
- 27 de março – BADEN (Grão-Ducado de) – Nota do ministro badense em Paris, Le Bailli de Ferrette, ao Barão de Itabaiana.
- 1º de abril – HESSE-DARMSTADT (Grão-Ducado de) – Nota do encarregado de negócios do Grão-Ducado de Hesse, em Paris, Barão de Pappenheim, ao Barão de Itabaiana.
- 12 de abril – MODENA (Ducado de) – Nota do ministro dos negócios estrangeiros, Archiduque-duque de Módena, Marquês de Molza, ao Barão de Itabaiana.
- 18 de abril – DUAS-SICILLIAS – Nota verbal do ministro da Corte de Nápoles, em Londres, Conde de Ludolf, ao Barão de Itabaiana.
- 2 de junho – COLÔMBIA – Nota do ministro da Colômbia, em Londres, Manuel José Hurtado, para comunicar ao Barão de Itabaiana a nomeação de um ministro plenipotenciário destinado a servir junto à Corte brasileira.
- 18 de outubro – LUCCA (Grão-Ducado de) – Nota do ministro dos negócios estrangeiros do Grão-Ducado de Lucca, A. Mant, ao Barão de Itabaiana.

14 de janeiro de 1828 – RÚSSIA – Nota do embaixador russo em Londres, príncipe de Lieven, ao Visconde de Itabaiana.

13 de dezembro de 1834 – ESPANHA – Recebimento oficial do encarregado de negócios da Espanha, no Rio de Janeiro, D. José Delavat y Rincon.

Mapa 5 - Mapa das Cortes, 1749



Esta Carta geographica que hũa fôr no real Archivo de Espanha, com a carta annua thante, q' hade fôr no Archivo real de Portugal, he aq'ue se vey o Minuto Peripetico de S. M. Catholica para q'uaes o Frasco de Lázaro de S. L. as na America me-
ridional unido em 13 de Junho de 1750. E porq'ue na dita Carta se acha fôrna de he, semelha, q'ue a carta, e porq'ue os legados por
onde se ha fôr a demarcação, se acham q'ue a dita linha se serve em q'uaes de se conforma, como fôr aq'ue se fôr, e para q'ue a
tudo tempo aq'ue se use, no abito aq'ue se acham Minuto Peripetico de S. M. Catholica. He q'uaes as aq'ue se fôr, e
Celas de vinhos Amas Madrid 12. de Julho de 1751

João de Deus da Silva Felle

Joseph de Camargo
Hernandez de



Formato	15,5 x 22,5 cm
Mancha gráfica	10,9 x 17cm
Papel	pólen soft 80g (miolo), cartão supremo 250g (capa)
Fontes	Electra LH 17, Chaparral 13 (títulos); Chaparral Pro 11,5 (textos)

NESTE LIVRO, PUBLICADO PELA PRIMEIRA VEZ NO BRASIL pela Fundação Alexandre de Gusmão – sua única edição havia sido no México, em 1945 – o Embaixador alagoano Renato Mendonça trata essencialmente da análise histórica da nossa diplomacia exterior. Agora acompanhado de apresentação do diplomata Paulo Roberto de Almeida, numa valiosa contribuição que a obra merecia, reconhecendo os abrangeantes aspectos da pesquisa desenvolvida e focalizando o que há de essencial nos fatos da história da política exterior do Brasil.

Com a intenção de comemorar o centenário de nascimento do Embaixador Renato Mendonça (1912-2012), a Fundação Casa do Penedo organizou em Maceió, nos dias 3 e 4 de outubro de 2012, o seminário Renato Mendonça: Diplomacia, Ciências e Letras, ocasião em que participaram diversos estudiosos do país com brilhantes conferências acerca de suas obras. Cumpre assinalar que a Fundação Casa do Penedo (www.casadopenedo.com.br), promotora da justa homenagem ao alagoano, um dos maiores nomes da diplomacia brasileira, dispõe em seu arquivo histórico do acervo pessoal Renato Mendonça, de relevante valor, composto de fotos, correspondências, manuscritos, originais de livros, recortes de jornais e objetos pessoais.

Francisco Alberto Sales
Presidente da
Fundação Casa de Penedo



FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE GUSMÃO
www.funag.gov.br



De
Tomás de Silva Telles

Joseph de
Telles